

Anexo III – Caracterização das Funções Básicas da Administração Central



REPÚBLICA DE CABO VERDE

Caracterização das Funções Básicas da Administração Central

Julho/2007



1.	AGRICULTURA E PECUÁRIA	3
2.	AMBIENTE / ECOLOGIA.....	13
3.	COMÉRCIO.....	30
4.	CULTURA	42
5.	DEFESA.....	56
6.	DESPORTO	62
7.	DIPLOMACIA.....	69
8.	ENSINO.....	94
9.	FUNCIONAMENTO DO SISTEMA DE JUSTIÇA	110
10.	HABITAÇÃO/URBANISMO	115
11.	INDÚSTRIA	118
12.	INVESTIGAÇÃO / CIÊNCIA.....	128
13.	PESCAS	138
14.	PROTECÇÃO CIVIL.....	143
15.	SAÚDE	153
16.	SEGURANÇA.....	167
17.	SEGURANÇA SOCIAL	181
18.	TRABALHO E EMPREGO	197
19.	TRANSPORTES.....	205
20.	TURISMO	210



1. AGRICULTURA E PECUÁRIA

**Área de Intervenção – Boas Práticas Agrícolas**

Ministério	Organismo	RH Afectos						Tipologia de Funções					LO (s/n)	
		TS	TP	Adm	Oper	Paux	Total	P	PI	R	O	A E		A S
Administração Interna (MAI)	Direcção Geral dos Transportes Rodoviários (DGTR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	X	X	X		X	X	S
Agricultura e Ambiente (MAA)	Instituto Nacional de Investigação e Desenvolvimento Agrário (INIDA)	0,09	0,09	0,09	0,09	0,00	0,36	X	X		X			S
	Instituto Nacional de Engenharia Rural e Florestas (INERF)	0,09	0,18	0,18	0,91	0,45	1,82				X			S
	DG Agricultura, Silvicultura e Pecuária (DGSP)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	X	X	X	X		X	S
	Instituto Nacional de Gestão de Recursos Hídricos (INGRH)	2,18	0,00	0,18	4,36	2,18	8,91		X		X			S
Trabalho, Família e Solidariedade (MTFS)	Programa Nacional de Luta Contra a Pobreza (PNLCP)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		X		X	X	X	S
Total		2,36	0,27	0,45	5,36	2,64	11,09							

Esforço de Trabalho afecto à Área de Intervenção

Dos seis organismos que identificam responsabilidades estatutariamente atribuídas nesta Área de Intervenção, apenas três Organismos do MAA afectam recursos humanos ao exercício da mesma, abrangendo as funções de Formulação de Políticas, Planeamento e Operação.

A afectação de é de cerca de 11 Homens/Ano.

De notar, porém, que os 11 Homens/Ano afectos a esta área se encontram dispersos por vários Organismos e que cerca de 50% é constituído por pessoal não qualificado (operários).

Os Organismos do MAI e MTFS, embora identificando responsabilidades estatutárias neste domínio, não afectam recursos ao exercício da actividade.

Cobertura das Funções do Modelo de Lisboa



Não estão cobertas as funções Regulamentação e Avaliação/Controlo de Elemento e Sistema.

Salienta-se que, embora sem Recursos atribuídos, os Organismos declaram o exercício de funções que devem ser objecto de segregação – é o caso da Direcção Geral de Silvicultura e Pecuária com responsabilidades no domínio da formulação de políticas, planeamento, regulamentação, operação e avaliação de sistema.

**Área de Intervenção – Melhoramento Animal**

Ministério	Organismo	RH Afectos						Tipologia de Funções						LO (s/n)	
		TS	TP	Adm	Oper	Paux	Total	P	PI	R	O	A E	A S		
Agricultura e Ambiente (MAA)	Instituto Nacional de Investigação e Desenvolvimento Agrário (INIDA)	0,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,09		X						S
	DG Agricultura, Silvicultura e Pecuária (DGASP)	0,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,14	X	X	X	X	X	X	S	
Trabalho, Família e Solidariedade (MTFS)	Programa Nacional de Luta Contra a Pobreza (PNLCP)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		X		X	X	X	S	
Total		0,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,23								

Esforço de Trabalho afecto à Área de Intervenção

Dos três organismos que identificam responsabilidades estatutariamente atribuídas nesta Área de Intervenção, apenas dois Organismos do MAA afectam recursos humanos ao exercício da mesma, num total de 0,23 H/A.

O Programa Nacional de Luta contra a Pobreza, embora identificando responsabilidades nesta área, não lhe atribui recursos.

Tomando como parâmetro a quantidade de recursos humanos afectos a esta área, é lícito afirmar que as actividades inerentes à mesma não são exercidas de forma efectiva.

Cobertura das Funções do Modelo de Lisboa

Estão formalmente cobertas todas as funções do Modelo de Lisboa, verificando-se, porém, a intervenção de um mesmo Organismo ao nível de funções que devem ser objecto de segregação, tendo em vista as boas práticas de gestão pública, bem como a intervenção, eventualmente concorrente, de vários Organismos no domínio de uma mesma função, o que dificulta a implementação de políticas e práticas de responsabilização por resultados

**Área de Intervenção – Produção Agrícola**

Ministério	Organismo	RH Afectos						Tipologia de Funções						LO (s/n)
		TS	TP	Adm	Oper	Paux	Total	P	PI	R	O	A E	A S	
Agricultura e Ambiente (MAA)	Instituto Nacional de Investigação e Desenvolvimento Agrário (INIDA)	0,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,73	X	X	X	X	X		S
	DG Agricultura, Silvicultura e Pecuária (DGSP)	0,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,02	X	X	X	X	X	X	S
Trabalho, Família e Solidariedade (MTFS)	Programa Nacional de Luta Contra a Pobreza (PNLCP)	0,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,05		X		X	X	X	S
Total		0,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,79							

Esforço de Trabalho afecto à Área de Intervenção

Os três organismos que identificam responsabilidades estatutariamente atribuídas nesta Área de Intervenção afectam 0,79 Homens/Ano ao exercício da mesma.

Tomando como parâmetro esta afectação, é lícito afirmar que as actividades inerentes à Área de Intervenção em análise não são exercidas de forma efectiva.

Cobertura das Funções do Modelo de Lisboa

Estão formalmente cobertas todas as funções do Modelo de Lisboa, verificando-se, porém, a intervenção de um mesmo Organismo ao nível de funções que devem ser objecto de segregação, tendo em vista as boas práticas de gestão pública, bem como a intervenção, eventualmente concorrente, de vários Organismos no domínio de uma mesma função, o que dificulta a implementação de políticas e práticas de responsabilização por resultados

**Área de Intervenção – Produção Animal**

Ministério	Organismo	RH Afectos						Tipologia de Funções						LO (s/n)
		TS	TP	Adm	Oper	Paux	Total	P	PI	R	O	A E	A S	
Agricultura e Ambiente (MAA)	DG Agricultura, Silvicultura e Pecuária (DGSP)	0,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,07	X	X	X	X	X	X	S
Trabalho, Família e Solidariedade (MTFS)	Programa Nacional de Luta Contra a Pobreza (PNLCP)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		X		X	X	X	S
Total		0,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,07							

Esforço de Trabalho afecto à Área de Intervenção

Os dois organismos que identificam responsabilidades estatutariamente atribuídas nesta Área de Intervenção, afectam 0,07 Homens/Ano ao exercício da mesma.

Tomando como parâmetro esta afectação, é lícito afirmar que as actividades inerentes à Área de Intervenção em análise não são exercidas de forma efectiva.

Cobertura das Funções do Modelo de Lisboa

Estão formalmente cobertas todas as funções do Modelo de Lisboa, verificando-se, porém, a intervenção de um mesmo Organismo ao nível de funções que devem ser objecto de segregação, tendo em vista as boas práticas de gestão pública, bem como a intervenção, eventualmente concorrente, de vários Organismos no domínio de uma mesma função, o que dificulta a implementação de políticas e práticas de responsabilização por resultados

**Área de Intervenção – Sanidade e Bem-estar Animal**

Ministério	Organismo	RH Afectos						Tipologia de Funções						LO (s/n)
		TS	TP	Adm	Oper	Paux	Total	P	PI	R	O	A E	A S	
Agricultura e Ambiente (MAA)	DG Agricultura, Silvicultura e Pecuária (DGASP)	0,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,07	X	X	X	X	X	X	S
Finanças e Administração Pública (MFAP)	Direcção Geral das Alfândegas (DGA)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			X	X			S
Trabalho, Família e Solidariedade (MTFS)	Programa Nacional de Luta Contra a Pobreza (PNLCP)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					X	X	S
Total		0,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,07							

Esforço de Trabalho afecto à Área de Intervenção

Dos três organismos que identificam responsabilidades estatutariamente atribuídas nesta Área de Intervenção, apenas a DGASP afecta recursos ao exercício da mesma, num total de 0,07 Homens/Ano ao exercício da mesma.

A DGA e o PNLC não atribuem recursos ao exercício da actividade.

Tomando como parâmetro esta afectação, é lícito afirmar que as actividades inerentes à Área de Intervenção em análise não são exercidas de forma efectiva.

Cobertura das Funções do Modelo de Lisboa

Estão formalmente cobertas todas as funções do Modelo de Lisboa, verificando-se, porém, a intervenção de um mesmo Organismo ao nível de funções que devem ser objecto de segregação, tendo em vista as boas práticas de gestão pública, bem como a intervenção, eventualmente concorrente, de vários Organismos no domínio de uma mesma função, o que dificulta a implementação de políticas e práticas de responsabilização por resultados

**Área de Intervenção – Sanidade Vegetal**

Ministério	Organismo	RH Afectos						Tipologia de Funções						LO (s/n)	
		TS	TP	Adm	Oper	Paux	Total	P	PI	R	O	A E	A S		
Agricultura e Ambiente (MAA)	Instituto Nacional de Investigação e Desenvolvimento Agrário (INIDA)	0,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,18		X						S
	DG Agricultura, Silvicultura e Pecuária (DGASP)	0,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,04	X	X	X	X	X	X	S	
Finanças e Administração Pública (MFAP)	Direcção Geral das Alfândegas (DGA)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			X	X			S	
Trabalho, Família e Solidariedade (MTFS)	Programa Nacional de Luta Contra a Pobreza (PNLCP)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				X			S	
Total		0,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,22								

Esforço de Trabalho afecto à Área de Intervenção

Dos quatro organismos que identificam responsabilidades estatutariamente atribuídas nesta Área de Intervenção, apenas o INIDA e a DGASP afectam recursos ao exercício da mesma, num total de 0,22 Homens/Ano ao exercício da mesma.

A DGA e o PNLC não atribuem recursos ao exercício da actividade.

Tomando como parâmetro esta afectação, é lícito afirmar que as actividades inerentes à Área de Intervenção em análise não são exercidas de forma efectiva.

Cobertura das Funções do Modelo de Lisboa

Estão formalmente cobertas todas as funções do Modelo de Lisboa, verificando-se, porém, a intervenção de um mesmo Organismo ao nível de funções que devem ser objecto de segregação, tendo em vista as boas práticas de gestão pública, bem como a intervenção, eventualmente concorrente, de vários Organismos no domínio de uma mesma função, o que dificulta a implementação de políticas e práticas de responsabilização por resultados.

**Área de Intervenção – Silvicultura, exploração florestal e actividade cinegética**

Ministério	Organismo	RH Afectos						Tipologia de Funções						LO (s/n)
		TS	TP	Adm	Oper	Paux	Total	P	PI	R	O	A E	A S	
Agricultura e Ambiente (MAA)	DG Agricultura, Silvicultura e Pecuária (DGASP)	0,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,14	X	X	X	X	X	X	S
Trabalho, Família e Solidariedade (MTFS)	Programa Nacional de Luta Contra a Pobreza (PNLCP)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		X		X	X	X	S
Total		0,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,14							

Esforço de Trabalho afecto à Área de Intervenção

Dos dois organismos que identificam responsabilidades estatutariamente atribuídas nesta Área de Intervenção, apenas a DGASP afecta recursos ao exercício da mesma, num total de 0,14 Homens/Ano.

O PNLC não atribui recursos ao exercício da actividade.

Tomando como parâmetro esta afectação, é lícito afirmar que as actividades inerentes à Área de Intervenção em análise não são exercidas de forma efectiva.

Cobertura das Funções do Modelo de Lisboa

Estão formalmente cobertas todas as funções do Modelo de Lisboa, verificando-se, porém, a intervenção de um mesmo Organismo ao nível de funções que devem ser objecto de segregação, tendo em vista as boas práticas de gestão pública, bem como a intervenção, eventualmente concorrente, de vários Organismos no domínio de uma mesma função, o que dificulta a implementação de políticas e práticas de responsabilização por resultados

**Área de Intervenção – Vitivinicultura**

Ministério	Organismo	RH Afectos						Tipologia de Funções						LO (s/n)
		TS	TP	Adm	Oper	Paux	Total	P	PI	R	O	A E	A S	
Agricultura e Ambiente (MAA)	DG Agricultura, Silvicultura e Pecuária (DGASP)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	X	X	X	X	X	X	S
Total		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00							

Esforço de Trabalho afecto à Área de Intervenção

A DGASP, única entidade que identifica responsabilidades nesta área, não tem recursos atribuídos ao exercício das actividades inerentes, logo estamos perante uma ausência de exercício efectivo das mesmas.

Cobertura das Funções do Modelo de Lisboa

A DGASP identifica responsabilidades ao nível de todas as funções do Modelo de Lisboa, algumas das quais devem ser objecto de segregação, tendo em vista as boas práticas de gestão pública.



2. AMBIENTE / ECOLOGIA



Área de Intervenção – Água

Ministério	Organismo	RH Afectos						Tipologia de Funções						LO (S/N)
		TS	TP	Adm	Oper	Paux	Total	P	PI	R	O	AE	AS	
Administração Interna (MAI)	Serviço Nacional de Protecção Civil (SNPC)	2,75	0,00	0,00	0,00	0,00	2,75				X			S
Ambiente e Agricultura (MAA)	Instituto Nacional de Investigação e Desenvolvimento Agrário (INIDA)	0,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,08				X			S
	Instituto Nacional de Engenharia Rural e Florestas (INERF)	0,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,17				X			S
	Direcção Geral da Agricultura, Silvicultura e Pecuária (DGASP)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	X	X		X	X	X	S
	Direcção Geral do Ambiente (DGA)	0,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,04	X	X			X		S
	Instituto Nacional de Gestão de Recursos Hídricos (INGRH)	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	X	X	X	X	X	X	S
Economia, Crescimento e Competitividade (MECC)	Agência de Regulação Económica (ARE)	0,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,08		X	X	X	X	X	N
Presidência do Conselho de Ministros, Reforma do Estado e Defesa Nacional (PCMRE)	Secretaria Geral do Governo (SGG)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					X		N
	Direcção Geral da Administração da Chefia do Governo (DGACG)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					X		S
Saúde (MS)	Direcção Geral de Saúde (DGS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	X	X	X		X		S
Infra-estruturas, Transporte e Mar (MITMAR)	Direcção Geral da Administração da Chefia do Governo (DGACG)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					X		N
Trabalho, Família e Solidariedade (MTFS)	Programa Nacional de Luta Contra a Pobreza (PNLCP)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		X		X	X	X	S
	Inspecção-Geral do Trabalho (IGT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					X	X	S
Total		13,13	0,00	0,00	0,00	0,00	13,13							

Esforço de Trabalho afecto à Área de Intervenção

Dos 13 organismos que dizem intervir nesta Área de Intervenção 6 afectam recursos humanos, sendo que 1 (ARE - MECC) dos quais afirma não ter responsabilidades estatutariamente atribuídas em lei-orgânica.

Atente-se que só o INGRH (MAA) afecta 10 pessoas, restando 3,13 homens que se distribuem pelas restantes orgânicas. Em segundo lugar, no que diz respeito ao esforço de afectação, surge o SNPC (MAI).

Todas as pessoas afectas encontram-se na carreira Técnica Superior.



É no Ministério da Ambiente e Agricultura (MAA) e no Ministério da Administração Interna (MAI) que se concentram com alguma evidência recursos humanos.

Estão envolvidos 7 ministérios.

Cobertura das Funções do Modelo de Lisboa

Todas as funções estão efectivamente cobertas se atendermos à existência de pessoas afectas.

Todavia deve-se tomar em consideração que a Direcção Geral do Ambiente (DGA) cobre uma função que exige muito esforço de trabalho permanente (avaliação de elemento) com uma média de 0,04 homens/ano. O mesmo se passa com a Agência de Regulação Económica (ARE) que só não preenche o apoio à formulação de políticas

Atente-se também à quantidade de organismos que intervêm em simultâneo na formulação de políticas, na regulamentação e na avaliação de elemento, ferindo o princípio da segregação de funções.

De salientar o facto da Inspeção-Geral do Trabalho interferir nesta área de Intervenção.

**Área de Intervenção – Af**

Ministério	Organismo	RH Afectos						Tipologia de Funções						LO (S/N)
		TS	TP	Adm	Oper	Paux	Total	P	PI	R	O	AE	AS	
Administração Interna (MAI)	Serviço Nacional de Protecção Civil (SNPC)	2,75	0,00	0,00	0,00	0,00	2,75				X			S
	Direcção Geral dos Transportes Rodoviários (DGTR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	X		X	X	X	X	S
Ambiente e Agricultura (MAA)	Instituto Nacional de Meteorologia e Geofísica (INMG)	0,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,15	X	X		X	X	X	S
	Direcção Geral da Agricultura, Silvicultura e Pecuária (DGASP)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	X	X		X	X	X	S
	Direcção Geral do Ambiente (DGA)	0,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,04	X	X			X		S
Presidência do Conselho de Ministros, Reforma do Estado e Defesa Nacional (PCMRE)	Secretaria Geral do Governo (SGG)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	X						S
	Direcção Geral da Administração da Chefia do Governo (DGACG)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	X						N
Total		2,94	0,00	0,00	0,00	0,00	2,94							

Esforço de Trabalho afecto à Área de Intervenção

Dos 7 organismos que dizem intervir nesta Área de Intervenção só 45% afectam recursos humanos, correspondendo na totalidade uma afectação de 2,94 pessoas.

Atente-se que é o SNPC (MAI) quem afecta a quase totalidade de recursos humanos.

Todas as pessoas afectas encontram-se na carreira Técnica Superior.

É no Ministério da Administração Interna que se concentram com alguma evidência recursos humanos.

Cobertura das Funções do Modelo de Lisboa

Nenhum dos organismos que disponibiliza recursos humanos nesta AI cobre a função Regulamentação.

O INMG (MAA) fere o princípio da segregação de funções ao intervir em simultâneo na Avaliação de Elemento e Operação ou em intervir em simultâneo em Avaliação de Sistema, Formulação de Políticas, Planeamento de Programas ou Medidas de Política.

De salientar a inexistência de uma entidade vocacionada especialmente para a actividade inspectiva não estar contemplada nesta Área.

**Área de Intervenção – Fauna**

Ministério	Organismo	RH Afectos						Tipologia de Funções						LO (S/N)
		TS	TP	Adm	Oper	Paux	Total	P	PI	R	O	AE	AS	
Agricultura e Ambiente (MAA)	Instituto Nacional de Investigação e Desenvolvimento Agrário (INIDA)	0,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,08		X		X			S
	Direcção Geral do Ambiente (DGA)	0,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,04	X			X			S
	Direcção Geral da Agricultura, Silvicultura e Pecuária (DGASP)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	X	X	X	X	X	X	S
Finanças e Administração Pública (MFAP)	Direcção Geral das Alfândegas (DGA)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			X	X			S
Infra-estruturas, Transporte e Mar (MITMAR)	Direcção Geral das Pescas (DGP)	0,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,33	X	X	X	X	X	X	S
Trabalho, Família e Solidariedade (MTFS)	Programa Nacional de Luta Contra a Pobreza (PNLCP)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		X		X	X	X	S
Total		0,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,46							

Esforço de Trabalho afecto à Área de Intervenção

Dos 6 organismos que dizem intervir nesta Área de Intervenção só 3 afectam recursos humanos, correspondendo na totalidade uma afectação de 0,46 pessoas.

Todas as pessoas afectas encontram-se na carreira Técnica Superior.

De salientar a intervenção da DGA (MFAP)., apesar de não afectar pessoas.

Cobertura das Funções do Modelo de Lisboa

Todas as funções estão efectivamente cobertas se atendermos à existência de pessoas afectas.

Todavia, deve-se tomar em consideração que a Direcção Geral da Agricultura, Silvicultura e Pecuária não afecta qualquer recurso apesar de cobrir todas as fases do ciclo de de gestão das políticas públicas.

Atente-se também à quantidade de organismos que intervêm em simultâneo na formulação de políticas, na regulamentação e na avaliação de elemento ou de sistema, ferindo o princípio da segregação de funções.



De salientar a inexistência de uma entidade vocacionada especialmente para a actividade inspectiva não estar contemplada nesta Área.

**Área de Intervenção – Flora**

Ministério	Organismo	RH Afectos						Tipologia de Funções						LO (S/N)
		TS	TP	Adm	Oper	Paux	Total	P	PI	R	O	AE	AS	
Agricultura e Ambiente (MAA)	Instituto Nacional de Investigação e Desenvolvimento Agrário (INIDA)	0,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,08		X		X			S
	Direcção Geral da Agricultura, Silvicultura e Pecuária (DGASP)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	X	X	X	X	X	X	S
	Direcção Geral do Ambiente (DGA)	0,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,04	X			X			S
	Instituto Nacional de Engenharia Rural e Florestas (INERF)	0,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,08				X			S
Educação e Ensino Superior (MEES)	Direcção de Serviços Rádio e Tecnologias Educativas (DSRTE)	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01		X		X			N
Finanças e Administração Pública (MFAP)	Direcção Geral das Alfândegas (DGA)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			X	X			S
Infra-estruturas, Transporte e Mar (MITMAR)	Direcção Geral das Pescas (DGP)	0,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,08	X	X		X			N
Trabalho, Família e Solidariedade (MTFS)	Programa Nacional de Luta Contra a Pobreza (PNLCP)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		X		X	X	X	S
Total		0,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,30							

Esforço de Trabalho afecto à Área de Intervenção

Dos 8 organismos que dizem intervir nesta Área de Intervenção 5 afectam recursos humanos, sendo que 2 (DSRTE e DGP) dos quais afirmam não ter responsabilidades estatutariamente atribuídas em lei-orgânica.

Estão afectas a esta área 0,30 pessoas.

Todas as pessoas afectas encontram-se na carreira Técnica Superior.

De salientar a intervenção da DGA (MFAP), apesar de não afectar pessoas.

Cobertura das Funções do Modelo de Lisboa

Todas as funções estão efectivamente cobertas se atendermos à existência de pessoas afectas. Todavia deve ser analisada a hipótese da avaliação de elemento não estar a ser suficientemente coberta, tanto mais que a Direcção Geral da Agricultura, Silvicultura e Pecuária não afecta recursos e o Programa Nacional de Luta Contra a Pobreza não poder ser considerado nesta análise.



Atente-se também ao facto em simultâneo na formulação de políticas, na regulamentação e na avaliação de elemento, ferindo o princípio da segregação de funções.

**Área de Intervenção – Mares e Costas Oceânicas**

Ministério	Organismo	RH Afectos						Tipologia de Funções						LO (S/N)
		TS	TP	Adm	Oper	Paux	Total	P	PI	R	O	AE	AS	
Administração Interna (MAI)	Serviço Nacional de Protecção Civil (SNPC)	2,75	0,00	0,00	0,00	0,00	2,75				X			S
Agricultura e Ambiente (MAA)	Direcção Geral do Ambiente (DGA)	0,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,10	X			X			S
Descentralização, Ordenamento do Território e Habitat (MDOTH)	Direcção Geral do Ordenamento do Território e Habitat (DGOH)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	X	X		X	X	X	S
Infra-estruturas, Transporte e Mar (MITMAR)	Direcção Geral das Pescas (DGP)	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	X	X	X	X	X	X	S
Total		3,85	0,00	0,00	0,00	0,00	3,85							

Esforço de Trabalho afecto à Área de Intervenção

Dos 5 organismos que dizem intervir nesta Área de Intervenção a DGA (MAA) não afecta recursos humanos. Estão afectas de 3,85 pessoas.

Atente-se que é o SNPC (MAI) quem afecta a quase totalidade de recursos humanos.

Todas as pessoas afectas encontram-se na carreira Técnica Superior.

Cobertura das Funções do Modelo de Lisboa

A Direcção Geral das Pescas fere o princípio da segregação de funções ao intervir em simultâneo na Avaliação de Elemento e Operação ou em intervir em simultâneo em Avaliação de Sistema, Formulação de Políticas, Planeamento de Programas ou Medidas de Política. O mesmo se passa com a Direcção Geral do Ordenamento do Território e Habitat.

Direcção Geral das Pescas é a única entidade a regulamentar.

De salientar a inexistência de uma entidade vocacionada especialmente para a actividade inspectiva não estar contemplada nesta Área.

**Área de Intervenção – Ordenamento do Território**

Ministério	Organismo	RH Afectos						Tipologia de Funções						LO (S/N)
		TS	TP	Adm	Oper	Paux	Total	P	PI	R	O	AE	AS	
Administração Interna (MAI)	Direcção Geral dos Transportes Rodoviários (DGTR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					X	X	S
Agricultura e Ambiente (MAA)	Instituto Nacional de Engenharia Rural e Florestas (INERF)	0,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,04				X			S
	Direcção Geral da Agricultura, Silvicultura e Pecuária (DGASP)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	X	X		X	X	X	S
	Direcção Geral do Ambiente (DGA)	0,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,02	X						S
Defesa Nacional (MDN)	Inspector Geral de Defesa (IGD)	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01					X		N
Descentralização, Ordenamento do Território e Habitat (MDOH)	Direcção Geral da Administração Local (DGAL)	4,56	0,00	0,00	0,00	0,00	4,56	X	X	X	X			S
	Direcção Geral do Ordenamento do Território e Habitat (DGOTH)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	X	X	X	X	X	X	S
Educação e Ensino Superior (MEES)	Gabinete de Estudos e Planeamento (GEP)	0,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,02		X	X	X		X	S
Infra-estruturas, Transporte e Mar (MITMAR)	Inspecção de Obras Públicas e Particulares (IOPP)	0,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,17			X				S
Total		4,81	0,00	0,00	0,00	0,00	4,81							

Esforço de Trabalho afecto à Área de Intervenção

Dos 9 organismos que dizem intervir nesta Área de Intervenção 6 afectam recursos humanos, sendo que o IGD – MDN afirma não ter responsabilidades estatutariamente atribuídas em lei-orgânica.

Estão afectas 4,81 pessoas das quais 4,56 pertencem á DGAL (MDOH).

Todas as pessoas afectas encontram-se na carreira Técnica Superior.

De salientar a intervenção efectiva do Inspector Geral de Defesa (MDN) e do Gabinete de Estudos e Planeamento (MEES) nesta matéria.

Estão envolvidos 6 ministérios.



Cobertura das Funções do Modelo de Lisboa

A Direcção Geral da Agricultura, Silvicultura e Pecuária e a Direcção Geral do Ordenamento do Território e Habitat ferem o princípio da segregação de funções ao intervir em simultâneo na Avaliação de Elemento e Operação ou em intervir em simultâneo em Avaliação de Sistema, Formulação de Políticas, Planeamento de Programas ou Medidas de Política. Todavia não têm recursos afectos.

De salientar a existência de uma entidade vocacionada especialmente para a actividade inspectiva: Inspecção de Obras Públicas e Particulares.

A averiguar o papel de alguns organismos especialmente o Gabinete de Estudos e Planeamento do Ministério da Educação e Ensino Superior.

**Área de Intervenção – Reservas, parques naturais e zonas de paisagem protegida**

Ministério	Organismo	RH Afectos						Tipologia de Funções						LO (S/N)
		TS	TP	Adm	Oper	Paux	Total	P	PI	R	O	AE	AS	
Administração Interna (MAI)	Serviço Nacional de Protecção Civil (SNPC)	2,75	0,00	0,00	0,00	0,00	2,75			X	X			S
Agricultura e Ambiente (MAA)	Direcção Geral da Agricultura, Silvicultura e Pecuária (DGASP)	0,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,13	X	X	X	X	X	X	S
	Instituto Nacional de Investigação e Desenvolvimento Agrário (INIDA)	0,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,08		X					S
	Direcção Geral do Ambiente (DGA)	0,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,17	X			X			S
Cultura (MC)	Instituto de Investigação e Património Cultural (IIPC)	0,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,92	X	X	X	X	X	X	S
Defesa Nacional (MDN)	Direcção Geral da Defesa e Cooperação Militar (DGDCM)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	X						S
Descentralização, Ordenamento do Território e Habitat (MDOH)	Direcção Geral do Ordenamento do Território e Habitat (DGOH)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	X						S
Presidência do Conselho de Ministros, Reforma do Estado e Defesa Nacional (PCMRE)	Secretaria Geral do Governo (SGG)	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00			X				N
	Direcção Geral da Administração da Chefia do Governo (DGACG)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			X				N
Infra-estruturas, Transporte e Mar (MITMAR)	Direcção Geral das Pescas (DGP)	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	X	X	X	X	X	X	S
Total		6,04	0,00	0,00	0,00	0,00	6,04							

Esforço de Trabalho afecto à Área de Intervenção

Dos 10 organismos que dizem intervir nesta Área de Intervenção 6 afectam recursos humanos, sendo que 1 dos quais Direcção Geral da Administração da Chefia do Governo (PCMRE) afirma não ter responsabilidades estatutariamente atribuídas em lei-orgânica.

Estão afectas de 6,04 pessoas, sendo que 2,75 pertencem ao Serviço Nacional de Protecção Civil (MAI).

Todas as pessoas afectas encontram-se na carreira Técnica Superior.

Estão envolvidos 7 ministérios.



Cobertura das Funções do Modelo de Lisboa

As actividades de avaliação não estão cobertas uma vez que não têm recursos afectos, apesar da sua existência estar referenciada.

Vários organismos cobrem a totalidade do ciclo de gestão das políticas públicas ferindo o princípio da segregação de funções.

De salientar a inexistência de uma entidade vocacionada especialmente para a actividade inspectiva não estar contemplada nesta Área.

**Área de Intervenção – Resíduos e substâncias perigosas**

Ministério	Organismo	RH Afectos						Tipologia de Funções						LO (S/N)
		TS	TP	Adm	Oper	Paux	Total	P	PI	R	O	AE	AS	
Administração Interna (MAI)	Serviço Nacional de Protecção Civil (SNPC)	2,75	0,00	0,00	0,00	0,00	2,75				X			S
Agricultura e Ambiente (MAA)	Direcção Geral da Agricultura, Silvicultura e Pecuária (DGASP)	0,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,13	X	X	X	X	X	X	S
	Direcção Geral do Ambiente (DGA)	0,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,04	X	X		X			S
Economia, Crescimento e Competitividade (MECC)	Direcção Geral da Indústria e Energia (DGIE)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	X			X			S
Saúde (MS)	Direcção Geral de Saúde (DGS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	X	X	X		X		S
	Direcção Geral da Farmácia (DGF)	0,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,08	X			X			S
Finanças e Administração Pública (MFAP)	Direcção Geral das Alfândegas (DGA)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			X	X			S
Trabalho, Família e Solidariedade (MTFS)	Inspecção-Geral do Trabalho (IGT)	0,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,03					X	X	S
Total		3,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,03						

Esforço de Trabalho afecto à Área de Intervenção

Dos 8 organismos que dizem intervir nesta Área de Intervenção 5 afectam recursos humanos.

Estão afectas de 3,03 pessoas, sendo a maioria pertencente ao Serviço Nacional de Protecção Civil (MAI).

Todas as pessoas afectas encontram-se na carreira Técnica Superior.

De salientar a intervenção da Direcção Geral da Indústria e Energia (ECC) e da DGA (MFAP), apesar de não afectar pessoas.

Estão envolvidos 6 ministérios.

Cobertura das Funções do Modelo de Lisboa

A Direcção Geral da Agricultura, Silvicultura e Pecuária cobre a totalidade do ciclo de gestão das políticas públicas ferindo o princípio da segregação de funções.



De salientar a existência de uma entidade vocacionada especialmente para a actividade inspectiva não estar contemplada nesta Área: Inspeção-Geral do Trabalho.

De salientar também a credibilidade da resposta da Direcção Geral de Saúde e da Direcção Geral da Farmácia.

**Área de Intervenção – Ruído**

Ministério	Organismo	RH Afectos						Tipologia de Funções						LO (S/N)
		TS	TP	Adm	Oper	Paux	Total	P	PI	R	O	AE	AS	
Administração Interna (MAI)	Direcção Geral dos Transportes Rodoviários (DGTR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	X		X	X	X	X	S
Agricultura e Ambiente (MAA)	Direcção Geral do Ambiente (DGA)	0,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,04	X	X		X			S
Presidência do Conselho de Ministros, Reforma do Estado e Defesa Nacional (PCMRE)	Secretaria Geral do Governo (SGG)	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	X						S
	Direcção Geral da Administração da Chefia do Governo (DGACG)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	X						N
Saúde (MS)	Direcção Geral de Saúde (DGS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	X	X	X		X		S
Trabalho, Família e Solidariedade (MTFS)	Inspecção-Geral do Trabalho (IGT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					X	X	S
Total		1,04	0,00	0,00	0,00	0,00	1,04							

Esforço de Trabalho afecto à Área de Intervenção

Dos 6 organismos que dizem intervir nesta Área de Intervenção 2 afectam recursos humanos.

Estão afectas de 1,04 pessoas.

Todas as pessoas afectas encontram-se na carreira Técnica Superior.

De salientar a intervenção da Secretaria Geral do Governo, apesar de não afectar pessoas.

Cobertura das Funções do Modelo de Lisboa

Os organismos que mais cobrem as fases do ciclo de gestão das políticas públicas são os que menos afectam recursos.

De salientar a existência de uma entidade vocacionada especialmente para a actividade inspectiva não estar contemplada nesta Área: Inspecção-Geral do Trabalho.

Não existe actividade regulamentadora nesta Área uma vez que não existem recursos afectos.

**Área de Intervenção – Solos**

Ministério	Organismo	RH Afectos						Tipologia de Funções						LO (S/N)
		TS	TP	Adm	Oper	Paux	Total	P	PI	R	O	AE	AS	
Administração Interna (MAI)	Serviço Nacional de Protecção Civil (SNPC)	2,75	0,00	0,00	0,00	0,00	2,75				X			S
Agricultura e Ambiente (MAA)	Direcção Geral do Ambiente (DGA)	0,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,04	X	X					S
	Instituto Nacional de Engenharia Rural e Florestas (INERF)	0,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,08				X			S
	Instituto Nacional de Investigação e Desenvolvimento Agrário (INIDA)	0,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,17		X		X			S
	Direcção Geral da Agricultura, Silvicultura e Pecuária (DGASP)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	X	X	X	X	X	X	S
Descentralização, Ordenamento do Território e Habitat (MDOH)	Direcção Geral da Administração Local (DGAL)	4,56	0,00	0,00	0,00	0,00	4,56	X	X	X	X			S
	Direcção Geral do Ordenamento do Território e Habitat (DGOTH)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	X	X	X	X	X	X	S
Infra-estruturas, Transporte e Mar (MITMAR)	Laboratório de Engenharia Civil (LEC)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					X		N
Trabalho, Família e Solidariedade (MTFS)	Programa Nacional de Luta Contra a Pobreza (PNLCP)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		X		X	X	X	S
Total		7,61	0,00	0,00	0,00	0,00	7,61							

Esforço de Trabalho afecto à Área de Intervenção

Dos 9 organismos que dizem intervir nesta Área de Intervenção 5 afectam recursos humanos, dos quais se destaca a Direcção Geral da Administração Local (MDOH) com 4,56 pessoas e o Serviço Nacional de Protecção Civil (MAI) com 2,75 pessoas.

Todas as pessoas afectas encontram-se na carreira Técnica Superior.

É no Ministério da Descentralização, Ordenamento do Território e Habitat (MDOH) e no Ministério da Administração Interna (MAI) que se concentram com alguma evidência recursos humanos.

Cobertura das Funções do Modelo de Lisboa

Os organismos que mais cobrem as fases do ciclo de gestão das políticas públicas são os que menos afectam recursos.

Não existe actividade fiscalizadora nesta Área uma vez que não existem recursos afectos.



3. COMÉRCIO

**Área de Intervenção – Actividade bancária e seguradora**

Ministério	Organismo	RH Afectos						Tipologia de Funções					LO (s/n)	
		TS	TP	Adm	Oper	Paux	Total	P	PI	R	O	A E		A S
Ministério da Administração Interna	Direcção Geral dos Transportes Rodoviários	0,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,25	X		X		X	X	s
Ministério da Presidência do Conselho de Ministros, Reforma do Estado e Defesa Nacional	Secretaria Geral do Governo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				X			n
	Direcção Geral da Administração da Chefia do Governo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					X		s
Total		0,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,25							

Esforço de Trabalho afecto à Área de Intervenção

Dos três organismos que identificam responsabilidades atribuídas nesta AI, apenas a DGTR do MAI lhe afecta recursos humanos, num total de 0,25. H/A. Tomando como parâmetro a quantidade de recursos humanos afectos à área, é lícito afirmar que as actividades inerentes à mesma não são exercidas de forma efectiva.

Cobertura das Funções do Modelo de Lisboa

Está formalmente a descoberto a função de Planeamento e Operação, embora se presuma que esta última não caiba à Administração Pública.

Salienta-se, ainda, que existe acumulação de funções que devem ser objecto de segregação – Formulação de Políticas por oposição a Avaliação de Sistema – no caso da DGTR do MAI (ver descrição do Modelo de Lisboa).

**Área de Intervenção – Comércio Externo**

Ministério	Organismo	RH Afectos						Tipologia de Funções						LO (s/n)
		TS	TP	Adm	Oper	Paux	Total	P	PI	R	O	A E	A S	
Ministério da Economia, Crescimento e Competitividade	Direcção Geral da Indústria e Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				X			n
	Direcção Geral do Comércio	0,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,08	X	X	X	X	X	X	s
	Agência Caboverdiana de Investimentos	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00							n
Ministério da Presidência do Conselho de Ministros, Reforma do Estado e Defesa Nacional	Secretaria Geral do Governo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					X		n
	Direcção Geral da Administração da Chefia do Governo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00						X	n
Ministério das Finanças e Administração Pública	Direcção Geral das Alfandegas	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	X	X	X	X	X		s
Ministério das Infra-estruturas, Transporte e Mar	Direcção Geral das Pescas	0,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,67			X	X	X	X	s
Ministério dos Negócios Estrangeiros e Comunidades	DG de Política Externa	0,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,02	X						n
Total		2,77	0,00	0,00	0,00	0,00	2,77							

Esforço de Trabalho afecto à Área de Intervenção

Oito organismos identificam responsabilidades nesta Área de Intervenção, sendo que em apenas três estas são estatutariamente atribuídas. A DGIE do MECC, e a SGG e a DGACG do PCMRE não atribuem recursos ao exercício das actividades inerentes à mesma. Os restantes cinco afectam-lhe um total de 2,77 H/A.

Cobertura das Funções do Modelo de Lisboa

Todas as funções do Modelo de Lisboa estão formalmente cobertas.

Contudo, constata-se:

- A acumulação de funções que devem ser objecto de segregação – Operação por oposição a Avaliação de Elemento – nos casos da DGC do MECC, da DGA do MFAP e da DGP do MFAP (ver descrição do Modelo de Lisboa).
- A acumulação de funções que devem ser objecto de segregação – Formulação de Políticas, Planeamento e Regulamentação por oposição à Avaliação de Sistema – no caso da DGC do MECC e da DGP do MITM (ver descrição do Modelo de Lisboa).



Área de Intervenção – Comércio Interno

Ministério	Organismo	RH Afectos						Tipologia de Funções						LO (s/n)
		TS	TP	Adm	Oper	Paux	Total	P	PI	R	O	A E	A S	
Ministério da Administração Interna	Direcção Geral dos Transportes Rodoviários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	x		x		x	x	s
Ministério da Descentralização, Ordenamento do Território e Habitat	Direcção Geral da Administração Local	4,56	0,00	0,00	0,00	0,00	4,56			x	x			n
Ministério da Economia, Crescimento e Competitividade	Direcção Geral da Indústria e Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				x			n
	Direcção Geral do Comércio	0,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,08	x	x	x	x	x	x	s
Ministério da Presidência do Conselho de Ministros, Reforma do Estado e Defesa Nacional	Direcção Geral da Administração da Chefia do Governo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00						x	n
	Secretaria Geral do Governo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					x		n
Total		4,64	0,00	0,00	0,00	0,00	4,64							

Esforço de Trabalho afecto à Área de Intervenção

Dos seis organismos que identificam responsabilidades atribuídas nesta AI, apenas a DGAL do MDOTH e a DGC do MECC lhe afectam recursos humanos, num total de 4,64 H/A, sendo que a primeira, aquela que afecta maior número de recursos (4,56 H/A), não está formalmente incumbida para o seu exercício.

Cobertura das Funções do Modelo de Lisboa

Estão formalmente cobertas todas as tipologias de funções.

Salienta-se, no entanto, o seguinte:

- A acumulação de funções que devem ser objecto de segregação – Operação por oposição a Avaliação de Elemento – no caso da DGC do MECC (ver descrição do Modelo de Lisboa).
- A acumulação de funções que devem ser objecto de segregação – Formulação de Políticas, Planeamento e Regulamentação por oposição à Avaliação de Sistema – no caso da DGC do MECC e da DGTM do MAI, embora este último organismo não lhe afecte recursos (ver descrição do Modelo de Lisboa).

**Área de Intervenção – Concorrência**

Ministério	Organismo	RH Afectos						Tipologia de Funções						LO (s/n)
		TS	TP	Adm	Oper	Paux	Total	P	PI	R	O	A E	A S	
Ministério Adjunto do 1º Ministro, Qualificação e Emprego	Direcção Geral da Comunicação Social	0,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,02			x	x			s
Ministério da Economia, Crescimento e Competitividade	Agência Nacional de Segurança Alimentar	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00		x			x	x	s
	Direcção Geral do Comércio	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01	x	x	x	x	x	x	s
	Direcção Geral da Indústria e Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				x			n
Ministério das Finanças e Administração Pública	Direcção Geral das Alfandegas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			x	x			s
Total		1,03	0,00	0,00	0,00	0,00	1,03							

Esforço de Trabalho afecto à Área de Intervenção

Dos cinco organismos que identificam responsabilidades atribuídas nesta AI, apenas a DGCS do MAMQE, e a ANSA e a DGC do MECC lhe afectam recursos humanos, num total de 1,03 H/A, sendo que a apenas a ANSA do MEEC lhe afecta recursos relevantes.

A DGIE do MECC (sem responsabilidades estatutariamente atribuídas) e a DGA do MFAP não afectam qualquer recurso à AI.

Cobertura das Funções do Modelo de Lisboa

Estão formalmente cobertas todas as tipologias de funções.

Salienta-se, no entanto, o seguinte:

- A acumulação de funções que devem ser objecto de segregação – Operação por oposição a Avaliação de Elemento – no caso da DGC do MECC (ver descrição do Modelo de Lisboa).
- A acumulação de funções que devem ser objecto de segregação – Formulação de Políticas, Planeamento e Regulamentação por oposição à Avaliação de Sistema – também no caso da DGC do MECC (ver descrição do Modelo de Lisboa).

**Área de Intervenção – Fronteiras (mercadorias/serviços)**

Ministério	Organismo	RH Afectos						Tipologia de Funções						LO (s/n)
		TS	TP	Adm	Oper	Paux	Total	P	PI	R	O	A E	A S	
Ministério da Agricultura e Ambiente	DG Agricultura, Silvicultura e Pecuária	0,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,08	x	x	x	x	x	x	s
Ministério da Economia, Crescimento e Competitividade	Agência de Regulação e Supervis.dos Prod. Farmac. e Alim.	0,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,07			x			x	s
Ministério da Presidência do Conselho de Ministros, Reforma do Estado e Defesa Nacional	Direcção Geral da Administração da Chefia do Governo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				x			n
	Secretaria Geral do Governo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				x			n
Ministério das Finanças e Administração Pública	Direcção Geral das Alfandegas	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	x	x	x	x	x		s
Ministério dos Negócios Estrangeiros e Comunidades	DG Protocolo do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				x			n
Total		1,15	0,00	0,00	0,00	0,00	1,15				x			

Esforço de Trabalho afecto à Área de Intervenção

Três organismos identificam responsabilidades formalmente atribuídas nesta AI, afectando-lhe um total de 1,15 H/A. Os restantes três organismos que identificaram esta AI, não têm responsabilidades estatutariamente cobertas e não lhes afectam recursos humanos.

Cobertura das Funções do Modelo de Lisboa

Estão formalmente cobertas todas as tipologias de funções.

Salienta-se, no entanto, o seguinte:

- A acumulação de funções que devem ser objecto de segregação – Operação por oposição a Avaliação de Elemento – no caso da DGASP do MAA e a DGA do MFAP (ver descrição do Modelo de Lisboa).
- A acumulação de funções que devem ser objecto de segregação – Formulação de Políticas, Planeamento e Regulamentação por oposição à Avaliação de Sistema – no caso da DGASP do MAA (ver descrição do Modelo de Lisboa).

**Área de Intervenção – Mercado de capitais**

Ministério	Organismo	RH Afectos						Tipologia de Funções						LO (s/n)	
		TS	TP	Adm	Oper	Paux	Total	P	PI	R	O	A E	A S		
Ministério das Finanças e Administração Pública	Direcção Geral do Tesouro	0,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,08	x	x	x	x	x			s

Esforço de Trabalho afecto à Área de Intervenção

A DGT do MFAP é o único organismo com responsabilidades nesta AI, afectando-lhe, no entanto, apenas 0,08 H/A, sendo lícito afirmar que as actividades inerentes à mesma não são exercidas de forma efectiva.

Cobertura das Funções do Modelo de Lisboa

Estão formalmente cobertas todas as tipologias de funções, à excepção da Avaliação de Sistema.

Salienta-se, ainda, que a DGT o seguinte acumula funções que devem ser objecto de segregação, como são a Operação por oposição a Avaliação de Elemento (ver descrição do Modelo de Lisboa).



Área de Intervenção – Protecção e direitos do consumidor

Ministério	Organismo	RH Afectos						Tipologia de Funções						LO (s/n)
		TS	TP	Adm	Oper	Paux	Total	P	PI	R	O	A E	A S	
Ministério da Agricultura e Ambiente	DG Agricultura, Silvicultura e Pecuária	0,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,04	x	x	x	x	x	x	s
Ministério da Economia, Crescimento e Competitividade	Direcção Geral do Comércio	0,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,05	x		x				n
	Agência de Regulação e Supervis.dos Prod. Farmac. e Alim.	0,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,03			x				s
	Direcção Geral da Indústria e Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				x			s
	Agência Nacional de Segurança Alimentar	0,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,25						x	n
	Inspecção Geral das Actividades Económicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					x	x	n
	Agência de Regulação Económica	0,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,04		x	x	x	x	x	s
Ministério da Presidência do Conselho de Ministros, Reforma do Estado e Defesa Nacional	Direcção Geral da Administração da Chefia do Governo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	x						n
	Secretaria Geral do Governo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	x						s
Ministério das Finanças e Administração Pública	Direcção Geral das Alfandegas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			x	x			s
Ministério das Infra-estruturas, Transporte e Mar	Direcção Geral das Pescas	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	x	x	x	x	x	x	s
Total		2,42	0,00	0,00	0,00	0,00	2,42							

Esforço de Trabalho afecto à Área de Intervenção

Onze organismos identificam responsabilidades nesta Área de Intervenção, sendo que em quatro deles estas não são estatutariamente atribuídas.

Cinco dos organismos, a DGI e a IGAE do MECC, a DGCG e SGG do PCMRE e a DGA do MFAP, não lhe afectam qualquer recurso humano. As restantes afectam-lhe, no total, 2,42 H/A. É de realçar, no entanto, que apenas a DGP afecta um número relevante de recursos à AI.



Cobertura das Funções do Modelo de Lisboa

Estão formalmente cobertas todas as tipologias de funções.

Realça-se, ainda, da análise dos dados:

- A grande dispersão de competências por vários ministérios e organismos.
- A acumulação de funções que devem ser objecto de segregação – Operação por oposição a Avaliação de Elemento – no caso da DGASP do MAA, da ARE do MECC e da DGP do MITM (ver descrição do Modelo de Lisboa).
- A acumulação de funções que devem ser objecto de segregação – Formulação de Políticas, Planeamento e Regulamentação por oposição à Avaliação de Sistema – também no caso da DGASP do MAA, da ARE do MECC e da DGP do MITM (ver descrição do Modelo de Lisboa).

**Área de Intervenção – Venda e mediação imobiliária**

Ministério	Organismo	RH Afectos						Tipologia de Funções						LO (s/n)	
		TS	TP	Adm	Oper	Paux	Total	P	PI	R	O	A E	A S		
Ministério da Descentralização, Ordenamento do Território e Habitat	Direcção Geral da Administração Local	4,56	0,00	0,00	0,00	0,00	4,56	x						x	n
Ministério das Infra-estruturas, Transporte e Mar	Inspeção de Obras Públicas e Particulares	0,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,17			x					n
Total		4,73	0,00	0,00	0,00	0,00	4,73								

Esforço de Trabalho afecto à Área de Intervenção

Nenhum dos organismos que actua nesta AI, o faz estando formalmente coberto. A DGAL do MDOTH e a IOPP do MITM afectam, no total, 4,73 H/A à execução da AI.

Cobertura das Funções do Modelo de Lisboa

Não estão formalmente cobertas as funções de Planeamento, Operação, Avaliação de Elemento e Avaliação de Sistema, embora se presuma que a Operação não seja responsabilidade da Administração Pública.

Salienta-se, ainda, que a DGAL acumula funções que devem ser objecto de segregação, como são Formulação de Políticas por oposição a Avaliação de Sistema (ver descrição do Modelo de Lisboa).



Área de Intervenção – Comunicações

Ministério	Organismo	RH Afectos						Tipologia de Funções						LO (s/n)
		TS	TP	Adm	Oper	Paux	Total	P	PI	R	O	A E	A S	
Chefia do Governo	NOSI	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01	0	1	0	1	0	0	s
Ministério Adjunto do 1º Ministro, Qualificação e Emprego	Direcção Geral da Comunicação Social	0,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,02	1	0	1	0	0	0	s
Ministério da Administração Interna	Direcção Geral dos Transportes Rodoviários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0	0	0	1	1	s
Ministério da Defesa Nacional	DG Defesa e Cooperação Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1	0	0	0	0	0	s
	Inspector Geral de Defesa	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01	0	0	0	0	1	0	s
Ministério da Educação e Ensino Superior	Direcção de Serviços Rádio e Tecnologias Educativas	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01	0	1	0	1	0	0	n
	Direcção de Serviços Património e Equipamentos Educativos	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01	0	1	0	1	0	0	s
	Direcção Geral do Ensino Básico e Secundário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0	1	1	0	1	s
Ministério da Presidência do Conselho de Ministros, Reforma do Estado e Defesa Nacional	Secretaria Geral do Governo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0	0	1	0	0	s
	Direcção Geral da Administração da Chefia do Governo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0	0	0	1	0	s
Ministério da Saúde	Centro Nacional de Desenvolvimento Sanitário	0,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,13	0	1	0	1	0	1	s
Ministério das Finanças e Administração Pública	Direcção Geral Estudos e Reforma Administrativa	0,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,03	0	1	0	1	0	0	s
	Direcção Geral de Administração Pública	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01	0	0	1	1	0	0	s
Ministério das Infra-estruturas, Transporte e Mar	Agência Nacional de Comunicações	0,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,08	0	0	0	0	0	1	s
Total		0,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,29							



Esforço de Trabalho afecto à Área de Intervenção

Dizem participar nesta AI 14 Organismos, representantes de nove ministérios. No entanto, no total, apenas são afectos à mesma 0,29 H/A, sendo lícito afirmar que as actividades inerentes à AI não são exercidas de forma efectiva.

Cinco organismos, a DGTR do MAI, a DGDCM do MDN, a DGEBS do MEES e a SGG e a DGACG do PCMRE, não afectam qualquer recurso a esta AI.

Cobertura das Funções do Modelo de Lisboa

Todas as tipologias de funções estão estatutariamente cobertas, salienta-se, no entanto, a grande dispersão de funções, dado o elevado número de participantes na AI.



4. CULTURA



Área de Intervenção – Arquivos

Ministério	Organismo	RH Afectos						Tipologia de Funções						LO (s/n)
		TS	TP	Adm	Oper	Paux	Total	P	PI	R	O	A E	A S	
Adjunto do 1º Ministro, Qualificação e Emprego (MQE)	Direcção Geral da Comunicação Social (DGCS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				X			S
Cultura (MC)	Instituto de Investigação e Património Cultural (IIPC)	0,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,92	X	X	X	X	X	X	S
	Instituto do Arquivo Histórico Nacional (IAHN)	12,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12,00				X			S
Defesa Nacional (MDN)	Inspector Geral de Defesa (IGD)	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01				X			N
Educação e Ensino Superior (MEES)	Direcção Geral do Ensino Superior e Ciência (DGESC)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		X		X			S
	Gabinete de Estudos e Planeamento (GEP)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00							N
	Direcção de Serviços Património e Equipamentos Educativos (DSPEE)	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01		X		X			S
Justiça (MJ)	Gabinete de Estudos Legislação e Documentação (GELD)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	X	X	X	X	X	X	S
Presidência do Conselho de Ministros, Reforma do Estado e Defesa Nacional (PCMRE)	Direcção Geral da Administração da Chefia do Governo (DGA)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				X			S
	Secretaria Geral do Governo (SG-Gov)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				X			S
Finanças e Administração Pública (MFAP)	Direcção Geral Estudos e Reforma Administrativa (DGERA)	0,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,03		X		X			S
	Direcção Geral das Alfandegas (DGA)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				X			S
	Direcção Geral de Administração Pública (DGAP)	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01				X			N
Negócios Estrangeiros e Comunidades (MNEC)	Centro de Estudos Internacionais (CEI)	0,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,04		X	X	X			N
Total		13,01	0,00	0,00	0,00	0,00	13,01							



Esforço de Trabalho afecto à Área de Intervenção

Catorze Organismos identificam responsabilidades nesta Área de Intervenção, embora quatro (**MDN** – IGD, **MEES** – GEP, **MFAP** – DGAP, **MNEC** - CEI) refiram que estas responsabilidades não estão plasmadas nas respectivas Leis Orgânicas.

Destes, sete não atribuem recursos ao exercício das actividades inerentes (**MQE** – DGCS, **MEES** – DGESC, GEP, **MJ** – GELD, **PCMRE** – DGA, SG-Gov, **MFAP** – DGA). Os restantes afectam-lhe 13,01 H/A. De notar, porém, que da totalidade de recursos afectos, o IAHN contribui com 12 H/A e o IIPC com 0,92 H/A.

Cobertura das Funções do Modelo de Lisboa

Estão formalmente cobertas todas as funções do Modelo de Lisboa, verificando-se, porém, a intervenção de um mesmo Organismo ao nível de funções que devem ser objecto de segregação, tendo em vista as boas práticas de gestão pública, bem como a intervenção, eventualmente concorrente, de vários Organismos no domínio de uma mesma função, o que dificulta a implementação de políticas e práticas de responsabilização por resultados.

O IAHN que, à partida, deveria ser a entidade condutora das políticas nesta área, apenas assume responsabilidade no domínio da função Operação.

**Área de Intervenção – Artes do espectáculo e arte contemporânea**

Ministério	Organismo	RH Afectos						Tipologia de Funções						LO (s/n)
		TS	TP	Adm	Oper	Paux	Total	P	PI	R	O	A E	A S	
Cultura (MC)	Direcção de Serviço de Promoção Cultural e dos Direitos de Autor (DSPCDA)	0,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,50	X	X	X	X	X	X	S
Secretaria de Estado da Juventude e Desporto (SEJD)	Direcção Geral da Juventude (DGJ)	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01		X		X			S
Total		0,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,51							

Esforço de Trabalho afecto à Área de Intervenção

Dois Organismos identificam responsabilidades estatutárias nesta Área de Intervenção, afectando 0,51 H/A ao exercício das funções inerentes.

Cobertura das Funções do Modelo de Lisboa

Estão formalmente cobertas todas as funções do Modelo de Lisboa, verificando-se, porém, a intervenção de um mesmo Organismo ao nível de funções que devem ser objecto de segregação, tendo em vista as boas práticas de gestão pública, bem como a intervenção, eventualmente concorrente, de vários Organismos no domínio de uma mesma função, o que dificulta a implementação de políticas e práticas de responsabilização por resultados.



Área de Intervenção – Bibliotecas

Ministério	Organismo	RH Afectos						Tipologia de Funções						LO (s/n)
		TS	TP	Adm	Oper	Paux	Total	P	PI	R	O	A E	A S	
Cultura	Instituto de Investigação e Património Cultural	0,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,92	X	X	X	X	X	X	S
	Instituto do Arquivo Histórico Nacional	6,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6,00				X			S
	Instituto da Biblioteca Nacional e do Livro	0,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,04	X	X	X	X			S
Defesa Nacional	Inspector Geral de Defesa	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01				X			N
Educação e Ensino Superior	Direcção Geral Alfabetização de Adultos	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01	X	X		X	X	X	S
	Direcção de Serviços Património e Equipamentos Educativos	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01		X		X			S
	Comissão Nacional para Unesco	0,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,02		X					N
	Instituto Pedagógico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		X		X			N
	Direcção Geral do Ensino Superior e Ciência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	X			X			S
Justiça	Gabinete de Estudos Legislação e Documentação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	X	X	X	X	X	X	S
Presidência do Conselho de Ministros, Reforma do Estado e Defesa Nacional	Direcção Geral da Administração da Chefia do Governo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				X			N
	Secretaria Geral do Governo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				X			S
Finanças e Administração Pública	Direcção Geral Estudos e Reforma Administrativa	0,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,03		X		X			S
Infra-estruturas, Transporte e Mar	Laboratório de Engenharia Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				X			S
Total		7,02	0,00	0,00	0,00	0,00	7,02							



Esforço de Trabalho afecto à Área de Intervenção

Catorze Organismos identificam responsabilidades nesta Área de Intervenção, embora quatro (**MDN** – IGD, **MEES** – UNESCO, IP **PCMRE** – DGA) refiram que estas responsabilidades não estão plasmadas nas respectivas Leis Orgânicas.

Destes, seis não atribuem recursos ao exercício das actividades inerentes (**MEES** – IP, DGESC, **MJ** – GELD, PCMRE – DGA, SG-Gov, **MITMAR** - LEC). Os restantes afectam-lhe 13,01 H/A. De notar, porém, que da totalidade de recursos afectos, o IAHN contribui com 12 H/A e o IIPC com 0,92 H/A.

Cobertura das Funções do Modelo de Lisboa

Estão formalmente cobertas todas as funções do Modelo de Lisboa, verificando-se, porém, a intervenção de um mesmo Organismo ao nível de funções que devem ser objecto de segregação, tendo em vista as boas práticas de gestão pública, bem como a intervenção, eventualmente concorrente, de vários Organismos no domínio de uma mesma função, o que dificulta a implementação de políticas e práticas de responsabilização por resultados.

**Área de Intervenção – Cinema, audiovisual e multimédia**

Ministério	Organismo	RH Afectos						Tipologia de Funções						LO (s/n)
		TS	TP	Adm	Oper	Paux	Total	P	PI	R	O	A E	A S	
Adjunto do 1º Ministro, Qualificação e Emprego (MQE)	Direcção Geral da Comunicação Social (DGCS)	0,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,02	X		X	X			S
Administração Interna (MAI)	Direcção Geral dos Transportes Rodoviários (DGTR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					X	X	S
Agricultura e Ambiente (MAA)	DG Agricultura, Silvicultura e Pecuária (DGASP)	0,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,04		X		X	X	X	N
Cultura (MC)	Instituto do Arquivo Histórico Nacional (IAHN)	6,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6,00				X			S
	Direcção de Serviço de Promoção Cultural e dos Direitos de Autor (DSPCDA)	0,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,25	X	X	X	X	X	X	S
Educação e Ensino Superior (MEES)	Direcção de Serviços Património e Equipamentos Educativos (DSPEE)	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01		X		X			S
Total		6,32	0,00	0,00	0,00	0,00	6,32							

Esforço de Trabalho afecto à Área de Intervenção

Cinco Organismos identificam responsabilidades nesta Área de Intervenção, embora a DGASP (MAA) refira que estas responsabilidades não estão plasmadas na respectiva Lei Orgânica.

A DGTR (MAI), que declara intervir nesta função não atribui recursos ao exercício das actividades inerentes e os restantes afectam 6,32 H/A. De notar, porém, que da totalidade de recursos afectos, o IAHN contribui com 6 H/A.

Cobertura das Funções do Modelo de Lisboa

Estão formalmente cobertas todas as funções do Modelo de Lisboa, verificando-se, porém, a intervenção de um mesmo Organismo ao nível de funções que devem ser objecto de segregação, tendo em vista as boas práticas de gestão pública, bem como a intervenção, eventualmente concorrente, de vários Organismos no domínio de uma mesma função, o que dificulta a implementação de políticas e práticas de responsabilização por resultados.



Área de Intervenção – Livro

Ministério	Organismo	RH Afectos						Tipologia de Funções						LO (s/n)
		TS	TP	Adm	Oper	Paux	Total	P	PI	R	O	A E	A S	
Cultura (MC)	Instituto da Biblioteca Nacional e do Livro (IBNL)	0,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,04	X						S
	Instituto do Arquivo Histórico Nacional (IAHN)	12,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12,00				X			S
	Instituto de Investigação e Património Cultural (IIPC)	0,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,92	X	X	X	X	X	X	S
Educação e Ensino Superior (MEES)	Direcção de Serviços Património e Equipamentos Educativos (DSPEE)	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01		X		X			S
	Instituto Pedagógico (IP)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		X		X			N
	Fundo Autónomo Edição Manuais Escolares (FAEME)	0,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,50				X	X	X	S
	Direcção Geral Alfabetização de Adultos (DGAA)	0,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,04	X	X		X	X	X	S
	Direcção Geral do Ensino Superior e Ciência (DGESC)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	X	X		X			S
Justiça (MJ)	Gabinete de Estudos Legislação e Documentação (GELD)	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	X	X	X	X	X	X	S
Presidência do Conselho de Ministros, Reforma do Estado e Defesa Nacional (PCMRE)	Secretaria Geral do Governo (SG-Gov)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				X			S
	Direcção Geral da Administração da Chefia do Governo (DGA)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				X			N
Secretaria de Estado da Juventude e Desporto (SEJD)	Direcção Geral da Juventude (DGJ)	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01				X			N
Total		15,52	0,00	0,00	0,00	0,00	15,52							



Esforço de Trabalho afecto à Área de Intervenção

Doze Organismos identificam responsabilidades nesta Área de Intervenção, embora três (**MEES** – IP **PCMRE** – DGA, SEJD - DGJ) refiram que estas responsabilidades não estão plasmadas nas respectivas Leis Orgânicas.

Dos Organismos que declaram intervir nesta Área, quatro não atribuem recursos ao exercício das actividades inerentes (**MEES** – IP, DGESC, **PCMRE** – DGA, SG-Gov). Os restantes afectam-lhe 15,52 H/A. De notar, porém, que da totalidade de recursos afectos, o IAHN contribui com 12 H/A.

Cobertura das Funções do Modelo de Lisboa

Estão formalmente cobertas todas as funções do Modelo de Lisboa, verificando-se, porém, a intervenção de um mesmo Organismo ao nível de funções que devem ser objecto de segregação, tendo em vista as boas práticas de gestão pública, bem como a intervenção, eventualmente concorrente, de vários Organismos no domínio de uma mesma função, o que dificulta a implementação de políticas e práticas de responsabilização por resultados.

**Área de Intervenção – Museus**

Ministério	Organismo	RH Afectos						Tipologia de Funções						LO (s/n)
		TS	TP	Adm	Oper	Paux	Total	P	PI	R	O	A E	A S	
Cultura	Instituto do Arquivo Histórico Nacional	4,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4,00				X			S
	Instituto de Investigação e Património Cultural	6,42	0,00	0,00	0,00	0,00	6,42	X	X	X	X	X	X	S
Total		10,42	0,00	0,00	0,00	0,00	10,42							

Esforço de Trabalho afecto à Área de Intervenção

Dois Organismos identificam responsabilidades estatutárias nesta Área de Intervenção, afectando-lhe 10,42 H/A.

Cobertura das Funções do Modelo de Lisboa

Estão formalmente cobertas todas as funções do Modelo de Lisboa, verificando-se, porém, a intervenção de um mesmo Organismo ao nível de funções que devem ser objecto de segregação, tendo em vista as boas práticas de gestão pública.

**Área de Intervenção – Património arqueológico**

Ministério	Organismo	RH Afectos						Tipologia de Funções						LO (s/n)
		TS	TP	Adm	Oper	Paux	Total	P	PI	R	O	A E	A S	
Cultura	Instituto de Investigação e Património Cultural	0,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,92	X	X	X	X	X	X	S
Finanças e Administração Pública	Direcção Geral das Alfandegas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				X			S
Negócios Estrangeiros e Comunidades	DG de Política Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	X						N
Total		0,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,92							

Esforço de Trabalho afecto à Área de Intervenção

Três Organismos identificam responsabilidades nesta Área de Intervenção, embora a DGPE refira que as mesmas não estão plasmadas na respectiva Lei Orgânica.

Apenas o IIPC afecta recursos ao exercício das actividades inerentes, num total de 0,92 H/A.

Cobertura das Funções do Modelo de Lisboa

Estão formalmente cobertas todas as funções do Modelo de Lisboa, verificando-se, porém, a intervenção de um mesmo Organismo ao nível de funções que devem ser objecto de segregação, tendo em vista as boas práticas de gestão pública.

**Área de Intervenção – Património arquitectónico**

Ministério	Organismo	RH Afectos						Tipologia de Funções						LO (s/n)
		TS	TP	Adm	Oper	Paux	Total	P	PI	R	O	A E	A S	
Cultura	Instituto de Investigação e Património Cultural	6,42	0,00	0,00	0,00	0,00	6,42	X	X	X	X	X	X	S
Descentralização, Ordenamento do Território e Habitat	Direcção Geral do Ordenamento do Território e Habitat	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	X	X	X	X	X	X	S
Total		6,42	0,00	0,00	0,00	0,00	6,42							

Esforço de Trabalho afecto à Área de Intervenção

Dois Organismos identificam responsabilidades estatutárias nesta Área de Intervenção.

Apenas o IIPC afecta recursos ao exercício das actividades inerentes, num total de 6,42 H/A.

Cobertura das Funções do Modelo de Lisboa

Estão formalmente cobertas todas as funções do Modelo de Lisboa, verificando-se, porém, a intervenção de um mesmo Organismo ao nível de funções que devem ser objecto de segregação, tendo em vista as boas práticas de gestão pública, bem como a intervenção, eventualmente concorrente, de vários Organismos no domínio de uma mesma função, o que dificulta a implementação de políticas e práticas de responsabilização por resultados.

**Área de Intervenção – Património imaterial (língua, tradições orais, ...)**

Ministério	Organismo	RH Afectos						Tipologia de Funções						LO (s/n)
		TS	TP	Adm	Oper	Paux	Total	P	PI	R	O	A E	A S	
Cultura (MC)	Instituto de Investigação e Património Cultural (IIPC)	3,67	0,00	0,00	0,00	0,00	3,67	X	X	X	X	X	X	S
	Instituto do Arquivo Histórico Nacional (IAHN)	6,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6,00				X			S
Educação e Ensino Superior (MEES)	Instituto Pedagógico (IP)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			X	X			N
	Direcção de Serviços Rádio e Tecnologias Educativas (DSRTE)	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01		X		X			S
	Comissão Nacional para Unesco (UNESCO)	0,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,02		X					N
Negócios Estrangeiros e Comunidades (MNEC)	DG de Política Externa (DGPE)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	X						N
Total		9,69	0,00	0,00	0,00	0,00	9,69							

Esforço de Trabalho afecto à Área de Intervenção

Seis Organismos identificam responsabilidades nesta Área de Intervenção, embora três (**MEES** – IP, UNESCO, **MNEC** – DGPE) reconheçam que as mesmas não estão plasmadas nas respectivas Leis Orgânicas.

O IP e a DGPE não atribuem recursos ao exercício da actividade e os restantes afectam-lhe 9,69 H/A.

Cobertura das Funções do Modelo de Lisboa

Estão formalmente cobertas todas as funções do Modelo de Lisboa, verificando-se, porém, a intervenção de um mesmo Organismo ao nível de funções que devem ser objecto de segregação, tendo em vista as boas práticas de gestão pública, bem como a intervenção, eventualmente concorrente, de vários Organismos no domínio de uma mesma função, o que dificulta a implementação de políticas e práticas de responsabilização por resultados.

**Área de Intervenção – Protecção da propriedade intelectual**

Ministério	Organismo	RH Afectos						Tipologia de Funções						LO (s/n)
		TS	TP	Adm	Oper	Paux	Total	P	PI	R	O	A E	A S	
Adjunto do 1º Ministro, Qualificação e Emprego	Direcção Geral da Comunicação Social	0,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,02				X			S
Cultura	Direcção de Serviço de Promoção Cultural e dos Direitos de Autor	0,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,50	X	X	X	X	X	X	S
Finanças e Administração Pública	Direcção Geral das Alfandegas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			X	X			S
Negócios Estrangeiros e Comunidades	DG de Política Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	X						N
Total		0,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,52							

Esforço de Trabalho afecto à Área de Intervenção

Quatro Organismos identificam responsabilidades nesta Área de Intervenção, embora um (**MNEC** – DGPE) reconheça que as mesmas não estão plasmadas na respectiva Lei Orgânica.

Dois Organismos (**MFAP** – DGA e **MNEC** – DGPE) não atribuem recursos ao exercício das actividades inerentes e os restantes afectam-lhe 0,52 H/A.

Cobertura das Funções do Modelo de Lisboa

Estão formalmente cobertas todas as funções do Modelo de Lisboa, verificando-se, porém, a intervenção de um mesmo Organismo ao nível de funções que devem ser objecto de segregação, tendo em vista as boas práticas de gestão pública, bem como a intervenção, eventualmente concorrente, de vários Organismos no domínio de uma mesma função, o que dificulta a implementação de políticas e práticas de responsabilização por resultados.



5. DEFESA

**Área de Intervenção – Armamento e equipamento militar**

Ministério	Organismo	RH Afectos						Tipologia de Funções						LO (s/n)
		TS	TP	Adm	Oper	Paux	Total	P	PI	R	O	A E	A S	
Ministério da Defesa Nacional	DG Defesa e Cooperação Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1	1	1	0	0	0	s
	Inspector Geral de Defesa	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01	0	0	0	0	1	0	s
Ministério dos Negócios Estrangeiros e Comunidades	DG de Política Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1	0	0	0	0	0	n
Total		0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01							

Esforço de Trabalho afecto à Área de Intervenção

Dos dois organismos que identificam responsabilidades estatutariamente atribuídas nesta Área de Intervenção, apenas o Inspector Geral de Defesa do MDN, afecta recursos humanos ao exercício da mesma, num total de apenas 0,01 Homens/Ano, valor que se pode considerar insuficiente para a eficácia de qualquer Área de Intervenção. De referir que o IGD tem a particularidade de ter apenas uma pessoa afectada ao seu quadro de pessoal.

A DGDCM do MDN, embora identificando responsabilidades estatutárias neste domínio, não afecta recursos ao exercício da actividade. A DGPE do MNEC não tem responsabilidades estatutariamente atribuídas nesta matéria nem tem recursos humanos afectos à mesma.

Cobertura das Funções do Modelo de Lisboa

Não estão estatutariamente cobertas as funções de Operação e de Controlo de Sistema, embora se presuma que a função Operação esteja a cargo da Estrutura Militar de Cabo Verde. No entanto, efectivamente, esta Área de Intervenção tem todas as funções a descoberto por falta de recursos humanos afectos.



Área de Intervenção – Convocação e mobilização de pessoal

Ministério	Organismo	RH Afectos						Tipologia de Funções						LO (s/n)
		TS	TP	Adm	Oper	Paux	Total	P	PI	R	O	A E	A S	
Ministério da Defesa Nacional	DG Defesa e Cooperação Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1	1	0	0	0	0	s
	Inspector Geral de Defesa	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01	0	0	0	0	1	0	s
Ministério da Presidência do Conselho de Ministros, Reforma do Estado e Defesa Nacional	Direcção Geral da Administração da Chefia do Governo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0	0	1	0	0	s
	Secretaria Geral do Governo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0	0	1	0	0	s
Total		0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01							

Esforço de Trabalho afecto à Área de Intervenção

Dos quatro organismos que identificam responsabilidades estatutariamente atribuídas nesta Área de Intervenção, apenas o Inspector Geral de Defesa do MDN, afecta recursos humanos ao exercício da mesma, num total de apenas 0,01 Homens/Ano, valor que se pode considerar insuficiente para a eficácia de qualquer Área de Intervenção. De referir que o IGD tem a particularidade de ter apenas uma pessoa afectada ao seu quadro de pessoal.

A DGDCM do MDN e a DGACG e a SGG do PCMRE, embora identificando responsabilidades estatutárias neste domínio, não afectam recursos ao exercício da actividade.

Cobertura das Funções do Modelo de Lisboa

Não estão estatutariamente cobertas as funções de Regulação e de Controlo de Sistema. As funções de Formulação de Políticas, Planeamento, Operação e Avaliação de Elemento, estão, também, efectivamente a descoberto, por falta de recursos humanos afectos. Poderá existir uma sobreposição de funções ao nível da Operação, uma vez que no âmbito do PCMRE, tanto a DGACG como a SGG têm responsabilidades atribuídas nesta matéria.

**Área de Intervenção – Estratégia de defesa nacional**

Ministério	Organismo	RH Afectos						Tipologia de Funções					LO (s/n)	
		TS	TP	Adm	Oper	Paux	Total	P	PI	R	O	A E		A S
Ministério da Defesa Nacional	DG Defesa e Cooperação Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1	1	1	0	0	0	s
	Inspector Geral de Defesa	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01	0	0	0	0	1	1	s
Total		0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01							

Esforço de Trabalho afecto à Área de Intervenção

Dos dois organismos que identificam responsabilidades estatutariamente atribuídas nesta Área de Intervenção, apenas o Inspector Geral de Defesa do MDN, afecta recursos humanos ao exercício da mesma, num total de apenas 0,01 Homens/Ano, valor que se pode considerar insuficiente para a eficácia de qualquer Área de Intervenção. De referir que o IGD tem a particularidade de ter apenas uma pessoa afectada ao seu quadro de pessoal.

A DGDCM do MDN, embora identificando responsabilidades estatutárias neste domínio, não afecta recursos ao exercício da actividade.

Cobertura das Funções do Modelo de Lisboa

Não estão estatutariamente cobertas as funções de Operação, embora se presuma que esta esteja a cargo da Estrutura Militar de Cabo Verde. No entanto, efectivamente, esta Área de Intervenção tem todas as funções a descoberto por falta de recursos humanos afectos.

**Área de Intervenção – Formação Militar**

Ministério	Organismo	RH Afectos						Tipologia de Funções					LO (s/n)	
		TS	TP	Adm	Oper	Paux	Total	P	PI	R	O	A E		A S
Ministério Adjunto do 1º Ministro, Qualificação e Emprego	Instituto do Emprego e da Formação Profissional	0,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,08	1	0	0	1	1	0	n
Ministério da Defesa Nacional	Inspector Geral de Defesa	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01	0	0	0	0	1	1	s
	DG Defesa e Cooperação Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1	1	1	1	0	0	s
Ministério dos Negócios Estrangeiros e Comunidades	DG de Política Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1	0	0	0	0	0	n
Total		0,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,10							

Esforço de Trabalho afecto à Área de Intervenção

Dos quatro organismos que identificam responsabilidades nesta Área de Intervenção, apenas o Inspector Geral de Defesa do MDN, e o IEFP do MAMQE afectam recursos humanos ao exercício da mesma, num total de apenas 0,1 Homens/Ano e abrangendo o exercício de funções de Formulação de Políticas, Operação, Controlo de Elemento e Controlo de Sistema. De notar, no entanto que o IEFP não tem, neste domínio, responsabilidades estatutárias e que o IGD tem a particularidade de ter apenas uma pessoa afectada ao seu quadro de pessoal.

A DGDCM do MDN, embora identificando responsabilidades estatutárias neste domínio, não afecta recursos ao exercício da actividade e a DGPE do MNEC não tem responsabilidades estatutárias e não afecta recursos à mesma.

Cobertura das Funções do Modelo de Lisboa

Todas as funções estão estatutariamente cobertas.

Salienta-se que o IEFP declara o exercício de funções que devem ser objecto de segregação: operação e avaliação de elemento (ver descrição do Modelo de Lisboa).

**Área de Intervenção – Operações Militares**

Ministério	Organismo	RH Afectos						Tipologia de Funções					LO (s/n)	
		TS	TP	Adm	Oper	Paux	Total	P	PI	R	O	A E		A S
Ministério da Defesa Nacional	Inspector Geral de Defesa	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01	0	0	0	0	1	1	s

Esforço de Trabalho afecto à Área de Intervenção

Apenas o IGD do MDN identifica responsabilidades nesta Área de Intervenção, as quais estão estatutariamente atribuídas. No entanto, apenas afecta ao exercício da mesma, um total de apenas 0,01 Homens/Ano, valor que se pode considerar insuficiente para a eficácia de qualquer Área de Intervenção. Este valor corresponde a 1% dos recursos humanos deste organismo, tendo a responsabilidade de exercer as funções de Controlo de Elemento e Controlo de Sistema. De referir que o IGD tem a particularidade de ter apenas uma pessoa afectada ao seu quadro de pessoal.

Cobertura das Funções do Modelo de Lisboa

Não estão estatutariamente cobertas as funções de Formulação de Políticas, Planeamento, Regulação e Operação, embora se presuma que esta esteja a cargo da Estrutura Militar de Cabo Verde. No entanto, efectivamente, esta Área de Intervenção tem todas as funções a descoberto por falta de recursos humanos afectos.



6. DESPORTO



Área de Intervenção – Actividades desportivas

Ministério	Organismo	RH Afectos						Tipologia de Funções						LO (s/n)
		TS	TP	Adm	Oper	Paux	Total	P	PI	R	O	A E	A S	
Administração Interna (MAI)	Direcção Geral dos Transportes Rodoviários (DGTR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					X	X	S
Educação e Ensino Superior (MEES)	Instituto Pedagógico (IP)	3,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,00		X		X			N
	Instituto Superior de Educação (ISE)	0,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,04				X			S
	Direcção Geral do Ensino Básico e Secundário (DGEBS)	0,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,92	X	X	X			X	S
Presidência do Conselho de Ministros, Reforma do Estado e Defesa Nacional (PCMRE)	Direcção Geral da Administração da Chefia do Governo (DGA)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				X			N
	Secretaria Geral do Governo (SG-Gov)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				X			N
Infra-estruturas, Transporte e Mar (MITMAR)	Direcção Geral das Pescas (DGP)	0,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,08	X	X	X	X	X	X	N
Secretaria de Estado da Juventude e Desporto (SEJD)	Direcção Geral dos Desportos (DGD)	0,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,02	X						S
	Direcção Geral da Juventude (DGJ)	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01		X		X			S
Total		4,07	0,00	0,00	0,00	0,00	4,07							

Esforço de Trabalho afecto à Área de Intervenção

Nove Organismos identificam responsabilidades nesta Área de Intervenção, embora quatro (**MEES** – IP, **PCMRE** – DGA, SG-Gov, **MITMAR** - DGP) reconheçam que as mesmas não estão plasmadas nas respectivas Leis Orgânicas.

Três Organismos (**MAI** – DGTR, **PCMRE**- DGA, SG-Gov) não atribuem recursos ao exercício das actividades inerentes e os restantes afectam-lhe 4,07 H/A.



Cobertura das Funções do Modelo de Lisboa

Estão formalmente cobertas todas as funções do Modelo de Lisboa, verificando-se, porém, a intervenção de um mesmo Organismo ao nível de funções que devem ser objecto de segregação, tendo em vista as boas práticas de gestão pública, bem como a intervenção, eventualmente concorrente, de vários Organismos no domínio de uma mesma função, o que dificulta a implementação de políticas e práticas de responsabilização por resultados.

**Área de Intervenção – Alta competição desportiva e desporto profissional**

Ministério	Organismo	RH Afectos						Tipologia de Funções						LO (s/n)	
		TS	TP	Adm	Oper	Paux	Total	P	PI	R	O	A E	A S		
Secretaria de Estado da Juventude e Desporto	Direcção Geral dos Desportos	0,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,02	X							S
Total		0,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,02								

Esforço de Trabalho afecto à Área de Intervenção

Apenas a DGD identifica responsabilidades estatutárias nesta área de intervenção, afectando 0,02 H/A ao exercício das actividades inerentes, o que indicia que a função não está coberta.

Cobertura das Funções do Modelo de Lisboa

Apenas é assumida a função Formulação de Políticas, encontrando-se as restantes a descoberto.

**Área de Intervenção – Associativismo desportivo**

Ministério	Organismo	RH Afectos						Tipologia de Funções						LO (s/n)	
		TS	TP	Adm	Oper	Paux	Total	P	PI	R	O	A E	A S		
Educação e Ensino Superior (MEES)	Direcção Geral do Ensino Básico e Secundário (DGEBS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	X							N
	Instituto Superior de Educação (ISE)	0,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,04				X				S
Secretaria de Estado da Juventude e Desporto (SEJD)	Direcção Geral dos Desportos (DGD)	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01	X							S
	Direcção Geral da Juventude (DGJ)	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01		X		X				S
Total		0,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,06								

Esforço de Trabalho afecto à Área de Intervenção

Quatro Organismos identificam responsabilidades nesta Área de Intervenção, embora um (**MEES** – DGEBS) reconheça que as mesmas não estão plasmadas na respectiva Lei Orgânica, não atribuindo igualmente recursos ao exercício das actividades inerentes.

Os restantes Organismos afectam 0,06 H/A, afectação esta que indicia não estar a actividade adequadamente coberta.

Cobertura das Funções do Modelo de Lisboa

Não estão formalmente cobertas as funções Regulamentação e Avaliação/controlo de Elemento e Sistema. Paralelamente, constata-se a intervenção, eventualmente concorrente, de vários Organismos no domínio de uma mesma função, o que dificulta a implementação de políticas e práticas de responsabilização por resultados.

**Área de Intervenção – Ética desportiva**

Ministério	Organismo	RH Afectos						Tipologia de Funções						LO (s/n)	
		TS	TP	Adm	Oper	Paux	Total	P	PI	R	O	A E	A S		
Educação e Ensino Superior	Instituto Pedagógico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		X			X			N
Secretaria de Estado da Juventude e Desporto	Direcção Geral dos Desportos	0,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,08	X							S
Total		0,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,08								

Esforço de Trabalho afecto à Área de Intervenção

Dois Organismos identificam responsabilidades nesta Área de Intervenção, embora o IP reconheça que as mesmas não estão plasmadas na respectiva Leis Orgânica, não atribuindo recursos ao exercício das actividades inerentes.

A DGD afecta 0,08 H/A, afectação, esta, que indicia não estar a actividade adequadamente coberta.

Cobertura das Funções do Modelo de Lisboa

Não estão formalmente cobertas as funções Regulamentação e Avaliação/controlo de Elemento e Sistema, podendo concluir-se que, face à afectação de recursos apenas a função Formulação de Políticas se encontra assumida.

**Área de Intervenção – Medicina Desportiva**

Ministério	Organismo	RH Afectos						Tipologia de Funções						LO (s/n)
		TS	TP	Adm	Oper	Paux	Total	P	PI	R	O	A E	A S	
Saúde	Direcção Geral de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	X	X	X		X		S
Secretaria de Estado da Juventude e Desporto	Direcção Geral dos Desportos	0,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,02	X						S
Total		0,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,02							

Esforço de Trabalho afecto à Área de Intervenção

Dois Organismos identificam responsabilidades estatutárias nesta Área de Intervenção.

Apenas a DGD afecta 0,02 H/A, afectação, esta, que indicia não estar a actividade adequadamente coberta.

Cobertura das Funções do Modelo de Lisboa

Não estão formalmente cobertas as funções Operação e Avaliação/controlo de Sistema, podendo concluir-se que, face à afectação de recursos apenas a função Formulação de Políticas se encontra assumida.



7. DIPLOMACIA



Área de Intervenção – Acções de Ajuda Humanitária

Ministério	Organismo	RH Afectos						Tipologia de Funções						LO (s/n)
		TS	TP	Adm	Oper	Paux	Total	P	PI	R	O	A E	A S	
Trabalho, Família e Solidariedade (MTFS)	Programa Nacional de Luta Contra a Pobreza (PNLCP)	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01				X		X	S
	Direcção Geral de Planeamento, Orçamento e Gestão (DGPOG)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		X					N
Negócios Estrangeiros e Comunidades (MNEC)	DG de Política Externa (DGPE)	0,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,02	X						N
Total		0,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,03							

Esforço de Trabalho afecto à Área de Intervenção

Apenas um Organismo identifica responsabilidades estatutariamente atribuídas nesta Área de Intervenção (PNLC).

Dos três organismos que declaram intervir nesta Área, apenas dois (PNLC e DGPE) afectam recursos humanos ao exercício das actividades inerentes, num total de 0,03 H/A.

Tomando como parâmetro a quantidade de recursos humanos afectos a esta área, é lícito afirmar que as actividades inerentes à mesma não são exercidas de forma efectiva.

De notar que a DGPOG e a DGPE, embora referindo a existência de actividade neste domínio, reconhecem que a mesma não faz parte das suas responsabilidades estatutárias, sendo que a DGPOG não lhe afecta recursos.

Cobertura das Funções do Modelo de Lisboa

Não estão cobertas as funções Regulamentação e Avaliação de Elemento.

O PNLC reclama o exercício de funções de Operação e Avaliação de Sistema, funções estas que devem ser objecto de segregação, tendo em vista as boas práticas de gestão pública (ver descrição do Modelo de Lisboa).



Área de Intervenção – Assuntos Consulares

Ministério	Organismo	RH Afectos						Tipologia de Funções						LO (s/n)
		TS	TP	Adm	Oper	Paux	Total	P	PI	R	O	A E	A S	
Presidência do Conselho de Ministros, Reforma do Estado e Defesa Nacional (PCMRE)	Direcção Geral da Administração da Chefia do Governo (DGACG)	1,09	0,00	0,00	0,00	0,00	1,09				X			S
	Secretaria Geral do Governo (SG-Gov)	1,09	0,00	0,00	0,00	0,00	1,09				X			S
Negócios Estrangeiros e Comunidades (MNEC)	DG de Política Externa (DGPE)	0,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,04	X						S
	Centro de Estudos Internacionais (CEI)	0,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,05	X	X		X			S
	DG Comunidades e Assuntos Consulares (DGCAC)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	X	X	X	X	X	X	S
	Secretário Geral (SG – MNEC)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	X						S
Total		2,27	0,00	0,00	0,00	0,00	2,27							

Esforço de Trabalho afecto à Área de Intervenção

Dos seis organismos que identificam responsabilidades estatutariamente atribuídas nesta Área de Intervenção (Assuntos Consulares), não atribuem recursos humanos ao exercício das actividades inerentes, a Direcção Geral dos Assuntos Consulares e o Secretário Geral do MNEC.

Os restantes afectam-lhe um total de 2,27 H/A, correspondendo a 1,68% dos recursos humanos dos Organismos intervenientes.

De notar que o MNEC afecta a esta actividade apenas 0,09 H/A.

Tomando como parâmetro a quantidade de recursos humanos afectos à área, é lícito afirmar que as actividades inerentes à mesma não são exercidas de forma efectiva.

Cobertura das Funções do Modelo de Lisboa

A DGCAC, embora declarando responsabilidades ao nível de todas as funções do Modelo de Lisboa, contrariando as boas práticas de gestão pública (ver descrição do Modelo de Lisboa), não atribui recursos à área.

Assim, não estão cobertas as funções Regulamentação e Avaliação/Controlo de Elemento e Sistema.



Área de Intervenção – Comunidade de Países de Língua Portuguesa

Ministério	Organismo	RH Afectos						Tipologia de Funções						LO (s/n)	
		TS	TP	Adm	Oper	Paux	Total	P	PI	R	O	A	E		A
Adjunto do 1º Ministro, Qualificação e Emprego (MQE)	Direcção Geral da Comunicação Social (DGCS)	0,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,02				X				S
Agricultura e Ambiente (MAA)	Direcção Geral do Ambiente (DGAMB)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	X	X		X				N
Cultura (MC)	Instituto da Biblioteca Nacional e do Livro (IBNL)	0,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,02		X		X				S
Defesa Nacional (MDN)	Inspector Geral de Defesa (IGD)	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01					X			N
	DG Defesa e Cooperação Militar (DGDCM)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	X	X	X	X				S
Educação e Ensino Superior (MEES)	Instituto Pedagógico (IP)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		X		X				N
Justiça (MJ)	Comissão do Direitos Humanos (CDH)	0,01	0,00	0,00	0,00	0,01	0,01	X	X						S
Saúde (MS)	DG De Estudos, Planeamento e Cooperação (DGEPC)	0,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,04				X				S
	Direcção Geral da Farmácia (DGF)	0,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,09	X	X		X				S
Finanças e Administração Pública (MFAP)	Direcção Geral das Alfandegas (DGA)	0,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,91	X	X	X	X	X			S
	Direcção Geral Estudos e Reforma Administrativa (DGERA)	0,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,03		X		X				S
	Instituto Nacional de Administração e Gestão (INAG)	1,09	0,00	0,00	0,00	0,00	1,09				X				S
Infra-estruturas, Transporte e Mar (MITMAR)	Laboratório de Engenharia Civil (LEC)	0,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,03			X					S
	Inspecção de Obras Públicas e Particulares (IOPP)	0,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,18				X				S
	Direcção Geral das Pescas (DGP)	0,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,09			X	X	X	X		N
Trabalho, Família e Solidariedade (MTFS)	Direcção Geral de Planeamento, Orçamento e Gestão (DGPOG)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	X							N
	Programa Nacional de Luta Contra a Pobreza (PNLCP)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				X				N



Ministério	Organismo	RH Afectos						Tipologia de Funções						LO (s/n)
		TS	TP	Adm	Oper	Paux	Total	P	PI	R	O	A E	A S	
Ministério dos Negócios Estrangeiros e Comunidades (MNEC)	Secretário Geral (SG-MECC)	0,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,02	X						S
	DG Protocolo do Estado (DGP-E)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				X			N
	DG de Cooperação Internacional (DGCPi)	0,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,27	X	X		X		X	S
	DG de Política Externa (DGPE)	0,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,02	X						N
	Centro de Estudos Internacionais (CEI)	0,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,05	X			X			S
Secretaria de Estado da Juventude e Desporto (SEJD)	Direcção Geral da Juventude (DGJ)	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01		X		X			S
	Direcção Geral dos Desportos (DGD)	0,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,02				X			N
Total		2,91	0,00	0,00	0,00	0,00	2,91							

Esforço de Trabalho afecto à Área de Intervenção

Vinte e quatro Organismos identificam responsabilidades estatutariamente atribuídas nesta Área de Intervenção.

Seis não atribuem recursos ao exercício das actividades inerentes à mesma (**MAA** – DGAMB, **MDN** – DGDCM, **MEES** – IP, **MTFS** – DGPOG e PNLCP, **MNEC** – DGP-E).

Os restantes dezoito afectam-lhe 2,91 H/A.

Tomando como parâmetro a quantidade de recursos humanos afectos à área, é lícito afirmar que as actividades inerentes à mesma não são exercidas de forma efectiva.



Cobertura das Funções do Modelo de Lisboa

Todas as funções do Modelo de Lisboa estão formalmente cobertas.

Contudo, constata-se que existe intervenção:

- De um mesmo Organismo em áreas que devem ser objecto de segregação, contrariando as boas práticas de gestão pública (ver descrição do modelo de Lisboa); alguns exemplos deste tipo de situação são ilustrados pela Direcção Geral das Alfândegas, Direcção Geral das Pescas e Direcção Geral da Cooperação Internacional
- De várias entidades no domínio de uma mesma função do Modelo, dificultando a implementação de políticas práticas de responsabilização por resultados e permitindo intuir a existência de redundâncias



Área de Intervenção – Comunidades Caboverdianas

Ministério	Organismo	RH Afectos						Tipologia de Funções						LO (s/n)
		TS	TP	Adm	Oper	Paux	Total	P	PI	R	O	A E	A S	
Cultura (MC)	Instituto de Investigação e Património Cultural (IIPC)	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	X	X	X	X	X	X	S
Educação e Ensino Superior (MEES)	Direcção Geral do Ensino Superior e Ciência (DGESC)	0,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,09	X	X	X				S
Presidência do Conselho de Ministros, Reforma do Estado e Defesa Nacional (PCMRE)	Secretaria Geral do Governo (SG-Gov)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	X						S
Finanças e Administração Pública (MFAP)	Direcção Geral das Alfandegas (DGA)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			X	X			S
Trabalho, Família e Solidariedade (MFTS)	Programa Nacional de Luta Contra a Pobreza (PNLCP)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				X			N
Negócios Estrangeiros e Comunidades (MECC)	Instituto das Comunidades (IC)	0,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,27	X	X	X	X	X	X	S
	DG de Cooperação Internacional (DGCIPI)	0,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,27					X	X	S
	DG Comunidades e Assuntos Consulares (DGCAC)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	X	X	X	X	X	X	S
	DG de Política Externa (DGPE)	0,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,03	X						S
	Secretário Geral (SG-MECC)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	X						S
	Centro de Estudos Internacionais (CEI)	0,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,05	X	X					S
Secretaria de Estado da Juventude e Desporto (SEJD)	Direcção Geral dos Desportos (DGD)	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01		X					S
Total		2,73	0,00	0,00	0,00	0,00	2,73							



Esforço de Trabalho afecto à Área de Intervenção

Doze Organismos identificam responsabilidades estatutariamente atribuídas nesta Área de Intervenção.

Cinco não atribuem recursos ao exercício das actividades inerentes à mesma (**PCMRE** – SG-Gov, **MFAP** – DGA, **MTFS** – PNLCP, **MNEC** –DGCAC, SG-MECC).

Os restantes sete afectam-lhe 2,73 H/A.

Tomando como parâmetro a quantidade de recursos humanos afectos à área, é lícito afirmar que as actividades inerentes à mesma não são exercidas de forma efectiva.

Cobertura das Funções do Modelo de Lisboa

O Instituto de Investigação e Património Cultural (IIPC), Instituto das Comunidades (IC) e DG Comunidades e Assuntos Consulares (DGCAC) afirmam cobrir todas as funções do Modelo de Lisboa, contrariando as boas práticas de gestão pública (ver descrição do Modelo de Lisboa). A DGCAC, contudo, não atribui recursos ao exercício da actividade.

Também aqui se verifica a intervenção de vários no âmbito de uma mesma função do Modelo, indiciando eventual redundância e dificuldade de aplicação de políticas e práticas de responsabilização por resultados.

Área de Intervenção – **Cooperação Judiciária Internacional**

Ministério	Organismo	RH Afectos						Tipologia de Funções						LO (s/n)
		TS	TP	Adm	Oper	Paux	Total	P	PI	R	O	A E	A S	
Administração Interna (MAI)	Direcção Geral dos Transportes Rodoviários (DGTR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				X			S
Negócios Estrangeiros e Comunidades (MNECC)	Centro de Estudos Internacionais (CEI)	0,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,05	X				X		S
	DG Protocolo do Estado (DGP-E)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				X		N	
	Direcção de Serviço Assuntos Jurídicos e Tratados (DSAJT)	0,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,09			X			N	
	DG de Política Externa (DGPE)	0,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,02	X					N	
	Secretário Geral (SG-MECC)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	X					S	
	DG de Cooperação Internacional (DGCPI)	0,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,22					X	N	
	DG Comunidades e Assuntos Consulares (DGCAC)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				X		S	
Total		0,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,38							

Esforço de Trabalho afecto à Área de Intervenção

Oito Organismos identificam responsabilidades nesta Área, sendo que 4 (DGP-E, DSAJT, DGPE e DGCPI) declaram que estas responsabilidades não estão plasmadas nas respectivas Leis Orgânicas.

Quatro não atribuem recursos ao exercício das actividades inerentes à mesma (**MAI** – DGTR, **MNEC** –DGP-E, SG-MECC, DGCAC).

Os restantes quatro afectam-lhe 0,38 H/A.

Tomando como parâmetro a quantidade de recursos humanos afectos à área, é lícito afirmar que as actividades inerentes à mesma não são exercidas de forma efectiva.

Cobertura das Funções do Modelo de Lisboa

Não estão formalmente cobertas as funções Planeamento e Avaliação/Controlo de Sistema.



Área de Intervenção – Cooperação para o desenvolvimento

Ministério	Organismo	RH Afectos						Tipologia de Funções						LO (s/n)
		TS	TP	Adm	Oper	Paux	Total	P	PI	R	O	A E	A S	
Chefia do Governo (CG)	Instituto para a Igualdade e Equidade do Género (IEG)	0,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,02		X		X			S
	NOSI	0,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,16		X		X			S
Adjunto do 1º Ministro, Qualificação e Emprego (MQE)	Instituto do Emprego e da Formação Profissional (IEFP)	0,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,05	X			X	X		S
Agricultura e Ambiente (MAA)	DG Agricultura, Silvicultura e Pecuária (DGASP)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	X	X		X	X	X	N
	Direcção Geral de Planeamento, Orçamento e Gestão (DGPOG)	2,18	0,00	0,00	0,00	0,00	2,18				X	X	X	S
Cultura (MC)	Instituto do Arquivo Histórico Nacional (IAHN)	5,45	0,00	0,00	0,00	0,00	5,45				X			S
	Instituto da Biblioteca Nacional e do Livro (IBNL)	0,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,02		X		X			S
Descentralização, Ordenamento do Território e Habitat (MDOH)	Direcção Geral da Administração Local (DGAL)	4,97	0,00	0,00	0,00	0,00	4,97			X				S
Educação e Ensino Superior (MEES)	Instituto Pedagógico (IP)	4,36	0,00	0,00	0,00	0,00	4,36		X					N
	Gabinete de Estudos e Planeamento (GEP)	0,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,18	X	X		X			S
	Comissão Nacional para UNESCO (UNESCO)	0,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,02		X					S
Justiça (MJ)	Comissão do Direitos Humanos (CDH)	0,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,02	X	X		X			S
	Comissão de Coordenação e Combate à Droga (CCCD)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		X		X			S
	DG De Estudos, Planeamento e Cooperação (DGEPC)	0,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,22				X			S



Ministério	Organismo	RH Afectos						Tipologia de Funções						LO (s/n)
		TS	TP	Adm	Oper	Paux	Total	P	PI	R	O	A E	A S	
Finanças e Administração Pública (MFAP)	Direcção Geral do Planeamento (DGP)	6,55	0,00	0,00	0,00	0,00	6,55	X	X		X			N
	Direcção Geral de Administração Pública (DGAP)	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01				X			N
	Direcção Geral das Alfandegas (DGA)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	X	X	X	X	X		S
	Direcção Geral do Tesouro (DGT)	0,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,05	X	X		X			S
	Direcção Geral Estudos e Reforma Administrativa (DGERA)	0,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,03		X		X			S
	Inspeção Geral de Finanças (IGF)	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01							N
Infra-estruturas, Transporte e Mar (MITMAR)	Direcção Geral das Pescas (DGP)	0,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,55	X	X	X	X	X	X	S
Trabalho, Família e Solidariedade (MTFS)	Programa Nacional de Luta Contra a Pobreza (PNLCP)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				X			S
	Direcção Geral de Planeamento, Orçamento e Gestão (DGPOG)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		X					S
Negócios Estrangeiros e Comunidades (MNEC)	DG de Cooperação Internacional (DGCPI)	2,73	0,00	0,00	0,00	0,00	2,73	X	X		X		X	S
	DG de Política Externa (DGPE)	0,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,02	X						S
	Secretário Geral (SG-MNEC)	0,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,05	X						S
	Instituto das Comunidades (IC)	0,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,09				X			N
	Centro de Estudos Internacionais (CEI)	0,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,05	X	X		X			S
Secretaria de Estado da Juventude e Desporto (SEJD)	Direcção Geral dos Desportos (DGD)	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01				X			S
Total		27,78	0,00	0,00	0,00	0,00	27,78							

Esforço de Trabalho afecto à Área de Intervenção

Vinte e nove Organismos identificam responsabilidades nesta Área, sendo que 6 (**MAA** – DGASP, **MEES** – IP, **MFAP** – DGP, DGAP, IGF, **MECC** – IC) declaram que estas responsabilidades não estão plasmadas nas respectivas Leis Orgânicas.

Cinco não atribuem recursos ao exercício das actividades inerentes à mesma (**MAA** – DGASP, **MJ** – CCCD, **MFAP** – DGA, **MFTS** – DGPOG e PNLCP).



Os restantes vinte e quatro afectam-lhe 27,78 H/A.

Contudo, apenas a Direcção Geral do Planeamento (MFAP), o Instituto Pedagógico (MEES), a Direcção Geral da Administração Local (MDOTh) e o Instituto do Arquivo Histórico Nacional (MC) afectam recursos com algum significado ao exercício da actividade:

Direcção Geral do Planeamento (DGP)	6,55
Instituto Pedagógico (IP)	4,36
Direcção Geral da Administração Local (DGAL)	4,97
Instituto do Arquivo Histórico Nacional (IAHN)	5,45
Total	21,33

Cobertura das Funções do Modelo de Lisboa

Estão formalmente cobertas todas as funções do Modelo de Lisboa, verificando-se também aqui a intervenção de vários Organismos no âmbito de uma mesma função do Modelo, indiciando eventual redundância e dificuldade de aplicação de políticas e práticas de responsabilização por resultados.

**Área de Intervenção – Cooperação policial internacional**

Ministério	Organismo	RH Afectos						Tipologia de Funções						LO (s/n)
		TS	TP	Adm	Oper	Paux	Total	P	PI	R	O	A E	A S	
Defesa Nacional (MDN)	DG Defesa e Cooperação Militar (DGDCM)	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01	X	X		X			S
	Inspector Geral de Defesa (IGD)	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01					X		S
Negócios Estrangeiros e Comunidades (MECC)	DG de Cooperação Internacional (DGCPI)	0,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,27					X		N
	Secretário Geral (SG-MECC)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	X						S
	Centro de Estudos Internacionais (CEI)	0,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,05	X						S
	DG de Política Externa (DGPE)	0,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,02	X						N
Total		0,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,36							

Esforço de Trabalho afecto à Área de Intervenção

Seis Organismos identificam responsabilidades nesta Área, sendo que dois (**MECC** – DGCPI e DGPE) declaram que estas responsabilidades não estão plasmadas nas respectivas Leis Orgânicas.

A Secretaria Geral do MECC não atribui recursos ao exercício das actividades inerentes e os restantes afectam-lhe 0,36 H/A, correspondendo a cerca de 665 horas/ano, o que indicia que as actividades inerentes não são exercidas de forma efectiva.

Cobertura das Funções do Modelo de Lisboa

Não estão formalmente cobertas as funções Regulamentação e Avaliação de Sistema.



Área de Intervenção – Cooperação técnico-militar

Ministério	Organismo	RH Afectos						Tipologia de Funções						LO (s/n)
		TS	TP	Adm	Oper	Paux	Total	P	PI	R	O	A E	A S	
Defesa Nacional (MDN)	DG Defesa e Cooperação Militar (DGDCM)	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01	X	X		X			S
	Inspector Geral de Defesa (IGD)	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01					X		S
Negócios Estrangeiros e Comunidades (MECC)	DG de Cooperação Internacional (DGCPI)	0,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,27					X		N
	Secretário Geral (DG-MECC)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	X						S
	Centro de Estudos Internacionais (CEI)	0,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,05	X						S
	DG de Política Externa (DGPE)	0,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,02	X						N
Total		0,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,36							

A situação encontrada em relação a esta Área de Intervenção é em tudo idêntica à da área “Cooperação Policial Internacional”, quer no que diz respeito aos Organismos intervenientes, quer aos recursos afectos, quer ainda em relação à cobertura das funções do Modelo de Lisboa.

**Área de Intervenção – Diplomacia económica**

Ministério	Organismo	RH Afectos						Tipologia de Funções						LO (s/n)
		TS	TP	Adm	Oper	Paux	Total	P	PI	R	O	A E	A S	
Economia, Crescimento e Competitividade	Direcção Geral do Comércio (DGC)	0,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,55	X	X	X	X	X		S
	Direcção Geral da Indústria e Energia (DGIE)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				X			N
Presidência do Conselho de Ministros, Reforma do Estado e Defesa Nacional	Secretaria Geral do Governo (SG-Gov)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	X						S
Finanças e Administração Pública	Direcção Geral do Tesouro (DGT)	0,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,05	X	X		X			S
Trabalho, Família e Solidariedade	Programa Nacional de Luta Contra a Pobreza (PNLCP)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		X		X			N
Negócios Estrangeiros e Comunidades	DG de Cooperação Internacional (DGCPI)	1,09	0,00	0,00	0,00	0,00	1,09	X	X		X		X	S
	DG de Política Externa (DGPE)	0,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,05	X			X			S
	Secretário Geral (SG-MECC)	0,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,05	X						S
	Centro de Estudos Internacionais (CEI)	0,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,05	X	X					S
Total		1,82	0,00	0,00	0,00	0,00	1,82							

Esforço de Trabalho afecto à Área de Intervenção

Nove Organismos identificam responsabilidades nesta Área, sendo que dois (MECC – DGIE e MTFS - PNLCP) declaram que estas responsabilidades não estão plasmadas nas respectivas Leis Orgânicas.

Três Organismos não atribuem recursos ao exercício das actividades inerentes e os restantes afectam-lhe 1,82 H/A, correspondendo a cerca de 3300 horas/ano, o que indicia que as actividades inerentes não são exercidas de forma efectiva.



Cobertura das Funções do Modelo de Lisboa

Estão formalmente cobertas todas as funções do Modelo de Lisboa, verificando-se também aqui a intervenção de vários Organismos no âmbito de uma mesma função do Modelo, indiciando redundância e dificuldade de aplicação de políticas e práticas de responsabilização por resultados, bem como o exercício, por um mesmo Organismo, de funções que devem ser objecto de segregação (ver descrição do Modelo de Lisboa).



Área de Intervenção – Língua e cultura Caboverdianas no estrangeiro e intercâmbio cultural

Ministério	Organismo	RH Afectos						Tipologia de Funções						LO (s/n)
		TS	TP	Adm	Oper	Paux	Total	P	PI	R	O	A E	A S	
Adjunto do 1º Ministro, Qualificação e Emprego (MQE)	Direcção Geral da Comunicação Social (DGCS)	0,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,02				X			S
Cultura (MC)	Instituto de Investigação e Património Cultural (IIPC)	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	X	X	X	X	X	X	S
	Instituto da Biblioteca Nacional e do Livro (IBNL)	0,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,02		X		X			S
Educação e Ensino Superior (MEES)	Direcção Geral do Ensino Superior e Ciência (DGESC)	0,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,09	X	X	X				S
	Instituto Pedagógico (IP)	1,09	0,00	0,00	0,00	0,00	1,09		X		X			N
Negócios Estrangeiros e Comunidades (MNECC)	DG de Política Externa (DGPE)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	X						N
	Instituto das Comunidades (IC)	0,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,09				X			S
Secretaria de Estado da Juventude e Desporto (SEJD)	Direcção Geral da Juventude (DGD)	0,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,04		X		X			S
Total		3,35	0,00	0,00	0,00	0,00	3,35							

Esforço de Trabalho afecto à Área de Intervenção

Oito Organismos identificam responsabilidades nesta Área, sendo que dois (**MEES** – IP, **MECC** – DGPE) declaram que estas responsabilidades não estão plasmadas nas respectivas Leis Orgânicas.

A Direcção Geral de Política Externa não atribui recursos ao exercício das actividades inerentes e os restantes afectam-lhe 3,35 H/A, correspondendo a cerca de 6190 horas/ano, o que indicia que as actividades inerentes não são exercidas de forma efectiva.

Cobertura das Funções do Modelo de Lisboa

Estão formalmente cobertas todas as funções do Modelo de Lisboa, verificando-se também aqui a intervenção de vários Organismos no âmbito de uma mesma função do Modelo, indiciando redundância e dificuldade de aplicação de políticas e práticas de responsabilização por resultados, bem como o exercício, por um mesmo Organismo, de funções que devem ser objecto de segregação (ver descrição do Modelo de Lisboa).



Área de Intervenção – Operações de Paz

Ministério	Organismo	RH Afectos						Tipologia de Funções						LO (s/n)	
		TS	TP	Adm	Oper	Paux	Total	P	PI	R	O	A	E		A
Defesa Nacional (MDN)	DG Defesa e Cooperação Militar (DGDCM)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	X	X	X					S
Negócios Estrangeiros e Comunidades (MECC)	Secretário Geral (SG-MECC)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	X							N
Total		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00								

Não estão afectos recursos ao exercício das actividades inerentes a esta Área de Intervenção.



Área de Intervenção – Organizações e agências internacionais

Ministério	Organismo	RH Afectos						Tipologia de Funções						LO (s/n)
		TS	TP	Adm	Oper	Paux	Total	P	PI	R	O	A E	A S	
Administração Interna (MAI)	Direcção Geral dos Transportes Rodoviários (DGTR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				X			S
Agricultura e Ambiente (MAA)	Direcção Geral do Ambiente (DGAMB)	0,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,02	X	X		X			S
	DG Agricultura, Silvicultura e Pecuária (DGASP)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	X			X			N
Cultura (MC)	Instituto de Investigação e Património Cultural (IIPC)	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	X	X	X	X	X	X	S
Defesa Nacional (MDN)	DG Defesa e Cooperação Militar (DGCM)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	X	X		X			S
Economia, Crescimento e Competitividade (MECC)	Direcção Geral do Comércio (DGC)	0,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,02	X	X	X	X	X		S
	Direcção Geral do Desenvolvimento Turístico (DGDT)	0,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,02	X						S
	Agência Caboverdiana de Investimentos (CI)	1,09	0,00	0,00	0,00	0,00	1,09							N
Educação e Ensino Superior (MEES)	Instituto Pedagógico (IP)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				X			N
Justiça (MJ)	Comissão do Direitos Humanos (CDH)	0,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,03	X	X		X			S
Saúde (MS)	DG De Estudos, Planeamento e Cooperação (DGEPC)	0,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,22				X	X		S
	Direcção Geral da Farmácia (DGF)	0,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,09		X	X	X			S
Finanças e Administração Pública (MFAP)	Direcção Geral das Alfandegas (DGA)	3,27	0,00	0,00	0,00	0,00	3,27	X	X	X	X	X		S
	Direcção Geral do Tesouro (DGT)	0,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,05	X	X		X			S
	Direcção Geral de Administração Pública (DGAP)	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01				X			N
	Instituto Nacional de Administração e Gestão (INAG)	1,09	0,00	0,00	0,00	0,00	1,09				X			S
	Direcção Geral Estudos e Reforma Administrativa (DGERA)	0,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,03		X		X			S



Ministério	Organismo	RH Afectos						Tipologia de Funções						LO (s/n)
		TS	TP	Adm	Oper	Paux	Total	P	PI	R	O	A E	A S	
Infra-estruturas, Transporte e Mar (MITMAR)	Inspeção de Obras Públicas e Particulares (IGOPP)	0,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,18				X			S
	Direcção Geral das Pescas (DGP)	0,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,73			X		X	X	S
	Laboratório de Engenharia Civil (LEC)	0,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,03				X			S
Trabalho, Família e Solidariedade (MTFS)	Programa Nacional de Luta Contra a Pobreza (PNLCP)	0,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,05		X		X	X	X	S
	Direcção Geral de Planeamento, Orçamento e Gestão (DGPOG)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		X					S
Negócios Estrangeiros e Comunidades (MNEC)	Centro de Estudos Internacionais (CEI)	0,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,05				X		X	S
	Secretário Geral (SG-MECC)	0,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,02	X						S
	Direcção de Serviço Assuntos Jurídicos e Tratados (DSAJT)	0,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,07			X				N
	DG de Cooperação Internacional (DGCPI)	2,73	0,00	0,00	0,00	0,00	2,73	X	X		X		X	S
	DG Protocolo do Estado (DGP-E)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				X			S
	DG de Política Externa (DGPE)	0,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,02	X	X					S
Secretaria de Estado da Juventude e Desporto (SEJD)	Direcção Geral dos Desportos (DGD)	0,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,02				X			N
	Direcção Geral da Juventude (DGJ)	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01		X		X			N
Total		11,82	0,00	0,00	0,00	0,00	11,82							

Esforço de Trabalho afecto à Área de Intervenção

Trinta Organismos identificam responsabilidades nesta Área, sendo que sete (**MAA** – DGASP, **MECC** – CI, **MESS** – IP, **MFAP** – DGAP, **MNEC** – DSAJT, **SEJD** – DGD, DGJ) declaram que estas responsabilidades não estão plasmadas nas respectivas Leis Orgânicas.



Seis Organismos ¹ não atribuem recursos ao exercício das actividades inerentes e os restantes afectam-lhe 11,82 H/A, sendo que o Organismo que mais recursos afecta é a Direcção Geral das Alfândegas com 3,27 H/A.

A afectação de recursos humanos a esta área indicia que as actividades inerentes não são exercidas de forma efectiva.

Cobertura das Funções do Modelo de Lisboa

Estão formalmente cobertas todas as funções do Modelo de Lisboa, verificando-se também aqui a intervenção de vários Organismos no âmbito de uma mesma função do Modelo, indiciando eventual redundância e dificuldade de aplicação de políticas e práticas de responsabilização por resultados, bem como o exercício, por um mesmo Organismo, de funções que devem ser objecto de segregação (ver descrição do Modelo de Lisboa).

¹ Direcção Geral dos Transportes Rodoviários (DGTR), DG Agricultura, Silvicultura e Pecuária (DGASP), DG Defesa e Cooperação Militar (DGCM), Instituto Pedagógico (IP), Direcção Geral de Planeamento, Orçamento e Gestão (DGPOG/MTFS), DG Protocolo do Estado (DGP-E)

**Área de Intervenção – Protocolo**

Ministério	Organismo	RH Afectos						Tipologia de Funções						LO (s/n)
		TS	TP	Adm	Oper	Paux	Total	P	PI	R	O	A E	A S	
Adjunto do 1º Ministro, Qualificação e Emprego (MQE)	Instituto do Emprego e da Formação Profissional (IEFP)	0,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,05	X			X			S
Agricultura e Ambiente (MAA)	Direcção Geral do Ambiente (DGAMB)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	X	X		X			S
Defesa Nacional	DG Defesa e Cooperação Militar (DGDCM)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		X		X			S
Negócios Estrangeiros e Comunidades (MNEC)	DG Protocolo do Estado (DGP-E)	2,18	0,00	0,00	0,00	0,00	2,18				X			S
	Secretário Geral (SG-MNECC)	0,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,05		X			X		S
	DG de Política Externa (DGPE)	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01	X						S
Total		2,28	0,00	0,00	0,00	0,00	2,28							

Esforço de Trabalho afecto à Área de Intervenção

Quatro Organismos identificam responsabilidades estatutárias nesta Área.

Dois Organismos (Direcção Geral do Ambiente e DG Defesa e Cooperação Militar) não atribuem recursos ao exercício das actividades inerentes e os restantes afectam-lhe 2, 28 H/A.

A afectação de recursos humanos a esta área indicia que as actividades inerentes não são exercidas de forma efectiva.

Cobertura das Funções do Modelo de Lisboa

Não estão formalmente cobertas as funções Regulamentação e Avaliação/Controlo de Sistema.



Área de Intervenção – Relações bilaterais

Ministério	Organismo	RH Afectos						Tipologia de Funções						LO (s/n)
		TS	TP	Adm	Oper	Paux	Total	P	PI	R	O	A E	A S	
Agricultura e Ambiente (MAA)	Direcção Geral do Ambiente (DGAMB)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	X	X		X			N
Cultura (MC)	Instituto do Arquivo Histórico Nacional (IAHN)	5,45	0,00	0,00	0,00	0,00	5,45				X			S
Defesa Nacional (MDN)	DG Defesa e Cooperação Militar (DGCM)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		X		X			S
Economia, Crescimento e Competitividade (MECC)	Direcção Geral da Indústria e Energia (DGIE)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				X			N
	Direcção Geral do Desenvolvimento Turístico (DGDT)	0,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,02	X						S
	Direcção Geral do Comércio (DGC)	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01	X	X	X	X	X		S
Educação e Ensino Superior (MEES)	Direcção Geral do Ensino Superior e Ciência (DGESC)	0,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,09	X	X	X				S
	Instituto Pedagógico (IP)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				X			N
Saúde (MS)	DG De Estudos, Planeamento e Cooperação (DGEPC)	0,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,11				X	X		S
	Direcção Geral da Farmácia (DGF)	0,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,09	X	X	X	X		X	S
Finanças e Administração Pública (MFAP)	Direcção Geral do Tesouro (DGT)	0,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,05	X	X		X			S
	Direcção Geral das Alfandegas (DGA)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	X	X	X		X		S
	Direcção Geral de Administração Pública (DGAP)	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01				X			N
	Direcção Geral Estudos e Reforma Administrativa (DGERA)	0,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,03		X		X			S
	Instituto Nacional de Administração e Gestão (INAG)	1,09	0,00	0,00	0,00	0,00	1,09		X					S
Infra-estruturas, Transporte e Mar (MITMAR)	Inspecção de Obras Públicas e Particulares (IOPP)	0,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,18		X					S
	Direcção Geral das Pescas (DGP)	1,36	0,00	0,00	0,00	0,00	1,36	X	X	X	X	X	X	S



Ministério	Organismo	RH Afectos						Tipologia de Funções					LO (s/n)	
		TS	TP	Adm	Oper	Paux	Total	P	PI	R	O	A E		A S
Negócios Estrangeiros e Comunidades (MNECC)	DG de Cooperação Internacional (DGCPi)	3,82	0,00	0,00	0,00	0,00	3,82	X	X	X	X		X	S
	DG de Política Externa (DGPE)	0,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,05	X			X	X	X	S
	Secretário Geral (SG-MNEC)	0,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,05	X						S
	Centro de Estudos Internacionais (CEI)	0,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,05	X						S
	DG Comunidades e Assuntos Consulares (DGCAC)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	X	X		X			S
	DG Protocolo do Estado (DGP-E)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				X			S
	Direcção de Serviço Assuntos Jurídicos e Tratados (DSAJT)	0,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,09			X				N
Secretaria de Estado da Juventude e Desporto (SEJD)	Direcção Geral da Juventude (DGJ)	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01		X		X			N
	Direcção Geral dos Desportos (DGD)	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01	X						S
Total		12,56	0,00	0,00	0,00	0,00	12,56							

Esforço de Trabalho afecto à Área de Intervenção

Vinte e seis Organismos identificam responsabilidades estatutárias nesta Área.

Oito Organismos (**MAA** – DGAMB, **MDN** – DGCM, **MECC** – DGIE, **MEES** – IP, **MFAP** – DGA, **MNEC** – DGCAC, DGP-E) não atribuem recursos ao exercício das actividades inerentes e os restantes dezoito afectam-lhe 12,56H/A. A maior afectação de recursos é feita pelo Instituto do Arquivo Histórico Nacional (5,45 H/A e pela Direcção Geral da Cooperação Industrial (3,82 H/A).

Seis Organismos (**MAA** – DGAM, **MECC** – DGIE, **MEES** – IP, **MFAP** – DGAP, **MNECC** – DSAJT, SEJD – DGJ) declaram que as responsabilidades inerentes a esta área de intervenção não se encontram plasmadas nas respectivas Leis Orgânicas.

Cobertura das Funções do Modelo de Lisboa

Estão formalmente cobertas todas as funções do Modelo de Lisboa, verificando-se também aqui a intervenção de vários Organismos no âmbito de uma mesma função do Modelo, indiciando eventual redundância e dificuldade de aplicação de políticas e práticas de responsabilização por resultados, bem como o exercício, por um mesmo Organismo, de funções que devem ser objecto de segregação (ver descrição do Modelo de Lisboa).



Destaca-se em especial as funções de Formulação e Planeamento de Políticas em que intervêm 14 Organismos e a Regulamentação em que intervêm 7 Organismos.



8. ENSINO

**Área de Intervenção – Acção social escolar**

Ministério	Organismo	RH Afectos						Tipologia de Funções						LO (S/N)
		TS	TP	Adm	Oper	Paux	Total	P	PI	R	O	AE	AS	
Educação e Ensino Superior (MEES)	Instituto Superior de Educação (ISE)	0,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,04		X		X			N
	Instituto Caboverdiano de Acção Social Escolar (ICASE)	0,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,17	X	X	X	X	X	X	S
	Gabinete de Estudos e Planeamento (GEP)	0,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,02	X	X	X	X		X	S
	Instituto Superior de Engenharia e Ciências do Mar (ISECM)	0,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,08	X	X	X	X	X	X	S
	Inspecção Geral do Ensino (IGE)	0,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,05						X	S
	Direcção Geral do Ensino Superior e Ciência (DGESC)	0,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,08	X	X	X				S
	Direcção de Serviços Património e Equipamentos Educativos (DSPEE)	0,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,04		X		X			S
Trabalho, Família e Solidariedade (MTFS)	Programa Nacional de Luta Contra a Pobreza (PNLCP)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				X	X	X	S
	Direcção Geral de Planeamento, Orçamento e Gestão (DGPOG)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		X					N
Total		0,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,49							

Esforço de Trabalho afecto à Área de Intervenção

Dos 9 organismos que dizem intervir nesta Área de Intervenção 7 afectam recursos humanos, sendo que 1 dos quais afirma não ter responsabilidades estatutariamente atribuídas em lei-orgânica.

Estão afectas de 0,49 pessoas.

Todas as pessoas afectas encontram-se na carreira Técnica Superior.

De salientar a intervenção da Direcção Geral de Planeamento, Orçamento e Gestão (MTFS), apesar de não afectar pessoas.

Estão envolvidos somente 2 ministérios.



Cobertura das Funções do Modelo de Lisboa

Os organismos que mais cobrem as fases do ciclo de gestão das políticas públicas são os que menos afectam recursos.

Constata-se a existência de vários organismos que intervêm na formulação de políticas e no planeamento induzindo a necessidade de articulação orgânica.

A única entidade que realiza actividades de fiscalização não cobre a avaliação de elemento.

**Área de Intervenção – Educação especial ou de apoio**

Ministério	Organismo	RH Afectos						Tipologia de Funções						LO (S/N)
		TS	TP	Adm	Oper	Paux	Total	P	PI	R	O	AE	AS	
Adjunto do 1º Ministro, Qualificação e Emprego (MQE)	Direcção Geral da Comunicação Social (DGCS)	0,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,02				X			S
	Instituto do Emprego e da Formação Profissional (IEFP)	0,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,08	X			X	X		S
Economia, Crescimento e Competitividade (MECC)	Agência Nacional de Segurança Alimentar (ANSA)	0,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,08				X			N
Educação e Ensino Superior (MEES)	Direcção de Serviços Património e Equipamentos Educativos (DSPEE)	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01		X		X			S
	Direcção de Serviços Rádio e Tecnologias Educativas (DSRTE)	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01		X		X			S
	Direcção Geral do Ensino Básico e Secundário (DGEBS)	3,67	0,00	0,00	0,00	0,00	3,67	X	X	X	X		X	S
	Gabinete de Estudos e Planeamento (GEP)	0,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,02	X	X	X	X		X	S
	Direcção Geral da Alfabetização de Adultos (DGAA)	0,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,17	X	X		X	X	X	S
	Comissão Nacional para Unesco (CNU)	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01		X					N
Trabalho, Família e Solidariedade (MTFS)	Programa Nacional de Luta Contra a Pobreza (PNLCP)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				X			N
Total		4,06	0,00	0,00	0,00	0,00	4,06							

Esforço de Trabalho afecto à Área de Intervenção

Dos 10 organismos que dizem intervir nesta Área de Intervenção somente 1 não afecta recursos humanos. Dos que afecta a Agência Nacional de Segurança Alimentar (MECC) afirma não ter responsabilidades estatutariamente atribuídas em lei-orgânica.

Estão afectas de 4,06 pessoas, sendo a maioria pertencente ao Direcção Geral do Ensino Básico e Secundário (MEES).

Todas as pessoas afectas encontram-se na carreira Técnica Superior.

De salientar a intervenção da DGA (MFAP), apesar de não afectar pessoas.

Estão envolvidos 4 ministérios.



Cobertura das Funções do Modelo de Lisboa

Constata-se a existência de vários organismos que intervêm na formulação de políticas e no planeamento induzindo a necessidade de articulação orgânica. Parece existir pouca actividade de fiscalização de elemento, ao contrário da avaliação de sistema em que intervêm 3 organismos.

**Área de Intervenção – Educação extra-escolar**

Ministério	Organismo	RH Afectos						Tipologia de Funções						LO (S/N)
		TS	TP	Adm	Oper	Paux	Total	P	PI	R	O	AE	AS	
Administração Interna (MAI)	Direcção Geral dos Transportes Rodoviários (DGTR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	X	X	X		X	X	S
Educação e Ensino Superior (MEES)	Gabinete de Estudos e Planeamento (GEP)	0,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,02	X	X	X	X		X	S
	Inspecção Geral do Ensino (IGE)	0,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,03						X	S
	Direcção Geral da Alfabetização de Adultos (DGAA)	0,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,75	X	X		X	X	X	S
	Direcção de Serviços Rádio e Tecnologias Educativas (DSRTE)	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01		X		X			S
Trabalho, Família e Solidariedade (MTFS)	Programa Nacional de Luta Contra a Pobreza (PNLCP)	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01		X			X	X	S
Secretaria de Estado da Juventude e Desporto (SEJD)	Direcção Geral dos Desportos (DGD)	0,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,02	X						S
Total		0,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,84							

Esforço de Trabalho afecto à Área de Intervenção

Dos 7 organismos que dizem intervir nesta área de Intervenção somente 1 não afecta qualquer recurso humano.

Estão envolvidas nesta Área de Intervenção 0,84 pessoas, todas inseridas na carreira Técnica Superior.

Cobertura das Funções do Modelo de Lisboa

A averiguar o papel da Direcção Geral dos Transportes Rodoviários que actua em todas as componentes do Modelo de Lisboa, à excepção das actividades operacionais.

A única entidade que realiza actividades de fiscalização não cobre a avaliação de elemento.

A regulamentação nesta Área cabe ao Gabinete de Estudos e Planeamento e à Direcção Geral dos Transportes Rodoviários.

**Área de Intervenção – Educação pré-escolar**

Ministério	Organismo	RH Afectos						Tipologia de Funções						LO (S/N)
		TS	TP	Adm	Oper	Paux	Total	P	PI	R	O	AE	AS	
Descentralização, Ordenamento do Território e Habitat (MDOH)	Direcção Geral da Administração Local (DGAL)	4,56	0,00	0,00	0,00	0,00	4,56		X	X	X			S
Educação e Ensino Superior (MEES)	Instituto Pedagógico (IP)	3,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,00		X		X		X	S
	Comissão Nacional para Unesco (CNU)	0,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,02		X					N
	Direcção Geral do Ensino Básico e Secundário (DGEBS)	0,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,25	X	X	X			X	S
	Direcção de Serviços Rádio e Tecnologias Educativas (DSRTE)	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01		X		X			S
	Direcção de Serviços Património e Equipamentos Educativos (DSPEE)	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01		X		X			S
	Inspecção Geral do Ensino (IGE)	0,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,06						X	S
	Gabinete de Estudos e Planeamento (GEP)	0,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,04	X	X	X	X		X	S
Trabalho, Família e Solidariedade (MTFS)	Programa Nacional de Luta Contra a Pobreza (PNLCP)	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01				X	X	X	S
Total		7,95	0,00	0,00	0,00	0,00	7,95							

Esforço de Trabalho afecto à Área de Intervenção

Dos 9 organismos que dizem intervir nesta Área de Intervenção todos afectam recursos humanos.

Estão afectas de 7,95 pessoas, sendo a maioria pertencente à Direcção Geral da Administração Local (MDOH) e . Instituto Pedagógico (MEES).

Os organismos do MEES afectam na totalidade menos de metade dos recursos humanos envolvidos nesta área de Intervenção.

Todas as pessoas afectas encontram-se na carreira Técnica Superior.

Cobertura das Funções do Modelo de Lisboa

A única entidade que realiza actividades de fiscalização não cobre a avaliação de elemento.

O Gabinete de Estudos e Planeamento cobre a quase totalidade do ciclo de gestão das políticas públicas ferindo o princípio da segregação de funções

**Área de Intervenção – Ensino básico e secundário**

Ministério	Organismo	RH Afectos						Tipologia de Funções						LO (S/N)
		TS	TP	Adm	Oper	Paux	Total	P	PI	R	O	AE	AS	
Educação e Ensino Superior (MEES)	Direcção de Serviços Património e Equipamentos Educativos (DSPEE)	0,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,04		X		X			S
	Comissão Nacional para Unesco (CNU)	0,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,02		X					N
	Direcção de Serviço de Recursos Humanos (DSRH)	0,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,25				X	X		S
	Instituto Pedagógico (IP)	3,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,00		X		X		X	S
	Direcção de Serviços Rádio e Tecnologias Educativas (DSRTE)	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01		X		X			S
	Direcção Geral do Ensino Básico e Secundário (DGEBS)	0,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,83	X	X	X			X	S
	Direcção Geral da Alfabetização de Adultos (DGAA)	0,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,08							N
	Fundo Autónomo Edição Manuais Escolares (FAEME)	0,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,50				X	X	X	S
	Gabinete de Estudos e Planeamento (GEP)	0,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,13	X	X	X	X		X	S
	Inspecção Geral do Ensino (IGE)	0,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,27						X	S
Presidência do Conselho de Ministros, Reforma do Estado e Defesa Nacional (PCMRE)	Direcção Geral da Administração da Chefia do Governo (DGACG)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			X				N
	Secretaria Geral do Governo (SGG)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			X				N
Total		5,12	0,00	0,00	0,00	0,00	5,12							

Esforço de Trabalho afecto à Área de Intervenção

Estão envolvidos 10 do Ministério da Educação e Ensino Superior que afectam a totalidade dos recursos humanos disponíveis para esta Área de Intervenção.

Estão afectas de 5,12 pessoas, sendo a maioria pertencente ao Instituto Pedagógico, entidade vocacionada para a formação de professores.

A PCMRE afirma ter responsabilidades nesta matéria apesar de não afectar qualquer pessoa.

De salientar o facto da Direcção Geral da Alfabetização de Adultos (DGAA) não estar estatutariamente responsabilizada de intervenção nesta área.

Todas as pessoas afectas encontram-se na carreira Técnica Superior.



Cobertura das Funções do Modelo de Lisboa

A única entidade que realiza actividades de fiscalização não cobre a avaliação de elemento.

O Gabinete de Estudos e Planeamento cobre a quase totalidade do ciclo de gestão das políticas públicas ferindo o princípio da segregação de funções.

Não é perceptível a interferência da Direcção Geral da Administração da Chefia do Governo e da Secretaria Geral do Governo na regulamentação nesta área de Intervenção.

**Área de Intervenção – Ensino recorrente/educação e formação de adultos**

Ministério	Organismo	RH Afectos						Tipologia de Funções						LO (S/N)
		TS	TP	Adm	Oper	Paux	Total	P	PI	R	O	AE	AS	
Adjunto do 1º Ministro, Qualificação e Emprego (MQE)	Instituto do Emprego e da Formação Profissional (IEFP)	0,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,08	X			X	X		S
Educação e Ensino Superior (MEES)	Direcção de Serviços Património e Equipamentos Educativos (DSPEE)	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01		X		X			S
	Direcção de Serviços Rádio e Tecnologias Educativas (DSRTE)	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01		X		X			S
	Comissão Nacional para Unesco (CNU)	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01		X					N
	Direcção Geral da Alfabetização de Adultos (DGAA)	0,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,04	X	X		X	X	X	S
	Inspecção Geral do Ensino (IGE)	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01						X	S
	Gabinete de Estudos e Planeamento (GEP)	0,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,02	X	X	X	X		X	S
Trabalho, Família e Solidariedade (MTFS)	Programa Nacional de Luta Contra a Pobreza (PNLCP)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		X			X	X	S
Total		0,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,18							

Esforço de Trabalho afecto à Área de Intervenção

Dos 8 organismos que dizem intervir nesta Área de Intervenção 7 afectam recursos humanos.

Estão afectas de 0,18 pessoas.

Todas as pessoas afectas encontram-se na carreira Técnica Superior.

Cobertura das Funções do Modelo de Lisboa

A única entidade que realiza actividades de fiscalização não cobre a avaliação de elemento.

O Gabinete de Estudos e Planeamento cobre a quase totalidade do ciclo de gestão das políticas públicas ferindo o princípio da segregação de funções, tal como a Direcção Geral da Alfabetização de Adultos.

A regulamentação nesta Área cabe ao Gabinete de Estudos e Planeamento.

**Área de Intervenção – Ensino superior politécnico**

Ministério	Organismo	RH Afectos						Tipologia de Funções						LO (S/N)
		TS	TP	Adm	Oper	Paux	Total	P	PI	R	O	AE	AS	
Educação e Ensino Superior (MEES)	Direcção de Serviços Rádio e Tecnologias Educativas (DSRTE)	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01		X		X			S
	Gabinete de Estudos e Planeamento (GEP)	0,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,04	X	X	X	X		X	S
	Direcção de Serviços Património e Equipamentos Educativos (DSPEE)	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01		X		X			S
	Instituto Superior de Engenharia e Ciências do Mar (ISECM)	0,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,25	X	X		X	X		S
	Direcção Geral do Ensino Superior e Ciência (DGESC)	0,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,08	X	X	X				S
	Instituto Superior de Educação (ISE)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				X			N
	Comissão Nacional para Unesco (CNU)	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01		X					N
Presidência do Conselho de Ministros, Reforma do Estado e Defesa Nacional (PCMRE)	Direcção Geral da Administração da Chefia do Governo (DGACG)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			X				N
	Secretaria Geral do Governo (SGG)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			X				N
Infra-estruturas, Transporte e Mar (MITMAR)	Laboratório de Engenharia Civil (LEC)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				X			N
Total		0,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,40							

Esforço de Trabalho afecto à Área de Intervenção

Dos 10 organismos que dizem intervir nesta Área de Intervenção 6 afectam recursos humanos.

5 Organismos dizem intervir apesar de só um afectar 0,1 pessoa. Evidencie-se que estão nestas condições a Direcção Geral da Administração da Chefia do Governo e a Secretaria Geral do Governo, ambas da PCMRE.

Estão afectas 0,40 pessoas na totalidade.

Todas as pessoas afectas encontram-se na carreira Técnica Superior.



Cobertura das Funções do Modelo de Lisboa

Parece não haver actividade de avaliação elementar nesta Área de Intervenção.

O Gabinete de Estudos e Planeamento cobre a quase totalidade do ciclo de gestão das políticas públicas ferindo o princípio da segregação de funções.

**Área de Intervenção – Ensino superior universitário**

Ministério	Organismo	RH Afectos						Tipologia de Funções						LO (S/N)
		TS	TP	Adm	Oper	Paux	Total	P	PI	R	O	AE	AS	
Agricultura e Ambiente (MAA)	Instituto Nacional de Investigação e Desenvolvimento Agrário (INIDA)	0,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,08		X		X			S
Educação e Ensino Superior (MEES)	Gabinete de Estudos e Planeamento (GEP)	0,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,04	X	X	X	X		X	S
	Instituto Superior de Educação (ISE)	0,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,04				X			S
	Comissão Nacional para Unesco (CNU)	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01		X					N
	Direcção Geral do Ensino Superior e Ciência (DGESC)	0,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,08	X	X	X				S
	Direcção de Serviços Património e Equipamentos Educativos (DSPEE)	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01		X		X			S
	Fundo de Apoio ao Ensino e à Formação (FAEF)	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00				X			S
	Direcção de Serviços Rádio e Tecnologias Educativas (DSRTE)	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01		X		X			S
Presidência do Conselho de Ministros, Reforma do Estado e Defesa Nacional (PCMRE)	Secretaria Geral do Governo (SGG)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			X				N
	Direcção Geral da Administração da Chefia do Governo (DGACG)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			X				N
Finanças e Administração Pública (MFAP)	Instituto Nacional de Administração e Gestão (INAG)	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00		X					S
Infra-estruturas, Transporte e Mar (MITMAR)	Laboratório de Engenharia Civil (LEC)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				X			N
Total		2,28	0,00	0,00	0,00	0,00	2,28							

Esforço de Trabalho afecto à Área de Intervenção

Dos 12 organismos que dizem intervir nesta Área de Intervenção 9 afectam recursos humanos, sendo que 4 dos quais afirmam não ter responsabilidades estatutariamente atribuídas em lei-orgânica.

Dos 4 organismos que dizem intervir nesta Área, 3 não afectam qualquer pessoa.

Realce-se que a Direcção Geral do Ensino Superior e Ciência (DGESC) afecta 0,08 pessoas.

Todas as pessoas afectas encontram-se na carreira Técnica Superior.



Dois organismos da Administração Indirecta estão envolvidos nesta Área de Intervenção: o Instituto Nacional de Investigação e Desenvolvimento Agrário e o Laboratório de Engenharia Civil.

Cobertura das Funções do Modelo de Lisboa

O Gabinete de Estudos e Planeamento cobre a quase totalidade do ciclo de gestão das políticas públicas ferindo o princípio da segregação de funções.

Ausência organismos que intervêm na avaliação elementar do Ensino Superior Universitário.

De salientar o número elevado de organismos que realizam actividades de planeamento

**Área de Intervenção – Psicologia e orientação educativa e vocacional**

Ministério	Organismo	RH Afectos						Tipologia de Funções						LO (S/N)
		TS	TP	Adm	Oper	Paux	Total	P	PI	R	O	AE	AS	
Educação e Ensino Superior (MEES)	Comissão Nacional para Unesco (CNU)	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01		X					N
Secretaria de Estado da Juventude e Desporto (SEJD)	Direcção Geral da Juventude (DGJ)	0,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,03		X		X			S
Total		0,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,04							

Esforço de Trabalho afecto à Área de Intervenção

Dois organismos intervêm nesta Área de Intervenção afectando 0,04 pessoas, todas da carreira técnica superior.

Cobertura das Funções do Modelo de Lisboa

Ausência de organismos que participem na formulação de políticas, sua regulamentação e avaliação.

**Área de Intervenção – Redes de ensino privado, cooperativo e solidário**

Ministério	Organismo	RH Afectos						Tipologia de Funções						LO (S/N)
		TS	TP	Adm	Oper	Paux	Total	P	PI	R	O	AE	AS	
Educação e Ensino Superior (MEES)	Direcção Geral do Ensino Básico e Secundário (DGEBS)	0,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,25	X		X		X	X	S
	Direcção Geral do Ensino Superior e Ciência (DGESC)	0,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,08	X	X	X				S
	Gabinete de Estudos e Planeamento (GEP)	0,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,04	X	X	X	X		X	S
Total		0,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,38							

Esforço de Trabalho afecto à Área de Intervenção

São 3 os organismos que dizem intervir nesta Área, todos do MEES.

Estão afectas de 0,38 pessoas, todas na carreira Técnica Superior.

Cobertura das Funções do Modelo de Lisboa

De salientar a inexistência de uma entidade vocacionada especialmente para a actividade inspectiva não estar contemplada nesta Área.

O princípio da segregação de funções é ferido pela Direcção Geral do Ensino Básico e Secundário e pelo Gabinete de Estudos e Planeamento.



9. FUNCIONAMENTO DO SISTEMA DE JUSTIÇA



Área de Intervenção – Direitos de Cidadania

Ministério	Organismo	RH Afectos						Tipologia de Funções						LO (s/n)
		TS	TP	Adm	Oper	Paux	Total	P	PI	R	O	A E	A S	
Chefia do Governo (CG)	Instituto para a Igualdade e Equidade do Género (IIEG)	0,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,06	X	X		X			S
Administração Interna (MAI)	Direcção Geral de Administração Eleitoral (DGAE)	0,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,40		X		X		X	S
Defesa Nacional (MDN)	Inspector Geral de Defesa (IGD)	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01				X			S
	DG Defesa e Cooperação Militar (DGDCM)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	X						S
Educação e Ensino Superior (MEES)	Inspeção Geral do Ensino (IGE)	0,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,05						X	N
Justiça (MJ)	Cofre Geral da Justiça (CGJ)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				X			S
	Comissão do Direitos Humanos (CDH)	0,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,03	X	X	X	X	X		S
	DG Registo, Notariado e Identificação (DGRNI)	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00				X	X	X	S
Presidência do Conselho de Ministros, Reforma do Estado e Defesa Nacional (PCMRE)	Secretaria Geral do Governo (SG-Gov)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			X				N
	Direcção Geral da Administração da Chefia do Governo (DGA)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			X				N
Trabalho, Família e Solidariedade (MTFS)	Direcção Geral de Planeamento, Orçamento e Gestão (DGPOG)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	X						N
	Instituto Caboverdiano da Criança e Adolescente (ICCA)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00							S
	Direcção-Geral do Trabalho (DGT)	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01				X			N
Total		1,56	0,00	0,00	0,00	0,00	1,56							

Esforço de Trabalho afecto à Área de Intervenção

Treze Organismos identificam responsabilidades nesta Área de Intervenção, embora cinco (**MEES** – IGE, **PCMRE** - SG-Gov, DGA, **MTFS** – DGPOG, DGT) reconheçam que as mesmas não estão plasmadas nas respectivas Leis Orgânicas.

Seis Organismos (**MDN** – DGDCM, **MJ** – CGJ, **PCMRE** - SG-Gov, DGA, **MTFS** – DGPOG, ICCA) não atribuem recursos ao exercício das actividades inerentes e os restantes afectam-lhe 1,56 H/A.



De notar que a DGRNI afecta à função 1,00 H/A, donde resulta que a afectação por parte dos restantes doze Organismos é de 0,56 H/A.

Tal afectação indicia que as actividades inerentes à defesa dos directos de cidadania não constituem, por parte destes últimos, uma prioridade objectiva. Eventualmente, não constituirá sequer uma responsabilidade estatutária pela condução da política – estar-se-á talvez, como em tantos outros casos, perante uma situação em que os Organismos entendem que devem ter uma participação, ou, alguma vez foram chamados a contribuir para o domínio em causa (perspectiva de Plano de Actividades)

Cobertura das Funções do Modelo de Lisboa

Estão formalmente cobertas todas as funções do Modelo de Lisboa, embora seja identificada intervenção ao nível de funções que devem ser objecto de segregação, tendo em vista as boas práticas de gestão pública, bem como a intervenção, eventualmente concorrente, de vários Organismos no domínio de uma mesma função, o que dificulta a implementação de políticas e práticas de responsabilização por resultados.

**Área de Intervenção – Protecção de Dados (informatizados ou não informatizados)**

Ministério	Organismo	RH Afectos						Tipologia de Funções						LO (s/n)
		TS	TP	Adm	Oper	Paux	Total	P	PI	R	O	A E	A S	
Chefia do Governo (CG)	NOSI	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01	X	X	X	X	X		S
Adjunto do 1º Ministro, Qualificação e Emprego (MQE)	Direcção Geral da Comunicação Social (DGCS)	0,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,02				X			S
Administração Interna (MAI)	Direcção Geral dos Transportes Rodoviários (DGTR)	0,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,08			X	X			S
Defesa Nacional (MDN)	DG Defesa e Cooperação Militar (DGDCM)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	X	X	X				S
Justiça (MJ)	Cofre Geral da Justiça (CGJ)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				X			S
	Gabinete de Estudos Legislação e Documentação (GELD)	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	X	X	X	X	X	X	S
Presidência do Conselho de Ministros, Reforma do Estado e Defesa Nacional (PCMRE)	Direcção Geral da Administração da Chefia do Governo (DGA)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00						X	N
	Secretaria Geral do Governo (SG-Gov)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	X						N
Saúde (MS)	DG De Estudos, Planeamento e Cooperação (DGEPC)	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01				X			S
	Direcção Geral da Farmácia (DGF)	0,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,17				X			S
Finanças e Administração Pública (MFAP)	Inspecção Geral de Finanças (IGF)	0,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,17							N
Trabalho, Família e Solidariedade (MTFS)	Instituto Caboverdiano da Criança e Adolescente (ICCA)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00							S
Total		2,44	0,00	0,00	0,00	0,00	2,44							

Esforço de Trabalho afecto à Área de Intervenção

Doze Organismos identificam responsabilidades nesta Área de Intervenção, embora três (**PCMRE** – DGA, SG-Gov, **MFAP** – IGF) reconheçam que as mesmas não estão plasmadas nas respectivas Leis Orgânicas.

Cinco Organismos (**MDN** – DGDCM, **MJ** – CGJ, **PCMRE** – DGA, SG-Gov, **MTFS** – ICCA) não atribuem recursos ao exercício das actividades inerentes e os restantes afectam-lhe 2,44 H/A.



De notar que o Gabinete de Estudos, Legislação e Documentação do Ministério da Justiça afecta à função 2,00 H/A, donde resulta que a afectação por parte dos restantes onze Organismos é de 0,44 H/A.

Tal afectação indicia que as actividades inerentes à protecção de dados não constituem, por parte destes últimos, uma prioridade objectiva.

Cobertura das Funções do Modelo de Lisboa

Estão formalmente cobertas todas as funções do Modelo de Lisboa, embora seja identificada intervenção ao nível de funções que devem ser objecto de segregação, tendo em vista as boas práticas de gestão pública, bem como a intervenção, eventualmente concorrente, de vários Organismos no domínio de uma mesma função, o que dificulta a implementação de políticas e práticas de responsabilização por resultados.

Estranha-se, por exemplo, a assumpção da função Regulamentação no âmbito da Protecção de Dados, por parte da Direcção Geral dos Transportes Rodoviários.



10. HABITAÇÃO/URBANISMO

**Área de Intervenção – Desenvolvimento urbano e urbanismo**

Ministério	Organismo	RH Afectos						Tipologia de Funções						LO (s/n)
		TS	TP	Adm	Oper	Paux	Total	P	PI	R	O	A E	A S	
Ministério da Descentralização, Ordenamento do Território e Habitat	Direcção Geral da Administração Local	4,56	0,00	0,00	0,00	0,00	4,56	1	1	1	1	0	0	s
	Direcção Geral do Ordenamento do Território e Habitat	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1	1	1	1	1	1	s
Ministério das Infra-estruturas, Transporte e Mar	Inspeção de Obras Públicas e Particulares	0,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,17	0	0	1	0	0	0	s
Ministério dos Negócios Estrangeiros e Comunidades	DG de Política Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1	0	0	0	0	0	n
Total		4,73	0,00	0,00	0,00	0,00	4,73							

Esforço de Trabalho afecto à Área de Intervenção

Participam efectivamente nesta AI dois organismos que afectam à mesma um total de 4,73 H/A. No entanto, apenas a DGAL do MDOTH afecta recursos consideráveis (4,56 H/A), uma vez que a IGOP do MITM apenas lhe afecta 0,17 H/A.

A DGOTH do MDOTH e a DGPE (esta não formalmente incumbida de intervir na AI) não afectam qualquer recurso.

Cobertura das Funções do Modelo de Lisboa

Todas as tipologias de funções estão estatutariamente cobertas. No entanto, as funções de Avaliação de Elemento e Avaliação de Sistema, estão efectivamente a descoberto, uma vez que a DGOTH não lhes afecta recursos. Salienta-se, ainda, que no caso da DGOTH, existe, formalmente, a acumulação de funções que devem ser objecto de segregação (ver descrição do Modelo de Lisboa).

**Área de Intervenção – Habitação Social**

Ministério	Organismo	RH Afectos						Tipologia de Funções						LO (s/n)
		TS	TP	Adm	Oper	Paux	Total	P	PI	R	O	A E	A S	
Ministério da Descentralização, Ordenamento do Território e Habitat	Direcção Geral da Administração Local	4,56	0,00	0,00	0,00	0,00	4,56	1	1	0	1	0	0	n
	Direcção Geral do Ordenamento do Território e Habitat	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1	1	1	1	1	1	s
Ministério das Infra-estruturas, Transporte e Mar	Inspeção de Obras Públicas e Particulares	0,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,17	0	0	0	0	1	1	s
Ministério do Trabalho, Família e Solidariedade	Programa Nacional de Luta Contra a Pobreza	0,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,04	0	1	0	1	1	1	s
	Direcção Geral de Planeamento, Orçamento e Gestão	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	1	0	0	0	0	s
Total		4,77	0,00	0,00	0,00	0,00	4,77							

Esforço de Trabalho afecto à Área de Intervenção

Participam efectivamente nesta AI três organismos que afectam à mesma um total de 4,77 H/A. De realçar, no entanto, que apenas a DGAL do MDOTH afecta recursos consideráveis (4,56 H/A), para mais quando esta AI não lhe está formalmente atribuída.

A DGOTH do MDOTH e a DGPOE do MTFs não afectam qualquer recurso.

Cobertura das Funções do Modelo de Lisboa

Estão formalmente cobertas todas as tipologias de funções.

Realça-se, no entanto, da análise dos dados:

- A acumulação de funções que devem ser objecto de segregação – Operação por oposição a Avaliação de Elemento – no caso da DGOTH do MDOTH e do PLNCP do MTFs (ver descrição do Modelo de Lisboa).
- A acumulação de funções que devem ser objecto de segregação – Formulação de Políticas, Planeamento e Regulamentação por oposição à Avaliação de Sistema – também no caso da DGOTH do MDOTH e do PLNCP do MTFs (ver descrição do Modelo de Lisboa).



11.INDÚSTRIA

**Área de Intervenção – Combustíveis**

Ministério	Organismo	RH Afectos						Tipologia de Funções						LO (s/n)
		TS	TP	Adm	Oper	Paux	Total	P	PI	R	O	A E	A S	
Ministério da Administração Interna	Direcção Geral dos Transportes Rodoviários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1	0	1	0	1	1	s
Ministério da Economia, Crescimento e Competitividade	Agência de Regulação Económica	0,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,08	0	1	1	1	1	1	s
	Direcção Geral da Indústria e Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1	0	0	0	0	0	s
Ministério da Presidência do Conselho de Ministros, Reforma do Estado e Defesa Nacional	Secretaria-geral do Governo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0	0	0	1	0	s
	Direcção Geral da Administração da Chefia do Governo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0	0	0	1	0	s
Total		0,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,08							

Esforço de Trabalho afecto à Área de Intervenção

Dos cinco organismos que identificam responsabilidades estatutariamente atribuídas nesta Área de Intervenção, apenas a ARE do MECC afecta recursos humanos ao exercício da mesma, num total de apenas 0,08 Homens/Ano, valor que se pode considerar insuficiente para a eficácia de qualquer Área de Intervenção.

Cobertura das Funções do Modelo de Lisboa

Todas as tipologias de funções estão estatutariamente cobertas.

Realça-se, ainda, partindo da análise dos dados, o seguinte:

- A acumulação de funções que devem ser objecto de segregação – Operação por oposição a Avaliação de Elemento – no caso da ARE do MECC (ver descrição do Modelo de Lisboa).
- A acumulação de funções que devem ser objecto de segregação – Planeamento e Regulamentação por oposição à Avaliação de Sistema – também no caso da ARE do MECC (ver descrição do Modelo de Lisboa).

**Área de Intervenção – Energia eléctrica**

Ministério	Organismo	RH Afectos						Tipologia de Funções						LO (s/n)
		TS	TP	Adm	Oper	Paux	Total	P	PI	R	O	A E	A S	
Ministério da Descentralização, Ordenamento do Território e Habitat	Direcção de Serviço de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0	0	1	0	0	s
	Direcção Geral da Administração Local	4,56	0,00	0,00	0,00	0,00	4,56	1	0	0	1	0	0	n
Ministério da Economia, Crescimento e Competitividade	Agência de Regulação Económica	0,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,04	0	1	1	1	1	1	s
	Direcção Geral da Indústria e Energia	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	1	0	0	0	0	0	n
Ministério da Presidência do Conselho de Ministros, Reforma do Estado e Defesa Nacional	Direcção Geral da Administração da Chefia do Governo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0	0	0	1	0	s
	Secretaria Geral do Governo	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	1	0	0	0	0	0	s
Total		8,60	0,00	0,00	0,00	0,00	8,60							

Esforço de Trabalho afecto à Área de Intervenção

Dos quatro organismos que identificam responsabilidades estatutariamente atribuídas nesta Área de Intervenção, dois deles, a DAS do MDOTH e a DGACG do PCMRE, não lhe afectam recursos humanos.

No total, são afectos 8,6 H/A à AI, sendo que o organismo que maior número de recursos humanos lhe afecta é a DGAL do MDOTH com 4,56 H/A, a qual não tem responsabilidades estatutariamente atribuídas neste âmbito. Também nesta situação, a DGIE do MECC afecta 2 H/A, o mesmo número que a SGG do PCMRE, esta enquadrada legalmente. A ARE do MECC afecta 0,04 H/A à AI.

Cobertura das Funções do Modelo de Lisboa

Todas as tipologias de funções estão estatutariamente cobertas.

Realça-se, ainda, partindo da análise dos dados, o seguinte:

- A acumulação de funções que devem ser objecto de segregação – Operação por oposição a Avaliação de Elemento – no caso da ARE do MECC (ver descrição do Modelo de Lisboa).
- A acumulação de funções que devem ser objecto de segregação – Planeamento e Regulamentação por oposição à Avaliação de Sistema – também no caso da ARE do MECC (ver descrição do Modelo de Lisboa).

**Área de Intervenção – Energias renováveis**

Ministério	Organismo	RH Afectos						Tipologia de Funções						LO (s/n)
		TS	TP	Adm	Oper	Paux	Total	P	PI	R	O	A E	A S	
Ministério da Agricultura e Ambiente	Instituto Nacional de Gestão de Recursos Hídricos	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0	0	0	1	0	0	s
	Instituto Nacional de Engenharia Rural e Florestas	0,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,04	0	0	0	1	0	0	s
Ministério da Economia, Crescimento e Competitividade	Direcção Geral da Indústria e Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1	0	0	0	0	0	s
	Agência de Regulação Económica	0,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,04	0	1	1	1	1	1	s
Total		1,08	0,00	0,00	0,00	0,00	1,08							

Esforço de Trabalho afecto à Área de Intervenção

Dos quatro organismos que identificam responsabilidades nesta Área de Intervenção, todas estatutariamente atribuídas, a DGIE do MECC não lhe afecta recursos humanos, afectando, os restantes organismos, um total de nesta 1,08 H/A, sendo a maior contribuição do INGRH com um H/A.

Cobertura das Funções do Modelo de Lisboa

Todas as tipologias de funções estão estatutariamente cobertas.

Realça-se, ainda, partindo da análise dos dados, o seguinte:

- A acumulação de funções que devem ser objecto de segregação – Operação por oposição a Avaliação de Elemento – no caso da ARE do MECC (ver descrição do Modelo de Lisboa).
- A acumulação de funções que devem ser objecto de segregação – Planeamento e Regulamentação por oposição à Avaliação de Sistema – também no caso da ARE do MECC (ver descrição do Modelo de Lisboa).

**Área de Intervenção – Indústria agro-alimentar**

Ministério	Organismo	RH Afectos						Tipologia de Funções						LO (s/n)
		TS	TP	Adm	Oper	Paux	Total	P	PI	R	O	A E	A S	
Ministério da Agricultura e Ambiente	DG Agricultura, Silvicultura e Pecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1	1	0	1	1	1	s
Ministério da Economia, Crescimento e Competitividade	Agência Caboverdiana de Investimentos	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0	0	0	0	0	0	n
	Direcção Geral da Indústria e Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1	0	0	0	0	0	s
Ministério das Infra-estruturas, Transporte e Mar	Direcção Geral das Pescas	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	1	1	1	1	1	1	s
Ministério do Trabalho, Família e Solidariedade	Programa Nacional de Luta Contra a Pobreza	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01	0	1	0	1	1	1	s
Total		3,01	0,00	0,00	0,00	0,00	3,01							

Esforço de Trabalho afecto à Área de Intervenção

Cinco organismos identificam responsabilidades nesta AI, sendo que dois deles não lhes afectam recursos humanos. No total, são afectos à AI 3,01 H/A, repartidos pela DGP do MITM, pela ACI do MECC com 1,0 H/A (esta, sem responsabilidades estatutariamente atribuídas) e pelo PNCP do MTFS, com apenas 0,01 H/A.

Cobertura das Funções do Modelo de Lisboa

Todas as tipologias de funções estão estatutariamente cobertas.

Realça-se, ainda, partindo da análise dos dados, o seguinte:

- A acumulação de funções que devem ser objecto de segregação – Operação por oposição a Avaliação de Elemento – nos casos da DGP do MITM e do PNLCP do MTFS (ver descrição do Modelo de Lisboa).
- A acumulação de funções que devem ser objecto de segregação – Planeamento e Regulamentação por oposição à Avaliação de Sistema – também nos casos da DGP do MITM e do PNLCP do MTFS (ver descrição do Modelo de Lisboa).

**Área de Intervenção – Indústria extractiva**

Ministério	Organismo	RH Afectos						Tipologia de Funções						LO (s/n)	
		TS	TP	Adm	Oper	Paux	Total	P	PI	R	O	A E	A S		
Ministério da Economia, Crescimento e Competitividade	Direcção Geral da Indústria e Energia	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	1	0	0	0	0	0	0	s
Ministério das Infra-estruturas, Transporte e Mar	Direcção Geral das Pescas	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	1	1	1	1	1	1	1	s
Total		3,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,00								

Esforço de Trabalho afecto à Área de Intervenção

Os dois organismos que identificam responsabilidades estatutariamente atribuídas nesta AI afectam-lhe um total de 3 H/A.

Cobertura das Funções do Modelo de Lisboa

Todas as tipologias de funções estão estatutariamente cobertas.

Realça-se, ano entanto, o seguinte:

- A acumulação de funções que devem ser objecto de segregação – Operação por oposição a Avaliação de Elemento – no caso da DGP do MITM (ver descrição do Modelo de Lisboa).
- A acumulação de funções que devem ser objecto de segregação – Formulação de Políticas, Planeamento e Regulamentação por oposição à Avaliação de Sistema – também no caso da DGP do MITM (ver descrição do Modelo de Lisboa).

**Área de Intervenção – Propriedade industrial**

Ministério	Organismo	RH Afectos						Tipologia de Funções						LO (s/n)	
		TS	TP	Adm	Oper	Paux	Total	P	PI	R	O	A E	A S		
Ministério da Economia, Crescimento e Competitividade	Direcção Geral da Indústria e Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1	0	0	0	0	0	0	s
Ministério das Finanças e Administração Pública	Direcção Geral das Alfandegas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0	1	1	0	0	s	
Ministério dos Negócios Estrangeiros e Comunidades	DG de Política Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1	0	0	0	0	0	n	
Total		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00								

Esforço de Trabalho afecto à Área de Intervenção

Nenhum dos três organismos que identificam responsabilidades nesta AI lhe afecta recursos humanos.

Cobertura das Funções do Modelo de Lisboa

Estão estatutariamente a descoberto as funções de Planeamento, Avaliação de Elemento e Avaliação de Sistema. No entanto, considera-se que todas as funções da AI estão efectivamente a descoberto por falta de recursos humanos para a sua execução.

**Área de Intervenção – Qualidade de bens não alimentares e prestação de serviços**

Ministério	Organismo	RH Afectos						Tipologia de Funções						LO (s/n)
		TS	TP	Adm	Oper	Paux	Total	P	PI	R	O	A E	A S	
Ministério da Administração Interna	Direcção Geral dos Transportes Rodoviários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1	1	1	0	1	1	s
Ministério da Economia, Crescimento e Competitividade	Inspecção Geral das Actividades Económicas	1,83	0,00	0,00	0,00	0,00	1,83	0	0	0	0	1	1	n
	Direcção Geral da Indústria e Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1	0	0	0	0	0	s
Ministério da Presidência do Conselho de Ministros, Reforma do Estado e Defesa Nacional	Direcção Geral da Administração da Chefia do Governo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0	1	0	1	0	n
	Secretaria Geral do Governo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1	0	0	0	0	0	n
Ministério do Trabalho, Família e Solidariedade	Programa Nacional de Luta Contra a Pobreza	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0	0	1	0	0	s
Total		1,83	0,00	0,00	0,00	0,00	1,83							

Esforço de Trabalho afecto à Área de Intervenção

Dos seis organismos que identificam responsabilidades nesta Área de Intervenção, apenas a IGAE do MECC afecta recursos humanos ao exercício da mesma, num total de apenas 1,83 Homens/Ano. De referir que este organismo não tem reflectida na sua Lei Orgânica esta AI.

Cobertura das Funções do Modelo de Lisboa

Estão efectivamente cobertas a Avaliação de Elemento e Avaliação de Sistema, funções a cargo da IGAE do MECC.

Estão estatutariamente cobertas as restantes tipologias de funções, embora sem recursos afectos.

**Área de Intervenção – Qualidade, higiene e segurança alimentar**

Ministério	Organismo	RH Afectos						Tipologia de Funções						LO (s/n)
		TS	TP	Adm	Oper	Paux	Total	P	PI	R	O	A E	A S	
Ministério da Economia, Crescimento e Competitividade	Agência de Regulação e Supervis.dos Prod. Farmac. e Alim.	0,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,07	0	0	1	0	0	1	s
	Inspeção Geral das Actividades Económicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0	0	0	1	1	n
	Direcção Geral da Indústria e Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1	0	0	0	0	0	s
	Agência Nacional de Segurança Alimentar	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	1	1	1	0	1	1	s
Ministério da Presidência do Conselho de Ministros, Reforma do Estado e Defesa Nacional	Direcção Geral da Administração da Chefia do Governo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0	1	0	0	0	s
	Secretaria Geral do Governo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1	0	0	0	0	0	n
Ministério da Saúde	Direcção Geral de Saúde	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01	1	1	1	0	1	0	s
Ministério das Finanças e Administração Pública	Direcção Geral das Alfandegas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0	1	1	0	0	s
Ministério das Infra-estruturas, Transporte e Mar	Direcção Geral das Pescas	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	1	1	1	1	1	1	s
Ministério do Trabalho, Família e Solidariedade	Programa Nacional de Luta Contra a Pobreza	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01	0	1	0	1	1	1	s
Total		3,08	0,00	0,00	0,00	0,00	3,08							

Esforço de Trabalho afecto à Área de Intervenção

Dos dez organismos que identificam responsabilidades nesta AI, quatro deles não lhe afectam recursos humanos. Os seis que afectam recursos humanos à mesma, fazem-no num total de 3,08 H/A. De referir que a DGS do MS e o PNLCP do MTFS apenas afectam, cada um, 0,01 H/A, apontando responsabilidades em grande parte das tipologias de funções.

Cobertura das Funções do Modelo de Lisboa

Todas as tipologias de funções estão estatutariamente cobertas.



Salienta-se, no entanto, o seguinte:

- Grande dispersão de funções: dez organismos de seis ministérios.
- A acumulação de funções que devem ser objecto de segregação – Operação por oposição a Avaliação de Elemento – nos casos da DGP do MITM e PNLCP do MTFS (ver descrição do Modelo de Lisboa).

A acumulação de funções que devem ser objecto de segregação – Formulação de Políticas, Planeamento e Regulamentação por oposição à Avaliação de Sistema – no caso da DGP do MITM, da ANSA do MECC e do PNLCP do MTFS (ver descrição do Modelo de Lisboa).



12. INVESTIGAÇÃO / CIÊNCIA

**Área de Intervenção – Tecnologias de ponta**

Ministério	Organismo	RH Afectos						Tipologia de Funções						LO (s/n)
		TS	TP	Adm	Oper	Paux	Total	P	PI	R	O	A E	A S	
Chefia do Governo	NOSI	0,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,02	1	1	0	1	1	0	s
Ministério Adjunto do 1º Ministro, Qualificação e Emprego	Direcção Geral da Comunicação Social	0,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,02	0	0	0	1	0	0	s
Ministério da Economia, Crescimento e Competitividade	Direcção Geral da Indústria e Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0	0	1	0	0	s
Total		0,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,04							

Esforço de Trabalho afecto à Área de Intervenção

Dos três organismos que identificam responsabilidades estatutariamente atribuídas nesta AI, a DGIE do MECC não lhe afecta qualquer recurso humano. O NOSI da CG e a DGCS do MAQE afectam-lhe, cada um, 0,02 H/A num total de 0,04 H/A, valor que se pode considerar insuficiente para a eficácia de qualquer AI.

Cobertura das Funções do Modelo de Lisboa

Estão a descoberto as funções de Regulamentação e Avaliação de Sistema.

Salienta-se, ainda, que existe acumulação de funções que devem ser objecto de segregação – Operação por oposição a Avaliação de Elemento – no caso do NOSI da CG (ver descrição do Modelo de Lisboa).

**Área de Intervenção – Investigação agro-pecuária**

Ministério	Organismo	RH Afectos						Tipologia de Funções						LO (s/n)
		TS	TP	Adm	Oper	Paux	Total	P	PI	R	O	A E	A S	
Ministério da Agricultura e Ambiente	Instituto Nacional de Investigação e Desenvolvimento Agrário	0,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,42	1	1	1	1	1	0	s

Esforço de Trabalho afecto à Área de Intervenção

Apenas o INIDA do MAA identifica responsabilidades nesta Área de Intervenção, as quais estão estatutariamente atribuídas, afectando-lhe, um total de apenas 0,42 Homens/Ano.

Cobertura das Funções do Modelo de Lisboa

Não está estatutariamente coberta a função Avaliação de Sistema.

De referir que o INIDA declara o exercício de funções que devem ser objecto de segregação: Formulação de Políticas, Planeamento, Regulamentação, Operação por oposição à Avaliação de Elemento (ver descrição do Modelo de Lisboa).

**Área de Intervenção – Investigação das pescas e do mar**

Ministério	Organismo	RH Afectos						Tipologia de Funções						LO (s/n)
		TS	TP	Adm	Oper	Paux	Total	P	PI	R	O	A E	A S	
Ministério da Educação e Ensino Superior	Instituto Superior de Engenharia e Ciências do Mar	0,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,17	1	1	0	1	1	0	s

Esforço de Trabalho afecto à Área de Intervenção

Apenas o ISECM do MEES identifica responsabilidades nesta Área de Intervenção, as quais estão estatutariamente atribuídas, afectando-lhe, um total de apenas 0,17 Homens/Ano.

Cobertura das Funções do Modelo de Lisboa

Não estão estatutariamente cobertas as funções de Regulamentação e Avaliação de Sistema.

De referir que o ISECM declara o exercício de funções que devem ser objecto de segregação: Formulação de Políticas, Planeamento e Operação por oposição à Avaliação de Elemento (ver descrição do Modelo de Lisboa).



Área de Intervenção – Investigação em ciências sociais e humanas

Ministério	Organismo	RH Afectos						Tipologia de Funções						LO (s/n)
		TS	TP	Adm	Oper	Paux	Total	P	PI	R	O	A E	A S	
Chefia do Governo	Instituto para a Igualdade e Equidade do Género	0,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,02	0	1	0	1	0	0	s
Ministério da Administração Interna	Direcção Geral dos Transportes Rodoviários	0,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,50	0	0	0	1	1	1	s
Ministério da Cultura	Instituto de Investigação e Património Cultural	10,08	0,00	0,00	0,00	0,00	10,08	1	1	1	1	1	1	s
	Instituto do Arquivo Histórico Nacional	12,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12,00	0	0	0	1	0	0	s
Ministério da Educação e Ensino Superior	Instituto Pedagógico	4,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4,00	0	1	0	1	0	1	s
	Direcção Geral do Ensino Superior e Ciência	0,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,08	1	1	1	0	0	0	s
	Instituto Superior de Educação	0,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,04	0	1	1	1	0	0	s
	Comissão Nacional para Unesco	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01	0	1	0	0	0	0	n
	Gabinete de Estudos e Planeamento	0,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,08	1	1	1	1	0	1	s
Ministério da Justiça	Comissão de Coordenação e Combate à Droga	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	1	0	1	0	0	s
Ministério da Saúde	Direcção Geral de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1	1	1	0	1	0	s
	DG De Estudos, Planeamento e Cooperação	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01	0	1	1	1	0	0	s
Ministério das Finanças e Administração Pública	Instituto Nacional de Administração e Gestão	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0	1	0	1	0	0	s
Total		27,83	0,00	0,00	0,00	0,00	27,83							

Esforço de Trabalho afecto à Área de Intervenção

Sete ministérios têm responsabilidades nesta Área de Intervenção, sendo que dos 13 organismos que identificam responsabilidades, a Comissão de Coordenação e Combate à Droga do MJ e a DGS do MS não afectam recursos humanos ao exercício da mesma. As restantes afectam um total de 27,83 Homens/Ano.



De referir que a Comissão Nacional a UNESCO, é a única com responsabilidades nesta Área de Intervenção não estatutariamente atribuídas. Dos organismos com responsabilidades, de realçar que o IIEG da CG, a Comissão Nacional para a UNESCO da MEES e a DGEPC do MS afectam, respectivamente, apenas 0,02, 0,01 e 0,01 pessoas, valores que se podem considerar insuficientes para a eficácia de qualquer Área de Intervenção.

Cobertura das Funções do Modelo de Lisboa

Estão estatutariamente cobertas todas as funções do sistema.

Realça-se, da análise dos dados:

- a dispersão por vários organismos e ministérios das funções do Modelo de Lisboa
- a sobreposição entre os IIPC do MC, a DGESC, o ISE e o GEP do MEES, a DGS e a DGEPC do MS no que respeita às funções de Formulação de Políticas, Planeamento e Regulamentação.
- A acumulação de funções que devem ser objecto de segregação – Operação por oposição a Avaliação de Elemento – no caso da DGTR do MAI e do IIPC do MC (ver descrição do Modelo de Lisboa).
- A acumulação de funções que devem ser objecto de segregação – Formulação de Políticas, Planeamento e Regulamentação por oposição à Avaliação de Sistema – no caso do IIPC do MC e do GEP do MEES (ver descrição do Modelo de Lisboa).

**Área de Intervenção – Investigação Industrial**

Ministério	Organismo	RH Afectos						Tipologia de Funções						LO (s/n)	
		TS	TP	Adm	Oper	Paux	Total	P	PI	R	O	A E	A S		
Ministério da Economia, Crescimento e Competitividade	Direcção Geral da Indústria e Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1	0	0	0	0	0	0	s
Ministério da Educação e Ensino Superior	Instituto Superior de Engenharia e Ciências do Mar	0,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,04	1	1	0	1	1	1	s	
Total		0,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,04								

Esforço de Trabalho afecto à Área de Intervenção

Dos dois organismos que identificam responsabilidades estatutariamente atribuídas nesta Área de Intervenção, apenas o ISECM do MEES, afecta recursos humanos ao exercício da mesma, num total de apenas 0,04 Homens/Ano.

A DGIE do MECC, embora identificando responsabilidades estatutárias neste domínio, não afecta recursos ao exercício da actividade.

Cobertura das Funções do Modelo de Lisboa

Não está estatutariamente coberta a função de Regulamentação. Dado o reduzido número de H/A afectos, esta Área de Intervenção terá, efectivamente, todas as funções a descoberto por falta de recursos humanos.

O ISECM declara o exercício de funções que devem ser objecto de segregação:

- Formulação de Políticas e Planeamento por oposição à Avaliação de Sistema;
- Operação por oposição à Avaliação de Elemento.

**Área de Intervenção – Investigação Médica**

Ministério	Organismo	RH Afectos						Tipologia de Funções						LO (s/n)
		TS	TP	Adm	Oper	Paux	Total	P	PI	R	O	A E	A S	
Ministério da Saúde	Direcção Geral de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1	1	1	0	1	0	s

Esforço de Trabalho afecto à Área de Intervenção

Apenas a DGS do MS identifica responsabilidades nesta Área de Intervenção, as quais estão estatutariamente atribuídas, não lhe afectando no entanto qualquer recurso.

Cobertura das Funções do Modelo de Lisboa

Não estão estatutariamente cobertas as funções de Operação e Avaliação de Sistema.

**Área de Intervenção – Trabalho laboratorial**

Ministério	Organismo	RH Afectos						Tipologia de Funções						LO (s/n)
		TS	TP	Adm	Oper	Paux	Total	P	PI	R	O	A E	A S	
Ministério da Agricultura e Ambiente	DG Agricultura, Silvicultura e Pecuária	0,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,02	1	1	0	1	1	1	n
	Instituto Nacional de Gestão de Recursos Hídricos	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	0	0	1	1	0	0	s
	Instituto Nacional de Investigação e Desenvolvimento Agrário	0,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,50	0	1	0	1	0	0	s
Ministério da Educação e Ensino Superior	Instituto Superior de Educação	0,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,04	0	1	1	1	0	0	s
Ministério da Saúde	Direcção Geral de Saúde	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01	1	1	1	0	1	0	s
Ministério das Infra-estruturas, Transporte e Mar	Direcção Geral das Pescas	0,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,17	1	1	1	1	1	1	n
	Laboratório de Engenharia Civil	0,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,10	1	1	1	1	1	1	s
Total		2,84	0,00	0,00	0,00	0,00	2,84							

Esforço de Trabalho afecto à Área de Intervenção

Os sete organismos que identificam responsabilidades atribuídas nesta Área de Intervenção afectam um total de 2,84 Homens/Ano ao exercício da mesma e abrangendo o exercício de todas as funções do sistema.

A DGS do MS, embora identificando responsabilidades estatutárias neste domínio, apenas afecta 0,01 H/A ao exercício da actividade.

A DGASP do MAA e a DGP do MITM, apesar de terem responsabilidades atribuídas nesta Área de Intervenção, as mesmas não são estatutariamente atribuídas.



Cobertura das Funções do Modelo de Lisboa

Estão estatutariamente cobertas todas as funções do sistema.

Realça-se, da análise dos dados:

- a sobreposição entre os vários organismos no que respeita às funções de Formulação de Políticas, Planeamento e Regulamentação.
- A acumulação de funções que devem ser objecto de segregação – Operação por oposição a Avaliação de Elemento – no caso da DGASP do MAA, DGP e LEC do MITM (ver descrição do Modelo de Lisboa).
- A acumulação de funções que devem ser objecto de segregação – Formulação de Políticas, Planeamento e Regulamentação por oposição à Avaliação de Sistema – no caso da DGASP do MAA, DGP e LEC do MITM (ver descrição do Modelo de Lisboa).



13. PESCAS

**Área de Intervenção – Aquicultura**

Ministério	Organismo	RH Afectos						Tipologia de Funções						LO (S/N)
		TS	TP	Adm	Oper	Paux	Total	P	PI	R	O	AE	AS	
Infra-estruturas, Transporte e Mar (MITMAR)	Direcção Geral das Pescas (DGP)	0,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,08	X	X	X	X	X	X	S

Esforço de Trabalho afecto à Área de Intervenção

Nada a realçar.

Cobertura das Funções do Modelo de Lisboa

O princípio da segregação de funções não é respeitado uma vez que a mesma entidade cobre cumulativamente todas as fases do ciclo de gestão das políticas públicas.

**Área de Intervenção – Frotas de Pesca**

Ministério	Organismo	RH Afectos						Tipologia de Funções						LO
		TS	TP	Adm	Oper	Paux	Total	P	PI	R	O	AE	AS	(S/N)
Infra-estruturas, Transporte e Mar (MITMAR)	Direcção Geral das Pescas (DGP)	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	X	X	X	X	X	X	S

Esforço de Trabalho afecto à Área de Intervenção

Nada a realçar.

Cobertura das Funções do Modelo de Lisboa

O princípio da segregação de funções não é respeitado uma vez que a mesma entidade cobre cumulativamente todas as fases do ciclo de gestão das políticas públicas.

**Área de Intervenção – Pesca em águas internacionais**

Ministério	Organismo	RH Afectos						Tipologia de Funções						LO (S/N)
		TS	TP	Adm	Oper	Paux	Total	P	PI	R	O	AE	AS	
Infra-estruturas, Transporte e Mar (MITMAR)	Direcção Geral das Pescas (DGP)	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	X	X		X	X	X	S

Esforço de Trabalho afecto à Área de Intervenção

Nada a realçar.

Cobertura das Funções do Modelo de Lisboa

O princípio da segregação de funções não é respeitado uma vez que a mesma entidade cobre cumulativamente todas as fases do ciclo de gestão das políticas públicas.

**Área de Intervenção – Pesca em águas nacionais**

Ministério	Organismo	RH Afectos						Tipologia de Funções						LO (S/N)
		TS	TP	Adm	Oper	Paux	Total	P	PI	R	O	AE	AS	
Descentralização, Ordenamento do Território e Habitat (MDOH)	Direcção de Serviço de Administração (DSA)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				X			S
Infra-estruturas, Transporte e Mar (MITMAR)	Direcção Geral das Pescas (DGP)	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	X	X	X	X	X	X	S
Trabalho, Família e Solidariedade (MTFS)	Programa Nacional de Luta Contra a Pobreza (PNLCP)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		X		X	X	X	S
Total		2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00							

Esforço de Trabalho afecto à Área de Intervenção

De salientar o facto da Direcção de Serviço de Administração do Ministério Descentralização, Ordenamento do Território e Habitat (MDOH) afirmar intervir nesta Área, apesar de não afectar qualquer recurso.

Cobertura das Funções do Modelo de Lisboa

O princípio da segregação de funções não é respeitado uma vez que a mesma entidade (Direcção Geral das Pescas cobre cumulativamente todas as fases do ciclo de gestão das políticas públicas.



14. PROTECÇÃO CIVIL

**Área de Intervenção – Acção Disciplinar**

Ministério	Organismo	RH Afectos						Tipologia de Funções						LO (s/n)
		TS	TP	Adm	Oper	Paux	Total	P	PI	R	O	A E	A S	
Administração Interna (MAI)	Serviço Nacional de Protecção Civil (SNPC)	2,75	0,00	0,00	0,00	0,00	2,75				X	X		S
Educação e Ensino Superior (MEES)	Inspecção Geral do Ensino (IGE)	0,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,22					X	X	S
Total		2,97	0,00	0,00	0,00	0,00	2,97							

Esforço de Trabalho afecto à Área de Intervenção

Os dois Organismos que declaram responsabilidades estatutárias neste domínio afectam-lhe 2,97 H/A.

Cobertura das Funções do Modelo de Lisboa

Não estão formalmente cobertas as funções Formulação de Políticas, Planeamento e Regulação. Neste contexto, as funções Avaliação/Controlo de Elemento e Sistema não estarão correctamente asseguradas por ausência das directrizes provenientes das funções que lhe estão a montante.

**Área de Intervenção – Busca e Salvamento**

Ministério	Organismo	RH Afectos						Tipologia de Funções						LO (s/n)
		TS	TP	Adm	Oper	Paux	Total	P	PI	R	O	A E	A S	
Administração Interna (MAI)	Serviço Nacional de Protecção Civil (SNPC)	2,75	0,00	0,00	0,00	0,00	2,75				X	X		S
Defesa Nacional (MDN)	Inspector Geral de Defesa (IGD)	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01					X	X	N
Finanças e Administração Pública (MFAP)	Direcção Geral das Alfandegas (DGA)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				X			S
Infra-estruturas, Transporte e Mar (MITMAR)	Agência da Aeronáutica Civil (AAC)	0,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,04		X	X		X	X	S
Total		2,80	0,00	0,00	0,00	0,00	2,80							

Esforço de Trabalho afecto à Área de Intervenção

Os quatro Organismos que declaram intervir domínio afectam-lhe 2,80 H/A, sendo que um não lhe atribui recursos (DGA) e o Inspector Geral de Defesa reconhece que a responsabilidade neste domínio não se encontra estatutariamente reconhecida.

Apenas o Serviço Nacional de Protecção Civil afecta recursos significativos à área.

Cobertura das Funções do Modelo de Lisboa

Não está formalmente coberta a função Formulação de Políticas.

A diversidade de inserção dos Organismos que declaram intervenção ao nível das restantes funções do Modelo de Lisboa indicia que não existe uma abordagem comum, coerente e integrada das políticas neste domínio.

**Área de Intervenção – Desabamentos e Derrocadas**

Ministério	Organismo	RH Afectos						Tipologia de Funções						LO (s/n)
		TS	TP	Adm	Oper	Paux	Total	P	PI	R	O	A E	A S	
Administração Interna	Serviço Nacional de Protecção Civil	2,75	0,00	0,00	0,00	0,00	2,75	X		X	X	X		S
Agricultura e Ambiente	DG Agricultura, Silvicultura e Pecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	X	X	X	X	X	X	S
Descentralização, Ordenamento do Território e Habitat	Direcção Geral da Administração Local	4,56	0,00	0,00	0,00	0,00	4,56				X			N
Infra-estruturas, Transporte e Mar	Laboratório de Engenharia Civil	0,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,04					X		N
Total		7,35	0,00	0,00	0,00	0,00	7,35							

Esforço de Trabalho afecto à Área de Intervenção

Dos quatro Organismos que intervêm neste domínio, dois (DGAL e LEC) declaram que as responsabilidades inerentes não estão plasmadas nas respectivas leis orgânicas.

O total de recursos afectos a esta área de intervenção é de 7,35 H/A, cabendo à DGAL o maior investimento.

Cobertura das Funções do Modelo de Lisboa

Estão declaradas como formalmente cobertas todas as funções do Modelo de Lisboa.

Contudo a DGASP, que assume responsabilidades estatutárias ao nível de todas as funções do modelo, não afecta recursos à realização das tarefas inerentes.

Neste contexto, considera-se que não têm cobertura efectiva as funções Planeamento e Avaliação de Sistema.



Área de Intervenção – Emergências Energéticas

Ministério	Organismo	RH Afectos						Tipologia de Funções						LO (s/n)	
		TS	TP	Adm	Oper	Paux	Total	P	PI	R	O	A E	A S		
Economia, Crescimento e Competitividade (MECC)	Direcção Geral da Indústria e Energia (DGIE)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	X							S
Total		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00								

Apenas a Direcção Geral de Indústria e Energia reconhece responsabilidades estatutárias nesta área de intervenção, não lhe atribuindo, porém, recursos. A área está, conseqüentemente, a descoberto.

**Área de Intervenção – Emergências nos Transportes**

Ministério	Organismo	RH Afectos						Tipologia de Funções						LO (s/n)
		TS	TP	Adm	Oper	Paux	Total	P	PI	R	O	A E	A S	
Administração Interna (MAI)	Direcção Geral dos Transportes Rodoviários (DGTR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	X		X		X	X	S
	Serviço Nacional de Protecção Civil (SNPC)	2,75	0,00	0,00	0,00	0,00	2,75				X	X		S
Economia, Crescimento e Competitividade (MECC)	Agência Nacional de Segurança Alimentar (ANSA)	0,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,17					X		N
Total		2,92	0,00	0,00	0,00	0,00	2,92							

Esforço de Trabalho afecto à Área de Intervenção

Dos três Organismos que intervêm neste domínio, um (ANSA) declara que as responsabilidades inerentes não estão plasmadas na respectiva lei orgânica. A DGTR, assumindo embora responsabilidades estatutárias nesta matéria, não lhe atribui recursos.

O total de recursos afectos a esta área de intervenção é de 2,92 H/A, cabendo ao SNPC o maior investimento.

Cobertura das Funções do Modelo de Lisboa

Não estão cobertas, por ausência de atribuição de recursos, as funções Formulação e Planeamento de Políticas e Avaliação/Controlo de Sistema.

O SNPC assume responsabilidades no domínio da Operação e Avaliação/Controlo de Elemento, o que não é compatível com as boas práticas de gestão pública (ver descrição do Modelo de Lisboa)

**Área de Intervenção – Incêndios**

Ministério	Organismo	RH Afectos						Tipologia de Funções						LO (s/n)
		TS	TP	Adm	Oper	Paux	Total	P	PI	R	O	A E	A S	
Administração Interna (MAI)	Serviço Nacional de Protecção Civil (SNPC)	2,75	0,00	0,00	0,00	0,00	2,75	X	X	X	X	X	X	S
Agricultura e Ambiente (MAA)	DG Agricultura, Silvicultura e Pecuária (DGASP)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	X	X	X	X	X	X	S
Descentralização, Ordenamento do Território e Habitat (MDOH)	Direcção Geral da Administração Local (DGAL)	4,56	0,00	0,00	0,00	0,00	4,56		X					S
Total		7,31	0,00	0,00	0,00	0,00	7,31							

Esforço de Trabalho afecto à Área de Intervenção

Três Organismos assumem ter responsabilidades estatutárias neste domínio. Contudo, a DGASP não atribui recursos ao exercício das actividades inerentes. Os restantes afectam à área em causa 7,31 H/A, cabendo à DGAL o maior investimento.

Cobertura das Funções do Modelo de Lisboa

Todas as funções se encontram formalmente cobertas, verificando-se, contudo, o exercício, por um mesmo Organismo, de funções que devem ser objecto de segregação. A participação da DGASP neste domínio não é considerada, por não atribuir recursos à função.

**Área de Intervenção – Inundações**

Ministério	Organismo	RH Afectos						Tipologia de Funções						LO (s/n)
		TS	TP	Adm	Oper	Paux	Total	P	PI	R	O	A E	A S	
Administração Interna (MAI)	Serviço Nacional de Protecção Civil (SNPC)	2,75	0,00	0,00	0,00	0,00	2,75	X	X	X	X	X	X	S
Agricultura e Ambiente (MAA)	DG Agricultura, Silvicultura e Pecuária (DGASP)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	X	X	X	X	X	X	S
Descentralização, Ordenamento do Território e Habitat (MDOH)	Direcção Geral da Administração Local (DGAL)	4,56	0,00	0,00	0,00	0,00	4,56		X		X			N
Trabalho, Família e Solidariedade (MTFS)	Programa Nacional de Luta Contra a Pobreza (PNLCP)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				X			N
Total		7,31	0,00	0,00	0,00	0,00	7,31							

Esforço de Trabalho afecto à Área de Intervenção

Quatro Organismos identificam responsabilidades nesta Área de Intervenção, embora dois (PNLC e DGAL) refiram que estas responsabilidades não estão plasmadas nas respectivas Leis Orgânicas.

Dos quatro Organismos que declaram intervir nesta área dois (PNLC e DGASP) não lhe atribuem recursos e os restantes afectam 7,31 H/A.

Cobertura das Funções do Modelo de Lisboa

Estão formalmente cobertas todas as funções do Modelo de Lisboa, embora seja identificada intervenção de um mesmo Organismo ao nível de funções que devem ser objecto de segregação, tendo em vista as boas práticas de gestão pública, bem como a intervenção, eventualmente concorrente, de vários Organismos no domínio de uma mesma função, o que dificulta a implementação de políticas e práticas de responsabilização por resultados.

**Área de Intervenção – Prevenção de epidemias em situação de catástrofe**

Ministério	Organismo	RH Afectos						Tipologia de Funções					LO (s/n)	
		TS	TP	Adm	Oper	Paux	Total	P	PI	R	O	A E		A S
Administração Interna (MAI)	Serviço Nacional de Protecção Civil (SNPC)	2,75	0,00	0,00	0,00	0,00	2,75			X	X	X		S
Agricultura e Ambiente (MAA)	DG Agricultura, Silvicultura e Pecuária (DGASP)	0,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,04	X	X	X	X	X	X	S
Saúde (MS)	Direcção Geral de Saúde (DGS)	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01	X	X	X		X		S
Finanças e Administração Pública (MFAP)	Direcção Geral do Tesouro (DGT)	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01				X			N
	Direcção Geral das Alfandegas (DGA)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	X	X	X	X			S
Trabalho, Família e Solidariedade (MTFS)	Programa Nacional de Luta Contra a Pobreza (PNLCP)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				X			N
Total		2,81	0,00	0,00	0,00	0,00	2,81							

Esforço de Trabalho afecto à Área de Intervenção

Seis Organismos identificam responsabilidades nesta Área de Intervenção, embora dois (DGT e PNLCP) refiram que estas responsabilidades não estão plasmadas nas respectivas Leis Orgânicas.

Dos seis Organismos que declaram intervir nesta área dois (DGA e PNLCP) não lhe atribuem recursos e os restantes afectam 2,81 H/A.

Cobertura das Funções do Modelo de Lisboa

Estão formalmente cobertas todas as funções do Modelo de Lisboa, embora seja identificada intervenção ao nível de funções que devem ser objecto de segregação, tendo em vista as boas práticas de gestão pública (ver descrição do Modelo de Lisboa), bem como a intervenção, eventualmente concorrente, de vários Organismos no domínio de uma mesma função, o que dificulta a implementação de políticas e práticas de responsabilização por resultados.

**Área de Intervenção – Sismos**

Ministério	Organismo	RH Afectos						Tipologia de Funções						LO (s/n)
		TS	TP	Adm	Oper	Paux	Total	P	PI	R	O	A E	A S	
Administração Interna (MAI)	Serviço Nacional de Protecção Civil (SNPC)	2,75	0,00	0,00	0,00	0,00	2,75		X		X	X		S
Agricultura e Ambiente (MAA)	Instituto Nacional de Meteorologia e Geofísica (INMG)	0,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,05	X	X		X	X	X	S
Infra-estruturas, Transporte e Mar (MITMAR)	Laboratório de Engenharia Civil (LEC)	0,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,04					X		N
Total		2,84	0,00	0,00	0,00	0,00	2,84							

Esforço de Trabalho afecto à Área de Intervenção

Três Organismos identificam responsabilidades nesta Área de Intervenção, embora um (LEC) refira que estas responsabilidades não estão plasmadas na respectiva Lei Orgânica.

Os três Organismos que declaram intervir nesta área afectam-lhe 2,84 H/A.

Cobertura das Funções do Modelo de Lisboa

Não está formalmente coberta a função Regulamentação, verificando-se, porém, a intervenção ao nível de funções que devem ser objecto de segregação, tendo em vista as boas práticas de gestão pública (ver descrição do Modelo de Lisboa), bem como a intervenção, eventualmente concorrente, de vários Organismos no domínio de uma mesma função, o que dificulta a implementação de políticas e práticas de responsabilização por resultados.



15. SAÚDE

**Área de Intervenção – Cuidados de saúde continuados**

Ministério	Organismo	RH Afectos						Tipologia de Funções					LO (s/n)	
		TS	TP	Adm	Oper	Paux	Total	P	PI	R	O	A E		A S
Ministério da Justiça	Comissão de Coordenação e Combate à Droga	0,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,02	1	1	0	1	0	0	s
Ministério da Saúde	Direcção Geral de Saúde	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01	1	1	1	0	1	0	s
Total		0,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,03							

Esforço de Trabalho afecto à Área de Intervenção

Os dois organismos que identificam responsabilidades estatutariamente atribuídas nesta Área de Intervenção, afectam, ao exercício da mesma, um total de apenas 0,03 Homens/Ano, abrangendo o exercício de todas as funções do sistema, com excepção da Avaliação de Elemento.

Cobertura das Funções do Modelo de Lisboa

Estão estatutariamente cobertas todas as funções do sistema, com excepção da Avaliação de Sistema.

Realça-se, ainda, da análise dos dados, a possível sobreposição entre os dois organismos no que respeita às funções de Formulação de Políticas e Planeamento.

**Área de Intervenção – Cuidados de saúde diferenciados/ especializados**

Ministério	Organismo	RH Afectos						Tipologia de Funções						LO (s/n)
		TS	TP	Adm	Oper	Paux	Total	P	PI	R	O	A E	A S	
Ministério da Justiça	Comissão de Coordenação e Combate à Droga	0,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,02	1	1	0	1	0	0	s
Ministério da Saúde	Direcção Geral de Saúde	0,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,02	1	1	1	0	1	0	s
	DG De Estudos, Planeamento e Cooperação	0,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,05	1	1	1	0	0	1	s
Secretaria de Estado da Juventude e Desporto	Direcção Geral dos Desportos	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01	0	0	0	1	0	0	s
Total		0,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,09							

Esforço de Trabalho afecto à Área de Intervenção

Os quatro organismos que identificam responsabilidades estatutariamente atribuídas nesta Área de Intervenção afectam, ao exercício da mesma, um total de 0,09 Homens/Ano, abrangendo o exercício de todas as funções do sistema. É no caso da DGD da SEJD que a afectação de recursos é mais baixa (apenas 0,01 H/A), sendo que a respectiva Lei Orgânica (Decreto-Lei n.º 2/2003, de 24 de Fevereiro) parece não lhe atribuir responsabilidades nesta matéria.

Cobertura das Funções do Modelo de Lisboa

Estão estatutariamente cobertas todas as funções do sistema.

Realça-se, da análise dos dados

- a sobreposição entre a CCCD do MJ e a DGEPC e a DGS do MS no que respeita às funções de Formulação de Políticas, Planeamento e Regulamentação.
- A acumulação de funções que devem ser objecto de segregação – Formulação de Políticas, Planeamento e Regulamentação por oposição à Avaliação de Sistema – no caso da DGEPC do MS (ver descrição do Modelo de Lisboa).

**Área de Intervenção – Cuidados de saúde primários e preventivos**

Área de Intervenção	Ministério	Organismo	RH Afectos						Tipologia de Funções					LO (s/n)	
			TS	TP	Adm	Oper	Paux	Total	P	PI	R	O	A E		A S
Cuidados de saúde primários e preventivos	Ministério da Justiça	Comissão de Coordenação e Combate à Droga	0,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,02	0	1	0	1	0	0	s
	Ministério da Presidência do Conselho de Ministros, Reforma do Estado e Defesa Nacional	Secretaria Geral do Governo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0	0	1	0	0	n
		Direcção Geral da Administração da Chefia do Governo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0	0	1	0	0	n
	Ministério da Saúde	Direcção Geral de Saúde	0,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,02	1	1	1	0	1	0	s
		DG De Estudos, Planeamento e Cooperação	0,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,05	1	1	1	0	0	1	s
Secretaria de Estado da Juventude e Desporto	Direcção Geral da Juventude	0,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,03	0	1	0	1	0	0	s	
Total			0,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,12						

Esforço de Trabalho afecto à Área de Intervenção

Dos seis organismos que identificam responsabilidades nesta Área de Intervenção, a SGG e a DGACG do PCMRE não afectaram recursos humanos ao exercício da mesma, nem identificaram esta Área de Intervenção como lhes sendo estatutariamente atribuída.

Os restantes quatro organismos afectaram à Área de Intervenção um total de 0,12 Homens/Ano, abrangendo o exercício de todas as funções do sistema.

Cobertura das Funções do Modelo de Lisboa

Estão estatutariamente cobertas todas as funções do sistema.

Realça-se, ainda, da análise dos dados:

- a sobreposição de funções nos dois organismos do MS.



- A acumulação de funções que devem ser objecto de segregação – Formulação de Políticas, Planeamento e Regulamentação por oposição à Avaliação de Sistema – no caso da DGEPC do MS (ver descrição do Modelo de Lisboa).

**Área de Intervenção – Emergências e urgências**

Ministério	Organismo	RH Afectos						Tipologia de Funções						LO (s/n)
		TS	TP	Adm	Oper	Paux	Total	P	PI	R	O	A E	A S	
Ministério da Presidência do Conselho de Ministros, Reforma do Estado e Defesa Nacional	Secretaria Geral do Governo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0	0	1	0	0	n
	Direcção Geral da Administração da Chefia do Governo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0	0	1	0	0	n
Ministério da Saúde	Direcção Geral de Saúde	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01	1	1	1	0	1	0	s
Total		0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01							

Esforço de Trabalho afecto à Área de Intervenção

Dos três organismos que identificam responsabilidades nesta Área de Intervenção, os organismos do PCMRE não afectaram recursos humanos ao exercício da mesma nem identificaram esta Área de Intervenção como lhes sendo estatutariamente atribuída.

A DGS o MS apenas afecta ao exercício da Área de Intervenção um total de apenas 0,01 Homens/Ano, valor que se pode considerar insuficiente para a eficácia de qualquer Área de Intervenção.

Cobertura das Funções do Modelo de Lisboa

Não estão estatutariamente cobertas as funções de Operação e Avaliação de Sistema, embora se presuma que a Operação esteja a cargo do Sistema Nacional de Saúde de Cabo Verde.

**Área de Intervenção – Medicamentos e Farmácias**

Ministério	Organismo	RH Afectos						Tipologia de Funções						LO (s/n)
		TS	TP	Adm	Oper	Paux	Total	P	PI	R	O	A E	A S	
Ministério da Economia, Crescimento e Competitividade	Agência de Regulação e Supervis.dos Prod. Farmac. e Alim.	0,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,03	0	0	1	0	0	1	s
Ministério da Presidência do Conselho de Ministros, Reforma do Estado e Defesa Nacional	Secretaria Geral do Governo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0	1	0	0	0	n
	Direcção Geral da Administração da Chefia do Governo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0	0	1	0	0	n
Ministério da Saúde	Direcção Geral da Farmácia	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	1	1	1	1	1	1	s
Ministério das Finanças e Administração Pública	Direcção Geral das Alfandegas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0	0	1	0	0	s
Total		1,03	0,00	0,00	0,00	0,00	1,03							

Esforço de Trabalho afecto à Área de Intervenção

Dos cinco organismos que identificam responsabilidades nesta Área de Intervenção, os organismos do PCMRE não afectaram recursos humanos ao exercício da mesma nem identificaram esta Área de Intervenção como lhes sendo estatutariamente atribuída. Também a DGA do MFAP, apesar de ter estatutariamente atribuídas funções ao nível da Operação, não afecta recursos humanos a esta Área de Intervenção.

Os organismos que afectam recursos humanos ao exercício da Área de Intervenção, fazem-no, num total de 1,03 Homens/Ano, abrangendo o exercício de todas as funções do sistema.

Cobertura das Funções do Modelo de Lisboa

Estão estatutariamente cobertas todas as funções do sistema.

De referir que no caso da DGF do MS existe uma clara acumulação de funções que devem ser objecto de segregação (ver descrição do Modelo de Lisboa):

- Formulação de Políticas, Planeamento e Regulamentação por oposição à Avaliação de Sistema.
- Operação por oposição à Avaliação de Elemento.

**Área de Intervenção – Rede privada de prestação de cuidados de saúde**

Ministério	Organismo	RH Afectos						Tipologia de Funções						LO (s/n)
		TS	TP	Adm	Oper	Paux	Total	P	PI	R	O	A E	A S	
Ministério da Saúde	Direcção Geral da Farmácia	0,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,08	1	1	1	1	1	1	s
	Direcção Geral de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1	1	1	0	1	0	s
Total		0,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,08							

Esforço de Trabalho afecto à Área de Intervenção

Dos dois organismos do MS que que identificam responsabilidades estatutariamente atribuídas nesta Área de Intervenção, apenas a DGF afecta recursos humanos ao exercício da mesma, num total de 0,08 Homens/Ano.

Cobertura das Funções do Modelo de Lisboa

Estão estatutariamente cobertas todas as funções do sistema.

Realça-se, ainda, da análise dos dados:

- a sobreposição entre os dois organismos no que respeita às funções de Formulação de Políticas, Planeamento e Regulamentação.
- A acumulação de funções que devem ser objecto de segregação – Operação por oposição a Avaliação de Elemento – no caso da DGF (ver descrição do Modelo de Lisboa).
- A acumulação de funções que devem ser objecto de segregação – Formulação de Políticas, Planeamento e Regulamentação por oposição à Avaliação de Sistema – no caso da DGF (ver descrição do Modelo de Lisboa).

**Área de Intervenção – Sangue e seus derivados, órgãos e tecidos humanos**

Ministério	Organismo	RH Afectos						Tipologia de Funções						LO (s/n)
		TS	TP	Adm	Oper	Paux	Total	P	PI	R	O	A E	A S	
Ministério da Saúde	Direcção Geral de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1	1	1	0	1	0	s
	Direcção Geral da Farmácia	0,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,08	1	1	1	1	1	1	s
Total		0,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,08							

Esforço de Trabalho afecto à Área de Intervenção

Dos dois organismos do MS que que identificam responsabilidades estatutariamente atribuídas nesta Área de Intervenção, apenas a DGF afecta recursos humanos ao exercício da mesma, num total de 0,08 Homens/Ano.

Cobertura das Funções do Modelo de Lisboa

Estão estatutariamente cobertas todas as funções do sistema.

Realça-se, ainda, da análise dos dados:

- a sobreposição entre os dois organismos no que respeita às funções de Formulação de Políticas, Planeamento e Regulamentação.
- A acumulação de funções que devem ser objecto de segregação – Operação por oposição a Avaliação de Elemento – no caso da DGF (ver descrição do Modelo de Lisboa).
- A acumulação de funções que devem ser objecto de segregação – Formulação de Políticas, Planeamento e Regulamentação por oposição à Avaliação de Sistema – no caso da DGF (ver descrição do Modelo de Lisboa).

**Área de Intervenção – Saúde dos idosos**

Ministério	Organismo	RH Afectos						Tipologia de Funções						LO (s/n)
		TS	TP	Adm	Oper	Paux	Total	P	PI	R	O	A E	A S	
Ministério da Saúde	Direcção Geral de Saúde	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01	1	1	1	0	1	0	s
Ministério do Trabalho, Familia e Solidariedade	Direcção Geral de Planeamento, Orçamento e Gestão	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	1	0	0	0	0	s
	Programa Nacional de Luta Contra a Pobreza	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01	0	0	0	1	1	1	s
Total		0,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,02							

Esforço de Trabalho afecto à Área de Intervenção

Dos três organismos que identificam responsabilidades estatutariamente atribuídas nesta Área de Intervenção, a DGPOG do MTFS não afecta recursos humanos ao exercício da mesma. A DGS do MS e o PNLCP do MTF afectam um total de 0,02 Homens/Ano, valor que se pode considerar insuficiente para a eficácia de qualquer Área de Intervenção.

Cobertura das Funções do Modelo de Lisboa

Estão estatutariamente cobertas todas as funções do sistema.

Realça-se, ainda, da análise dos dados:

- Acumulação de funções que devem ser objecto de segregação – Operação por oposição a Avaliação de Elemento – no caso do PNLCP (ver descrição do Modelo de Lisboa).

**Área de Intervenção – Saúde escolar**

Ministério	Organismo	RH Afectos						Tipologia de Funções						LO (s/n)
		TS	TP	Adm	Oper	Paux	Total	P	PI	R	O	A E	A S	
Ministério da Educação e Ensino Superior	Instituto Pedagógico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	1	0	1	0	0	n
	Direcção de Serviços Rádio e Tecnologias Educativas	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01	0	1	0	1	0	0	s
	Inspecção Geral do Ensino	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0	0	0	0	1	s
	Instituto Caboverdiano de Acção Social Escolar	0,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,03	1	1	1	1	1	0	s
Ministério da Saúde	Direcção Geral de Saúde	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01	1	1	1	0	1	0	s
Ministério do Trabalho, Família e Solidariedade	Programa Nacional de Luta Contra a Pobreza	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01	0	0	0	1	1	1	s
Total		0,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,05							

Esforço de Trabalho afecto à Área de Intervenção

Dos seis organismos que que identificam responsabilidades atribuídas nesta Área de Intervenção, o IP e a IGE do MEES não afectaram recursos humanos à sua execução. De realçar que ao IO não são estatutariamente atribuídas responsabilidades nesta matéria.

Os quatro organismos que afectam recursos humanos à Área de Intervenção, fazem-no com um total de 0,05 Homens/Ano, abrangendo o exercício de todas as funções do sistema.

Cobertura das Funções do Modelo de Lisboa

Estão estatutariamente cobertas todas as funções do sistema.

Realça-se, ainda, da análise dos dados:

- A sobreposição entre os dois organismos no que respeita às funções de Formulação de Políticas, Planeamento e Regulamentação (ICVASE do MEES e DGS do MS)
- A acumulação de funções que devem ser objecto de segregação – Operação por oposição a Avaliação de Elemento – no caso ICVASE do MEES e do PNLCP do MTFS (ver descrição do Modelo de Lisboa).

**Área de Intervenção – Saúde mental**

Ministério	Organismo	RH Afectos						Tipologia de Funções						LO (s/n)
		TS	TP	Adm	Oper	Paux	Total	P	PI	R	O	A E	A S	
Ministério da Justiça	Comissão de Coordenação e Combate à Droga	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01	0	0	0	1	0	0	s
Ministério da Saúde	Direcção Geral de Saúde	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01	1	1	1	0	1	0	s
Total		0,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,02							

Esforço de Trabalho afecto à Área de Intervenção

Os dois organismos que identificam responsabilidades estatutariamente atribuídas nesta Área de Intervenção, afectam, ao exercício da mesma, um total de apenas 0,02 Homens/Ano, abrangendo o exercício de todas as funções do sistema, com excepção da Avaliação de Elemento.

Cobertura das Funções do Modelo de Lisboa

Com excepção da Avaliação de Sistema, estão estatutariamente cobertas todas as tipologias de funções.



Área de Intervenção – Saúde pública

Ministério	Organismo	RH Afectos						Tipologia de Funções						LO (s/n)
		TS	TP	Adm	Oper	Paux	Total	P	PI	R	O	A E	A S	
Ministério da Agricultura e Ambiente	Instituto Nacional de Gestão de Recursos Hídricos	0,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,50			x	x			s
Ministério da Descentralização, Ordenamento do Território e Habitat	Direcção Geral da Administração Local	4,56	0,00	0,00	0,00	0,00	4,56			x		x		n
Ministério da Economia, Crescimento e Competitividade	Direcção Geral da Indústria e Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				x			n
Ministério da Justiça	Comissão de Coordenação e Combate à Droga	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		x		x			s
Ministério da Saúde	DG De Estudos, Planeamento e Cooperação	0,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,05	x	x				x	s
	Direcção Geral da Farmácia	0,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,50		x		x	x	x	s
	Centro Nacional de Desenvolvimento Sanitário	0,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,13		x		x		x	s
	Direcção Geral de Saúde	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01	x	x	x		x		s
Ministério das Finanças e Administração Pública	Direcção Geral das Alfandegas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			x	x			s
Ministério das Infra-estruturas, Transporte e Mar	Direcção Geral das Pescas	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	x	x	x	x	x	x	s
Ministério dos Negócios Estrangeiros e Comunidades	DG de Política Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	x						n
Secretaria de Estado da Juventude e Desporto	Direcção Geral da Juventude	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01		x		x			s
Total		7,76	0,00	0,00	0,00	0,00	7,76							

Esforço de Trabalho afecto à Área de Intervenção

Para esta Área de Intervenção afirmam contribuir 12 organismos de 9 ministérios. No entanto, 4 organismos não afectam qualquer recurso humano à execução da mesma (DGIE do MECC, CCCD do MJ, DGA do MFAP e DGPE do MNEC), sendo que a DGIE do MECC e a DGPE do MNEC não têm esta Área de Intervenção como sendo estatutariamente reconhecida.

Os organismos que afectam recursos humanos a esta Área de Intervenção fazem-no num total de 7,76 H/A.



Cobertura das Funções do Modelo de Lisboa

Estão estatutariamente cobertas todas as funções do sistema.

Realça-se, ainda, da análise dos dados:

- A grande dispersão de competências por vários ministérios e organismos.
- A acumulação de funções que devem ser objecto de segregação – Operação por oposição a Avaliação de Elemento – no caso da DGF do MS e da DGP do MITM (ver descrição do Modelo de Lisboa).
- A acumulação de funções que devem ser objecto de segregação – Formulação de Políticas, Planeamento e Regulamentação por oposição à Avaliação de Sistema – no caso da DGF e da DGEPC do MS e da DGP do MITM (ver descrição do Modelo de Lisboa).



16. SEGURANÇA

**Área de Intervenção – Armamento e equipamento das forças de segurança**

Ministério	Organismo	RH Afectos						Tipologia de Funções						LO (S/N)	
		TS	TP	Adm	Oper	Paux	Total	P	PI	R	O	AE	AS		
Defesa Nacional (MDN)	Direcção Geral da Defesa e Cooperação Militar (DGDCM)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	X							S
	Inspector Geral de Defesa (IGD)	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01					X			S
Negócios Estrangeiros e Comunidades (MNEC)	Direcção Geral de Política Externa (DGPE)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	X							N
Total		0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01								

Esforço de Trabalho afecto à Área de Intervenção

De salientar o facto da Direcção Geral de Política Externa do Ministério dos Negócios Estrangeiros e Comunidades (MNEC) afirmar intervir nesta Área, apesar de não afectar qualquer recurso, nem a lei-orgânica prever atribuições específicas nesta matéria.

Cobertura das Funções do Modelo de Lisboa

Esta Área de Intervenção tem a descoberto diversas fases do ciclo de gestão das políticas públicas, em especial a regulamentação.

**Área de Intervenção – Armas e explosivos**

Ministério	Organismo	RH Afectos						Tipologia de Funções						LO (S/N)
		TS	TP	Adm	Oper	Paux	Total	P	PI	R	O	AE	AS	
Defesa Nacional (MDN)	Inspector Geral de Defesa (IGD)	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01					X		S
	Direcção Geral da Defesa e Cooperação Militar (DGDCM)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	X	X	X				S
Finanças e Administração Pública (MFAP)	Direcção Geral das Alfândegas (DGA)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				X			S
Total		0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01							

Esforço de Trabalho afecto à Área de Intervenção

De salientar o facto da Direcção Geral das Alfândegas (DGA) do Ministério Finanças e Administração Pública (MFAP) afirmar ter responsabilidades estatutariamente atribuídas em lei-orgânica nesta matéria, apesar de não afectar qualquer recurso.

Cobertura das Funções do Modelo de Lisboa

A averiguar o papel da Direcção Geral das Alfândegas relativamente à actividade de operação.

De salientar a existência de uma entidade vocacionada especialmente para a actividade inspectiva.

**Área de Intervenção – Combate ao terrorismo**

Ministério	Organismo	RH Afectos						Tipologia de Funções						LO (S/N)
		TS	TP	Adm	Oper	Paux	Total	P	PI	R	O	AE	AS	
Defesa Nacional (MDN)	Direcção Geral da Defesa e Cooperação Militar (DGDCM)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	X	X	X				S
Justiça (MJ)	Comissão de Coordenação e Combate à Droga (CCCD)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		X					N
Presidência do Conselho de Ministros, Reforma do Estado e Defesa Nacional (PCMRE)	Secretaria Geral do Governo (SGG)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	X						S
Finanças e Administração Pública (MFAP)	Direcção Geral das Alfândegas (DGA)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				X			S
Negócios Estrangeiros e Comunidades (MNEC)	Centro de Estudos Internacionais (CEI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	X		X				N
	Direcção Geral de Política Externa (DGPE)	0,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,02	X						N
	Direcção Geral do Protocolo do Estado (DGPE)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				X			N
Total		0,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,02							

Esforço de Trabalho afecto à Área de Intervenção

De salientar o facto de ser Direcção Geral de Política Externa (DGPE) o único organismo que afecta recursos (0,02 pessoas) apesar de estatutariamente não ter responsabilidades nesta matéria.

Cobertura das Funções do Modelo de Lisboa

Nenhuma entidade é responsável pela avaliação das políticas, programas de política ou medidas de política (avaliação).

A averiguar o papel da Secretaria Geral do Governo e da Direcção Geral do Protocolo do Estado nesta matéria.

**Área de Intervenção – Defesa do Território**

Ministério	Organismo	RH Afectos						Tipologia de Funções						LO (S/N)
		TS	TP	Adm	Oper	Paux	Total	P	PI	R	O	AE	AS	
Defesa Nacional (MDN)	Inspector Geral de Defesa (IGD)	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01					X		S
	Direcção Geral da Defesa e Cooperação Militar (DGDCM)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	X	X	X				S
Negócios Estrangeiros e Comunidades (MNEC)	Direcção Geral de Política Externa (DGPE)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	X						N
Total		0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01							

Esforço de Trabalho afecto à Área de Intervenção

De salientar o facto da Direcção Geral de Política Externa do Ministério dos Negócios Estrangeiros e Comunidades (MNEC) afirmar intervir nesta Área, apesar de não afectar qualquer recurso, nem a lei orgânica prever atribuições específicas nesta matéria.

Cobertura das Funções do Modelo de Lisboa

Apoio à formulação de políticas públicas, planeamento de programas de política e de medidas de política estão omissas nesta Área de Intervenção, devido à não afectação de recursos humanos.

De salientar a existência de uma entidade vocacionada especialmente para a actividade inspectiva.

**Área de Intervenção – Formação policial**

Ministério	Organismo	RH Afectos						Tipologia de Funções						LO
		TS	TP	Adm	Oper	Paux	Total	P	PI	R	O	AE	AS	(S/N)
Justiça (MJ)	Comissão de Coordenação e Combate à Droga (CCCD)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		X					S
Negócios Estrangeiros e Comunidades (MNEC)	Direcção Geral de Política Externa (DGPE)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	X						N
Total		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00							

Esforço de Trabalho afecto à Área de Intervenção

De salientar o facto da Direcção Geral de Política Externa do Ministério dos Negócios Estrangeiros e Comunidades (MNEC) afirmar intervir nesta Área, apesar de não afectar qualquer recurso, nem a lei orgânica prever atribuições específicas nesta matéria.

Cobertura das Funções do Modelo de Lisboa

Não são desenvolvidas actividades de formulação de objectivos, planeamento de programas e de medidas de política, execução ou avaliação de resultados.

**Área de Intervenção – Fronteiras (cidadãos nacionais/ cidadãos não nacionais)**

Ministério	Organismo	RH Afectos						Tipologia de Funções						LO (S/N)
		TS	TP	Adm	Oper	Paux	Total	P	PI	R	O	AE	AS	
Finanças e Administração Pública (MFAP)	Direcção Geral das Alfândegas (DGA)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			X	X			S
Negócios Estrangeiros e Comunidades (MNEC)	Direcção Geral do Protocolo do Estado (DGPE)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				X			N
	Direcção Geral das Comunidades e Assuntos Consulares (DGCAC)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			X	X	X		S
	Centro de Estudos Internacionais (CEI)	0,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,04	X						N
Total		0,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,04							

Esforço de Trabalho afecto à Área de Intervenção

De salientar o facto de ser o Centro de Estudos Internacionais (CEI) o único a afirmar intervir nesta Área, apesar da lei-orgânica não prever atribuições específicas nesta matéria.

Cobertura das Funções do Modelo de Lisboa

Não são desenvolvidas actividades de formulação de objectivos, planeamento de programas e de medidas de política, execução ou avaliação de resultados. Exceptua-se o Centro de Estudos Internacionais que intervém somente na formulação de políticas públicas.

**Área de Intervenção – Prevenção criminal**

Ministério	Organismo	RH Afectos						Tipologia de Funções						LO (S/N)
		TS	TP	Adm	Oper	Paux	Total	P	PI	R	O	AE	AS	
Defesa Nacional (MDN)	Inspector Geral de Defesa (IGD)	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01					X		N
Justiça (MJ)	Comissão de Coordenação e Combate à Droga (CCCD)	0,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,02		X					S
Finanças e Administração Pública (MFAP)	Direcção Geral das Alfândegas (DGA)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				X			S
Total		0,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,03							

Esforço de Trabalho afecto à Área de Intervenção

De salientar o facto da Direcção Geral das Alfândegas (DGA) do Ministério Finanças e Administração Pública (MFAP) afirmar ter responsabilidades estatutariamente atribuídas em lei orgânica nesta matéria, apesar de não afectar qualquer recurso.

Cobertura das Funções do Modelo de Lisboa

Não são desenvolvidas actividades de formulação de objectivos, regulamentação, execução ou avaliação de resultados.

De salientar a existência de uma entidade vocacionada especialmente para a actividade inspectiva, mas reduz-se ao domínio militar.

**Área de Intervenção – Protecção de pessoas e bens e controlo de práticas ilícitas**

Ministério	Organismo	RH Afectos						Tipologia de Funções						LO (S/N)
		TS	TP	Adm	Oper	Paux	Total	P	PI	R	O	AE	AS	
Agricultura e Ambiente (MAA)	Direcção Geral da Agricultura, Silvicultura e Pecuária (DGASP)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	X	X	X	X	X	X	N
Defesa Nacional (MDN)	Direcção Geral da Defesa e Cooperação Militar (DGDCM)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	X						S
Justiça (MJ)	Inspecção Geral dos Registos Notariado e Identificação (IGRNI)	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00					X		S
Saúde (MS)	Direcção Geral da Farmácia (DGF)	0,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,08	X	X	X	X		X	N
Finanças e Administração Pública (MFAP)	Direcção Geral das Alfândegas (DGA)	0,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,67			X	X			S
Infra-estruturas, Transporte e Mar (MITMAR)	Agência da Aeronáutica Civil (AAC)	0,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,08		X	X		X	X	S
Negócios Estrangeiros e Comunidades (MNEC)	Direcção Geral do Protocolo do Estado (DGPE)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				X			N
Total		1,84	0,00	0,00	0,00	0,00	1,84							

Esforço de Trabalho afecto à Área de Intervenção

Dos 7 organismos que dizem intervir nesta Área de Intervenção 4 afectam recursos humanos, sendo que 1 dos quais afirma não ter responsabilidades estatutariamente atribuídas em lei orgânica.

Estão afectas de 1,84 pessoas, todas afectas encontram-se na carreira Técnica Superior.

De salientar a diversidade de ministérios envolvidos.

Cobertura das Funções do Modelo de Lisboa

Várias entidades intervêm nesta matéria, ficando o alerta para a sua coordenação.

Atender à diferença entre a protecção física de pessoas e bens e à protecção das pessoas no âmbito da saúde e do bem-estar.

**Área de Intervenção – Segurança de altas individualidades e outros**

Ministério	Organismo	RH Afectos						Tipologia de Funções						LO (S/N)
		TS	TP	Adm	Oper	Paux	Total	P	PI	R	O	AE	AS	
Presidência do Conselho de Ministros, Reforma do Estado e Defesa Nacional (PCMRE)	Secretaria Geral do Governo (SGG)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				X			S
	Direcção Geral da Administração da Chefia do Governo (DGACG)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				X			S
Negócios Estrangeiros e Comunidades (MNEC)	Direcção Geral do Protocolo do Estado (DGPE)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				X			N
Total		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00							

Esforço de Trabalho afecto à Área de Intervenção

Não há actividade nesta Área de Intervenção.

Cobertura das Funções do Modelo de Lisboa

É uma área de Intervenção em que provavelmente estão envolvidas as forças de segurança civil, que não foram objecto de auscultação.

**Área de Intervenção – Segurança de matérias classificadas**

Ministério	Organismo	RH Afectos						Tipologia de Funções						LO (S/N)
		TS	TP	Adm	Oper	Paux	Total	P	PI	R	O	AE	AS	
Administração Interna (MAI)	Serviço Nacional de Protecção Civil (SNPC)	2,75	0,00	0,00	0,00	0,00	2,75				X			S
	Serviço Nacional de Protecção Civil (SNPC)	2,75	0,00	0,00	0,00	0,00	2,75				X	X		S
Agricultura e Ambiente (MAA)	Direcção Geral da Agricultura, Silvicultura e Pecuária (DGASP)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	X	X	X	X	X	X	N
	Direcção Geral do Ambiente (DGA)	0,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,04	X						S
	Direcção Geral da Agricultura, Silvicultura e Pecuária (DGASP)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	X	X		X	X	X	N
	Direcção Geral da Agricultura, Silvicultura e Pecuária (DGASP)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	X	X		X	X	X	N
Defesa Nacional (MDN)	Inspector Geral de Defesa (IGD)	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01					X		N
	Inspector Geral de Defesa (IGD)	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01					X		N
Finanças e Administração Pública (MFAP)	Inspecção Geral de Finanças (IGF)	0,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,04							N
	Direcção Geral das Alfândegas (DGA)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				X			S
Total		5,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00							

Esforço de Trabalho afecto à Área de Intervenção

Dos 10 organismos que dizem intervir nesta Área de Intervenção 6 afirmam não ter responsabilidades estatutariamente atribuídas em lei-orgânica. Destes 3 afectam recursos humanos.

Estão afectas na totalidade 5,60 pessoas, sendo a maioria pertencente ao Serviço Nacional de Protecção Civil (MAI).

Todas as pessoas afectas encontram-se na carreira Técnica Superior.

Cobertura das Funções do Modelo de Lisboa

É uma área de Intervenção em que provavelmente estão envolvidas as forças de segurança civil, que não foram objecto de auscultação, embora se constate a não observância do princípio da segregação de funções

**Área de Intervenção – Segurança escolar e infantil**

Ministério	Organismo	RH Afectos						Tipologia de Funções						LO
		TS	TP	Adm	Oper	Paux	Total	P	PI	R	O	AE	AS	(S/N)
Educação e Ensino Superior (MEES)	Direcção de Serviços Património e Equipamentos Educativos (DSPEE)	0,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,04		X		X			S
	Instituto Pedagógico (IP)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		X		X		X	N
Total		0,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,04							

Esforço de Trabalho afecto à Área de Intervenção

Nada a realçar.

Cobertura das Funções do Modelo de Lisboa

De realçar a ausência de uma entidade responsável pela regulamentação e pela avaliação/controlo de elemento.

**Área de Intervenção – Segurança privada**

Ministério	Organismo	RH Afectos						Tipologia de Funções						LO (S/N)
		TS	TP	Adm	Oper	Paux	Total	P	PI	R	O	AE	AS	
Presidência do Conselho de Ministros, Reforma do Estado e Defesa Nacional (PCMRE)	Secretaria Geral do Governo (SGG)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				X			S
	Direcção Geral da Administração da Chefia do Governo (DGACG)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				X			S
Total		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00							

Esforço de Trabalho afecto à Área de Intervenção

Não há actividade nesta Área de Intervenção.

Cobertura das Funções do Modelo de Lisboa

A averiguar o papel da Secretaria Geral do Governo e da Direcção Geral da Administração da Chefia do Governo nesta matéria.

**Área de Intervenção – Segurança rodoviária**

Ministério	Organismo	RH Afectos						Tipologia de Funções						LO
		TS	TP	Adm	Oper	Paux	Total	P	PI	R	O	AE	AS	(S/N)
Administração Interna (MAI)	Direcção Geral dos Transportes Rodoviários (DGTR)	3,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,00	X	X	X	X	X	X	S
Infra-estruturas, Transporte e Mar (MITMAR)	Instituto de Estradas (IE)	0,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,10	X	X		X			S
Total		3,10	0,00	0,00	0,00	0,00	3,10							

Esforço de Trabalho afecto à Área de Intervenção

Nada a realçar.

Cobertura das Funções do Modelo de Lisboa

As actividades associadas do ciclo de gestão das políticas públicas estão todas cobertas, mas o princípio da segregação de funções não está assegurado.



17. SEGURANÇA SOCIAL

**Área de Intervenção – Apoio à vítima**

Ministério	Organismo	RH Afectos						Tipologia de Funções					LO	
		TS	TP	Adm	Oper	Paux	Total	P	PI	R	O	AE	AS	(S/N)
Chefia do Governo (CG)	Instituto para a Igualdade e Equidade do Género (IIEG)	0,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,02	X	X		X	X	X	S
Justiça (MJ)	Comissão do Direitos Humanos (CDH)	0,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,03					X		S
Trabalho, Família e Solidariedade (MTFS)	Direcção Geral de Planeamento, Orçamento e Gestão (DGPOG)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		X					N
	Programa Nacional de Luta Contra a Pobreza (PNLCP)	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01				X			N
	Instituto Caboverdiano da Criança e Adolescente (ICCA)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00							S
Total		0,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,06							

Esforço de Trabalho afecto à Área de Intervenção

De realçar o envolvimento da Direcção Geral de Planeamento, Orçamento e Gestão, que não afecta recursos nem suporta a sua actividade nas disposições da lei orgânica.

Cobertura das Funções do Modelo de Lisboa

Área de Intervenção não coberta pela actividade regulamentadora ao nível da Administração Pública.

A averiguar o papel da Direcção Geral de Planeamento, Orçamento e Gestão nesta matéria.

O Instituto para a Igualdade e Equidade do Género não respeita o princípio da segregação de funções.

**Área de Intervenção – Família**

Ministério	Organismo	RH Afectos						Tipologia de Funções						LO (S/N)
		TS	TP	Adm	Oper	Paux	Total	P	PI	R	O	AE	AS	
Chefia do Governo (CG)	Instituto para a Igualdade e Equidade do Género (IIEG)	0,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,02	X	X		X			N
Educação e Ensino Superior (MEES)	Direcção de Serviços Rádio e Tecnologias Educativas (DSRTE)	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01		X		X			N
Justiça (MJ)	Comissão do Direitos Humanos (CDH)	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01	X	X			X		S
Trabalho, Família e Solidariedade (MTFS)	Direcção Geral de Planeamento, Orçamento e Gestão (DGPOG)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	X	X	X				S
	Programa Nacional de Luta Contra a Pobreza (PNLCP)	0,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,05				X			S
	Instituto Caboverdiano da Criança e Adolescente (ICCA)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00							S
	Direcção-Geral da Solidariedade Social (DGSS)	1,09	0,00	0,00	0,00	0,00	1,09				X			S
Negócios Estrangeiros e Comunidades (MNEC)	Direcção Geral Comunidades e Assuntos Consulares (DGCAC)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				X			S
Total		1,18	0,00	0,00	0,00	0,00	1,18							

Esforço de Trabalho afecto à Área de Intervenção

Dos 8 organismos que afirmam terem responsabilidades nesta matéria, de realçar o envolvimento da Direcção Geral de Planeamento, Orçamento e Gestão.

Cobertura das Funções do Modelo de Lisboa

A única entidade que desenvolve actividades de regulamentação é a Direcção Geral de Planeamento, Orçamento e Gestão, pelo que deve ser averiguado seu papel nesta matéria.

De salientar a fraca intervenção da Direcção-Geral da Solidariedade Social reduzindo a sua intervenção às actividades operacionais.

**Área de Intervenção – Igualdade de oportunidades**

Ministério	Organismo	RH Afectos						Tipologia de Funções						LO (S/N)
		TS	TP	Adm	Oper	Paux	Total	P	PI	R	O	AE	AS	
Chefia do Governo (CG)	Instituto para a Igualdade e Equidade do Género (IIEG)	0,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,11	X	X	X	X	X	X	S
Qualificação e Emprego (MQE)	Instituto do Emprego e da Formação Profissional (IEFP)	0,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,09	X	X	X	X	X		S
Educação e Ensino Superior (MEES)	Direcção Geral Alfabetização de Adultos (DGAA)	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01	X	X		X	X	X	S
	Direcção Geral do Ensino Superior e Ciência (DGEEC)	0,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,09	X	X	X				S
Presidência do Conselho de Ministros, Reforma do Estado e Defesa Nacional (PCMRE)	Secretaria Geral do Governo (SGG)	1,09	0,00	0,00	0,00	0,00	1,09			X				N
	Direcção Geral da Administração da Chefia do Governo (DGACG)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			X				N
Trabalho, Família e Solidariedade (MTFS)	Programa Nacional de Luta Contra a Pobreza (PNLCP)	0,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,05				X	X	X	S
	Instituto Caboverdiano da Criança e Adolescente (ICCA)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00							S
	Direcção-Geral da Solidariedade Social (DGSS)	1,09	0,00	0,00	0,00	0,00	1,09	X			X			S
	Inspeção-Geral do Trabalho (IGT)	0,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,03					X	X	S
Secretaria de Estado da Juventude e Desporto (SEJD)	Direcção Geral dos Desportos (DGD)	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01				X			S
Total		2,57	0,00	0,00	0,00	0,00	2,57							

Esforço de Trabalho afecto à Área de Intervenção

Os 11 organismos envolvidos afectam 2,57 Técnicos Superiores, realçando-se o facto da Secretaria Geral do Governo intervir nesta Área sem que a lei orgânica o preveja e sem que afecte qualquer recurso.

Cobertura das Funções do Modelo de Lisboa

O princípio da segregação de funções não é respeitado uma vez que a mesma entidade realiza actividades operacionais cumulativamente com actividades de avaliação e controlo (para efeitos deste questionário a auto-avaliação não deve ser considerada).

Atender à necessidade de articulação entre entidades principalmente nos domínios da formulação de políticas públicas, planeamento e regulamentação.

De salientar a existência de uma entidade vocacionada especialmente para a actividade inspectiva estar contemplada nesta Área.

**Área de Intervenção – Prevenção, integração e acção social**

Ministério	Organismo	RH Afectos						Tipologia de Funções					LO (S/N)	
		TS	TP	Adm	Oper	Paux	Total	P	PI	R	O	AE		AS
Educação e Ensino Superior (MEES)	Instituto Caboverdiano de Acção Social Escolar (ICASE)	0,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,05							N
Justiça (MJ)	Comissão de Coordenação e Combate à Droga (CCCD)	0,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,02				X			S
Finanças e Administração Pública (MFAP)	Direcção Geral de Administração Pública (DGAP)	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01				X			N
Trabalho, Família e Solidariedade (MTFS)	Direcção-Geral da Solidariedade Social (DGSS)	1,09	0,00	0,00	0,00	0,00	1,09	X			X	X		S
	Inspecção-Geral do Trabalho (IGT)	0,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,03				X	X	X	S
	Direcção Geral de Planeamento, Orçamento e Gestão (DGPOG)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		X					S
	Instituto Caboverdiano da Criança e Adolescente (ICCA)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00							S
	Programa Nacional de Luta Contra a Pobreza (PNLCP)	0,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,05		X		X	X	X	S
Negócios Estrangeiros e Comunidades (MNEC)	Direcção Geral Comunidades e Assuntos Consulares (DGCAC)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				X	X		S
	Instituto das Comunidades (IC)	0,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,09	X	X	X	X	X	X	S
Secretaria de Estado da Juventude e Desporto (SEJD)	Direcção Geral da Juventude (DGJ)	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01		X		X			S
Total		1,34	0,00	0,00	0,00	0,00	1,34							

Esforço de Trabalho afecto à Área de Intervenção

Dos 11 organismos que afirmam terem responsabilidades nesta matéria, de realçar o envolvimento da Direcção Geral de Planeamento, Orçamento e Gestão.

Cobertura das Funções do Modelo de Lisboa

O princípio da segregação de funções não é respeitado uma vez que a mesma entidade realiza actividades operacionais cumulativamente com actividades de avaliação e controlo (para efeitos deste questionário a auto-avaliação não deve ser considerada).

A regulamentação nesta Área cabe apenas ao Instituto das Comunidades.

Atender à necessidade de articulação entre entidades principalmente nos domínios da formulação de políticas públicas, planeamento e regulamentação.

**Área de Intervenção – Protecção social complementar**

Ministério	Organismo	RH Afectos						Tipologia de Funções					LO (S/N)	
		TS	TP	Adm	Oper	Paux	Total	P	PI	R	O	AE		AS
Finanças e Administração Pública (MFAP)	Direcção Geral de Administração Pública (DGAP)	0,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,04			X	X			S
Trabalho, Família e Solidariedade (MTFS)	Direcção Geral de Planeamento, Orçamento e Gestão (DGPOG)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		X					S
	Instituto Caboverdiano da Criança e Adolescente (ICCA)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00							S
	Direcção-Geral da Solidariedade Social (DGSS)	1,09	0,00	0,00	0,00	0,00	1,09				X			S
	Inspecção-Geral do Trabalho (IGT)	0,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,03					X		S
Total		1,15	0,00	0,00	0,00	0,00	1,15							

Esforço de Trabalho afecto à Área de Intervenção

Dos 6 organismos que afirmam terem responsabilidades nesta matéria, de realçar o envolvimento da Direcção Geral de Planeamento, Orçamento e Gestão.

Cobertura das Funções do Modelo de Lisboa

Não existe nenhuma entidade responsável pela formulação de políticas ao nível da Administração Pública neste domínio.

A única entidade que regulamente intervém somente no âmbito da Administração Pública.

De salientar a inexistência de uma entidade vocacionada especialmente para a actividade inspectiva estar contemplada nesta Área.

**Área de Intervenção – Protecção social de base**

Ministério	Organismo	RH Afectos						Tipologia de Funções						LO (S/N)
		TS	TP	Adm	Oper	Paux	Total	P	PI	R	O	AE	AS	
Presidência do Conselho de Ministros, Reforma do Estado e Defesa Nacional (PCMRE)	Direcção Geral da Administração da Chefia do Governo (DGACG)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			X				N
	Secretaria Geral do Governo (SGG)	1,09	0,00	0,00	0,00	0,00	1,09			X				N
Finanças e Administração Pública (MFAP)	Direcção Geral de Administração Pública (DGAP)	0,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,04			X	X			S
	Direcção Geral da Contabilidade Pública (DGCP)	0,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,11				X	X		S
Trabalho, Família e Solidariedade (MTFS)	Programa Nacional de Luta Contra a Pobreza (PNLCP)	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01				X			S
	Direcção-Geral da Solidariedade Social (DGSS)	1,09	0,00	0,00	0,00	0,00	1,09	X			X	X		S
	Instituto Caboverdiano da Criança e Adolescente (ICCA)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00							S
	Inspecção-Geral do Trabalho (IGT)	0,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,03				X	X	X	S
	Direcção Geral de Planeamento, Orçamento e Gestão (DGPOG)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		X					S
	Instituto Nacional de Previdência Social (INPS)	0,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,43	X	X	X	X	X	X	S
Total		2,79	0,00	0,00	0,00	0,00	2,79							

Esforço de Trabalho afecto à Área de Intervenção

Dos 10 organismos que dizem intervir nesta Área de Intervenção 7 afectam recursos humanos. Destes, os 2 organismos da PCMRE afirmam não ter responsabilidades estatutariamente atribuídas em lei-orgânica.

Estão afectas de 2,79 pessoas, todas providas na carreira Técnica Superior.

Cobertura das Funções do Modelo de Lisboa

De salientar a diversidade de entidades que regulamenta nesta Área.

A averiguar o papel da Direcção Geral da Administração da Chefia do Governo, da Secretaria Geral do Governo, da Direcção Geral de Planeamento, Orçamento e Gestão e da Direcção Geral da Contabilidade Pública.



O princípio da segregação de funções não é respeitado uma vez que a mesma entidade realiza actividades operacionais cumulativamente com actividades de avaliação e controlo (para efeitos deste questionário a auto-avaliação não deve ser considerada).



Área de Intervenção – Formação e aperfeiçoamento profissional

Ministério	Organismo	RH Afectos						Tipologia de Funções						LO (S/N)
		TS	TP	Adm	Oper	Paux	Total	P	PI	R	O	AE	AS	
Adjunto do 1º Ministro, Qualificação e Emprego (MQE)	Instituto do Emprego e da Formação Profissional (IEFP)	0,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,08	X	X	X	X	X	X	S
Administração Interna (MAI)	Direcção Geral dos Transportes Rodoviários (DGTR)	0,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,50	X	X	X	X	X	X	S
Agricultura e Ambiente (MAA)	Direcção Geral da Agricultura, Silvicultura e Pecuária (DGASP)	0,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,04	X	X		X	X	X	S
	Instituto Nacional de Investigação e Desenvolvimento Agrário (INIDA)	0,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,08				X			S
Cultura (MC)	Instituto do Arquivo Histórico Nacional (IAHN)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				X			S
Defesa Nacional (MDN)	Direcção Geral da Defesa e Cooperação Militar (DGDCM)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	X	X					S
Descentralização, Ordenamento do Território e Habitat (MDOH)	Direcção Geral da Administração Local (DGAL)	4,56	0,00	0,00	0,00	0,00	4,56		X		X			N
Educação e Ensino Superior (MEES)	Instituto Pedagógico (IP)	3,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,00		X		X			S
	Inspecção Geral do Ensino (IGE)	0,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,06				X			N
	Direcção Geral da Alfabetização de Adultos (DGAA)	0,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,02	X	X		X	X	X	S
Justiça (MJ)	Comissão de Coordenação e Combate à Droga (CCCD)	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01		X		X			S
Presidência do Conselho de Ministros, Reforma do Estado e Defesa Nacional (PCMRE)	Direcção Geral da Administração da Chefia do Governo (DGACG)	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00						X	S
	Secretaria Geral do Governo (SGG)	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00						X	S
Saúde (MS)	Direcção Geral da Farmácia (DGF)	0,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,33		X		X	X	X	S
Finanças e Administração Pública (MFAP)	Direcção Geral Estudos e Reforma Administrativa (DGERA)	0,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,03		X		X			S
	Instituto Nacional de Administração e Gestão (INAG)	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00		X					S
	Direcção Geral das Alfândegas (DGA)	0,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,67	X	X	X	X	X		S
	Direcção Geral de Administração Pública (DGAP)	0,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,03			X	X			S



Ministério	Organismo	RH Afectos						Tipologia de Funções					LO	
		TS	TP	Adm	Oper	Paux	Total	P	PI	R	O	AE	AS	(S/N)
Trabalho, Família e Solidariedade (MTFS)	Direcção Geral do Trabalho (DGT)	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01	X	X	X				N
	Inspecção-Geral do Trabalho (IGT)	0,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,04				X			N
	Programa Nacional de Luta Contra a Pobreza (PNLCP)	0,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,04		X		X	X	X	S
Negócios Estrangeiros e Comunidades (MNEC)	(DGPE)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				X			N
Secretaria de Estado da Juventude e Desporto (SEJD)	Direcção Geral da Juventude (DGJ)	0,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,03		X		X			S
Total		12,54	0,00	0,00	0,00	0,00	12,54							

Esforço de Trabalho afecto à Área de Intervenção

Estão envolvidos nesta Área de Intervenção 23 organismos que se distribuem por 14 Departamentos Governamentais.

Dos 23 organismos 5 afirmam não ter responsabilidades estatutariamente atribuídas em lei-orgânica.

A Direcção Geral da Administração Local do Ministério da Descentralização, Ordenamento do Território e Habitat, que se encontra nesta situação, é o organismo que afecta mais gente (4,56 pessoas).

Ao todo estão afectas de 12,54 pertencentes à carreira Técnica Superior.

Cobertura das Funções do Modelo de Lisboa

As actividades associadas do ciclo de gestão das políticas públicas estão todas cobertas, mas o princípio da segregação de funções não está assegurado.

Atender à necessidade de articulação entre entidades principalmente nos domínios da formulação de políticas públicas, planeamento, regulamentação e avaliação.

De salientar a inexistência de 2 entidades vocacionadas especialmente para a actividade inspectiva estarem contempladas nesta Área, induzindo a necessidade da sua articulação.

A averiguar o papel da Direcção Geral do Protocolo do Estado neste domínio.

**Área de Intervenção – Inserção ou reinserção na vida activa**

Ministério	Organismo	RH Afectos						Tipologia de Funções						LO (S/N)
		TS	TP	Adm	Oper	Paux	Total	P	PI	R	O	AE	AS	
Adjunto do 1º Ministro, Qualificação e Emprego (MQE)	Instituto do Emprego e da Formação Profissional (IEFP)	0,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,08	X	X	X	X	X		S
Administração Interna (MAI)	Direcção Geral dos Transportes Rodoviários (DGTR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	X	X	X		X	X	S
Economia, Crescimento e Competitividade (MECC)	Direcção Geral da Indústria e Energia (DGIE)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				X			N
Educação e Ensino Superior (MEES)	Direcção Geral do Ensino Superior e Ciência (DGESC)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	X	X	X				S
	Direcção Geral da Alfabetização de Adultos (DGAA)	0,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,04	X	X		X	X	X	S
	Direcção de Serviços Rádio e Tecnologias Educativas (DSRTE)	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01		X		X			N
Justiça (MJ)	Direcção Geral dos Serviços Penitenciários e da Reinserção Social (DGSPRS)	0,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,08	X	X		X	X		S
	Comissão de Coordenação e Combate à Droga (CCCD)	0,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,02	X	X		X			S
Presidência do Conselho de Ministros, Reforma do Estado e Defesa Nacional (PCMRE)	Direcção Geral da Administração da Chefia do Governo (DGACG)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	X						N
	Secretaria Geral do Governo (SGG)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	X						S
Trabalho, Família e Solidariedade (MTFS)	Inspecção-Geral do Trabalho (IGT)	0,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,03					X	X	S
	Programa Nacional de Luta Contra a Pobreza (PNLCP)	0,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,04		X		X	X	X	S
	Direcção Geral do Trabalho (DGT)	0,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,02			X				N
Negócios Estrangeiros e Comunidades (MNEC)	Direcção Geral das Comunidades e Assuntos Consulares (DGCAC)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	X				X		S
Secretaria de Estado da Juventude e Desporto (SEJD)	Direcção Geral da Juventude (DGJ)	0,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,03		X		X			S
	Direcção Geral dos Desportos (DGD)	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01				X			S
Total		0,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,36							

Esforço de Trabalho afecto à Área de Intervenção

Apesar de estarem envolvidos 16 organismos distribuídos por 9 Departamentos Governamentais, o nº de pessoas afectas ascende somente a 0,36.



Dos 16 organismos 4 afirmam que intervêm sem que tenham nesta matéria responsabilidades estatutariamente atribuídas em lei-orgânica.

Cobertura das Funções do Modelo de Lisboa

As actividades associadas do ciclo de gestão das políticas públicas estão todas cobertas, mas o princípio da segregação de funções não está assegurado.

Atender à necessidade de articulação entre entidades principalmente nos domínios da formulação de políticas públicas, planeamento, regulamentação e avaliação.

A averiguar o papel da Direcção Geral da Administração da Chefia do Governo e da Secretaria Geral do Governo.



Área de Intervenção – Política de trabalho e emprego

Ministério	Organismo	RH Afectos						Tipologia de Funções						LO (S/N)
		TS	TP	Adm	Oper	Paux	Total	P	PI	R	O	AE	AS	
Adjunto do 1º Ministro, Qualificação e Emprego (MQE)	Instituto do Emprego e da Formação Profissional (IEFP)	0,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,08	X	X	X	X	X	X	S
Agricultura e Ambiente (MAA)	Instituto Nacional de Engenharia Rural e Florestas (INERF)	0,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,17				X			S
Economia, Crescimento e Competitividade (MECC)	Direcção Geral da Indústria e Energia (DGIE)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				X			N
Presidência do Conselho de Ministros, Reforma do Estado e Defesa Nacional (PCMRE)	Direcção Geral da Administração da Chefia do Governo (DGACG)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		X					N
	Secretaria Geral do Governo (SGG)	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00		X					N
Finanças e Administração Pública (MFAP)	Direcção Geral de Administração Pública (DGAP)	0,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,03			X	X			S
	Direcção Geral Estudos e Reforma Administrativa (DGERA)	0,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,03		X		X			S
Trabalho, Família e Solidariedade (MTFS)	Direcção Geral do Trabalho (DGT)	0,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,04	X	X	X	X			S
	Inspecção-Geral do Trabalho (IGT)	0,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,04					X	X	S
	Direcção Geral de Planeamento, Orçamento e Gestão (DGPOG)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		X					S
	Programa Nacional de Luta Contra a Pobreza (PNLCP)	0,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,02		X		X	X	X	S
Negócios Estrangeiros e Comunidades (MNEC)	Direcção Geral de Política Externa (DGPE)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	X						N
Total		1,41	0,00	0,00	0,00	0,00	1,41							

Esforço de Trabalho afecto à Área de Intervenção

Intervêm nesta área 12 organismos, dos quais 4 afirmam não ter responsabilidades estatutariamente atribuídas em lei-orgânica. Destes, 3 não afectam recursos humanos.

Ao todo estão envolvidas 1,41 pessoas integradas na carreira Técnica Superior.

De salientar o envolvimento de 7 ministérios, dos quais deve ser dada especial atenção de análise a presença da PCMRE.



Cobertura das Funções do Modelo de Lisboa

As actividades associadas do ciclo de gestão das políticas públicas estão todas cobertas, mas o princípio da segregação de funções não está sempre assegurado.

Atender à necessidade de articulação entre entidades principalmente nos domínios da formulação de políticas públicas, planeamento, regulamentação e avaliação.

A averiguar o papel da Direcção Geral da Administração da Chefia do Governo e da Secretaria Geral do Governo nesta matéria.

De salientar a existência de uma entidade vocacionada especialmente para a actividade: Inspeccção Geral do Trabalho.

**Área de Intervenção – Saúde, higiene, segurança no trabalho e relações laborais**

Ministério	Organismo	RH Afectos						Tipologia de Funções					LO (S/N)	
		TS	TP	Adm	Oper	Paux	Total	P	PI	R	O	AE		AS
Defesa Nacional (MDN)	Inspector Geral de Defesa (IGD)	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01					X		N
Economia, Crescimento e Competitividade (MECC)	Direcção Geral da Indústria e Energia (DGIE)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				X			S
Presidência do Conselho de Ministros, Reforma do Estado e Defesa Nacional (PCMRE)	Secretaria Geral do Governo (SGG)	12,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12,00	X						N
	Direcção Geral da Administração da Chefia do Governo (DGACG)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	X						S
Saúde (MS)	Direcção Geral de Saúde (DGS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	X	X	X		X		S
Finanças e Administração Pública (MFAP)	Direcção Geral de Administração Pública (DGAP)	0,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,03			X	X			S
	Direcção Geral Estudos e Reforma Administrativa (DGERA)	0,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,03		X		X			S
Trabalho, Família e Solidariedade (MTFS)	Programa Nacional de Luta Contra a Pobreza (PNLCP)	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01		X		X	X	X	S
	Inspecção-Geral do Trabalho (IGT)	0,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,04		X		X	X	X	S
	Direcção Geral do Trabalho (DGT)	0,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,05		X			X	X	S
Total		12,17	0,00	0,00	0,00	0,00	12,17							

Esforço de Trabalho afecto à Área de Intervenção

De salientar que a Presidência do Conselho de Ministros, Reforma do Estado e Defesa Nacional (PCMRE) afecta a quase totalidade dos recursos humanos afectos a esta Área de Intervenção.

Cobertura das Funções do Modelo de Lisboa

As actividades associadas do ciclo de gestão das políticas públicas estão todas cobertas, mas o princípio da segregação de funções não está sempre assegurado.

Atender à necessidade de articulação entre entidades no domínio da regulamentação e avaliação.

A averiguar o papel da Direcção Geral da Administração da Chefia do Governo e da Secretaria Geral do Governo nesta matéria.



De salientar a existência de uma entidade vocacionada especialmente para a actividade: Inspeção Geral do Trabalho.



18. TRABALHO E EMPREGO



Área de Intervenção – Formação e aperfeiçoamento profissional

Ministério	Organismo	RH Afectos						Tipologia de Funções						LO (S/N)
		TS	TP	Adm	Oper	Paux	Total	P	PI	R	O	AE	AS	
Adjunto do 1º Ministro, Qualificação e Emprego (MQE)	Instituto do Emprego e da Formação Profissional (IEFP)	0,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,08	X	X	X	X	X	X	S
Administração Interna (MAI)	Direcção Geral dos Transportes Rodoviários (DGTR)	0,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,50	X	X	X	X	X	X	S
Agricultura e Ambiente (MAA)	Direcção Geral da Agricultura, Silvicultura e Pecuária (DGASP)	0,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,04	X	X		X	X	X	S
	Instituto Nacional de Investigação e Desenvolvimento Agrário (INIDA)	0,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,08				X			S
Cultura (MC)	Instituto do Arquivo Histórico Nacional (IAHN)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				X			S
Defesa Nacional (MDN)	Direcção Geral da Defesa e Cooperação Militar (DGDCM)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	X	X					S
Descentralização, Ordenamento do Território e Habitat (MDOH)	Direcção Geral da Administração Local (DGAL)	4,56	0,00	0,00	0,00	0,00	4,56		X		X			N
Educação e Ensino Superior (MEES)	Instituto Pedagógico (IP)	3,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,00		X		X			S
	Inspecção Geral do Ensino (IGE)	0,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,06				X			N
	Direcção Geral da Alfabetização de Adultos (DGAA)	0,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,02	X	X		X	X	X	S
Justiça (MJ)	Comissão de Coordenação e Combate à Droga (CCCD)	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01		X		X			S
Presidência do Conselho de Ministros, Reforma do Estado e Defesa Nacional (PCMRE)	Direcção Geral da Administração da Chefia do Governo (DGACG)	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00						X	S
	Secretaria Geral do Governo (SGG)	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00						X	S
Saúde (MS)	Direcção Geral da Farmácia (DGF)	0,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,33		X		X	X	X	S
Finanças e Administração Pública (MFAP)	Direcção Geral Estudos e Reforma Administrativa (DGERA)	0,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,03		X		X			S
	Instituto Nacional de Administração e Gestão (INAG)	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00		X					S
	Direcção Geral das Alfândegas (DGA)	0,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,67	X	X	X	X	X		S
	Direcção Geral de Administração Pública (DGAP)	0,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,03			X	X			S



Ministério	Organismo	RH Afectos						Tipologia de Funções					LO	
		TS	TP	Adm	Oper	Paux	Total	P	PI	R	O	AE	AS	(S/N)
Trabalho, Família e Solidariedade (MTFS)	Direcção Geral do Trabalho (DGT)	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01	X	X	X				N
	Inspecção-Geral do Trabalho (IGT)	0,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,04				X			N
	Programa Nacional de Luta Contra a Pobreza (PNLCP)	0,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,04		X		X	X	X	S
Negócios Estrangeiros e Comunidades (MNEC)	Direcção Geral de Protocolo do Estado (DGPE)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				X			N
Secretaria de Estado da Juventude e Desporto (SEJD)	Direcção Geral da Juventude (DGJ)	0,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,03		X		X			S
Total		12,54	0,00	0,00	0,00	0,00	12,54							

Esforço de Trabalho afecto à Área de Intervenção

Estão envolvidos nesta Área de Intervenção 23 organismos que se distribuem por 14 Departamentos Governamentais.

Dos 23 organismos 5 afirmam não ter responsabilidades estatutariamente atribuídas em lei-orgânica.

A Direcção Geral da Administração Local do Ministério da Descentralização, Ordenamento do Território e Habitat, que se encontra nesta situação, é o organismo que afecta mais gente (4,56 pessoas).

Ao todo estão afectas de 12,54 pertencentes à carreira Técnica Superior.

Cobertura das Funções do Modelo de Lisboa

As actividades associadas do ciclo de gestão das políticas públicas estão todas cobertas, mas o princípio da segregação de funções não está assegurado.

Atender à necessidade de articulação entre entidades principalmente nos domínios da formulação de políticas públicas, planeamento, regulamentação e avaliação.

De salientar a inexistência de 2 entidades vocacionadas especialmente para a actividade inspectiva estarem contempladas nesta Área, induzindo a necessidade da sua articulação.

A averiguar o papel da Direcção Geral do Protocolo do Estado neste domínio.

**Área de Intervenção – Inserção ou reinserção na vida activa**

Ministério	Organismo	RH Afectos						Tipologia de Funções						LO (S/N)
		TS	TP	Adm	Oper	Paux	Total	P	PI	R	O	AE	AS	
Adjunto do 1º Ministro, Qualificação e Emprego (MQE)	Instituto do Emprego e da Formação Profissional (IEFP)	0,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,08	X	X	X	X	X		S
Administração Interna (MAI)	Direcção Geral dos Transportes Rodoviários (DGTR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	X	X	X		X	X	S
Economia, Crescimento e Competitividade (MECC)	Direcção Geral da Indústria e Energia (DGIE)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				X			N
Educação e Ensino Superior (MEES)	Direcção Geral do Ensino Superior e Ciência (DGESC)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	X	X	X				S
	Direcção Geral da Alfabetização de Adultos (DGAA)	0,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,04	X	X		X	X	X	S
	Direcção de Serviços Rádio e Tecnologias Educativas (DSRTE)	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01		X		X			N
Justiça (MJ)	Direcção Geral dos Serviços Penitenciários e da Reinserção Social (DGSPRS)	0,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,08	X	X		X	X		S
	Comissão de Coordenação e Combate à Droga (CCCD)	0,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,02	X	X		X			S
Presidência do Conselho de Ministros, Reforma do Estado e Defesa Nacional (PCMRE)	Direcção Geral da Administração da Chefia do Governo (DGACG)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	X						N
	Secretaria Geral do Governo (SGG)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	X						S
Trabalho, Família e Solidariedade (MTFS)	Inspeção-Geral do Trabalho (IGT)	0,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,03					X	X	S
	Programa Nacional de Luta Contra a Pobreza (PNLCP)	0,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,04		X		X	X	X	S
	Direcção Geral do Trabalho (DGT)	0,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,02			X				N
Negócios Estrangeiros e Comunidades (MNEC)	Direcção Geral das Comunidades e Assuntos Consulares (DGCAC)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	X				X		S
Secretaria de Estado da Juventude e Desporto (SEJD)	Direcção Geral da Juventude (DGJ)	0,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,03		X		X			S
	Direcção Geral dos Desportos (DGD)	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01				X			S
Total		0,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,36							

Esforço de Trabalho afecto à Área de Intervenção

Apesar de estarem envolvidos 16 organismos distribuídos por 9 Departamentos Governamentais, o nº de pessoas afectas ascende somente a 0,36.



Dos 16 organismos 4 afirmam que intervêm sem que tenham nesta matéria responsabilidades estatutariamente atribuídas em lei-orgânica.

Cobertura das Funções do Modelo de Lisboa

As actividades associadas do ciclo de gestão das políticas públicas estão todas cobertas, mas o princípio da segregação de funções não está assegurado.

Atender à necessidade de articulação entre entidades principalmente nos domínios da formulação de políticas públicas, planeamento, regulamentação e avaliação.

A averiguar o papel da Direcção Geral da Administração da Chefia do Governo e da Secretaria Geral do Governo.



Área de Intervenção – Política de trabalho e emprego

Ministério	Organismo	RH Afectos						Tipologia de Funções						LO (S/N)
		TS	TP	Adm	Oper	Paux	Total	P	PI	R	O	AE	AS	
Adjunto do 1º Ministro, Qualificação e Emprego (MQE)	Instituto do Emprego e da Formação Profissional (IEFP)	0,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,08	X	X	X	X	X	X	S
Agricultura e Ambiente (MAA)	Instituto Nacional de Engenharia Rural e Florestas (INERF)	0,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,17				X			S
Economia, Crescimento e Competitividade (MECC)	Direcção Geral da Indústria e Energia (DGIE)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				X			N
Presidência do Conselho de Ministros, Reforma do Estado e Defesa Nacional (PCMRE)	Direcção Geral da Administração da Chefia do Governo (DGACG)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		X					N
	Secretaria Geral do Governo (SGG)	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00		X					N
Finanças e Administração Pública (MFAP)	Direcção Geral de Administração Pública (DGAP)	0,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,03			X	X			S
	Direcção Geral Estudos e Reforma Administrativa (DGERA)	0,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,03		X		X			S
Trabalho, Família e Solidariedade (MTFS)	Direcção Geral do Trabalho (DGT)	0,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,04	X	X	X	X			S
	Inspecção-Geral do Trabalho (IGT)	0,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,04					X	X	S
	Direcção Geral de Planeamento, Orçamento e Gestão (DGPOG)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		X					S
	Programa Nacional de Luta Contra a Pobreza (PNLCP)	0,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,02		X		X	X	X	S
Negócios Estrangeiros e Comunidades (MNEC)	Direcção Geral de Política Externa (DGPE)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	X						N
Total		1,41	0,00	0,00	0,00	0,00	1,41							

Esforço de Trabalho afecto à Área de Intervenção

Intervêm nesta área 12 organismos, dos quais 4 afirmam não ter responsabilidades estatutariamente atribuídas em lei-orgânica. Destes, 3 não afectam recursos humanos.

Ao todo estão envolvidas 1,41 pessoas integradas na carreira Técnica Superior.

De salientar o envolvimento de 7 ministérios, dos quais deve ser dada especial atenção de análise a presença da PCMRE.



Cobertura das Funções do Modelo de Lisboa

As actividades associadas do ciclo de gestão das políticas públicas estão todas cobertas, mas o princípio da segregação de funções não está sempre assegurado.

Atender à necessidade de articulação entre entidades principalmente nos domínios da formulação de políticas públicas, planeamento, regulamentação e avaliação.

A averiguar o papel da Direcção Geral da Administração da Chefia do Governo e da Secretaria Geral do Governo nesta matéria.

De salientar a existência de uma entidade vocacionada especialmente para a actividade: Inspeção Geral do Trabalho.

**Área de Intervenção – Saúde, higiene, segurança no trabalho e relações laborais**

Ministério	Organismo	RH Afectos						Tipologia de Funções						LO (S/N)
		TS	TP	Adm	Oper	Paux	Total	P	PI	R	O	AE	AS	
Defesa Nacional (MDN)	Inspector Geral de Defesa (IGD)	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01					X		N
Economia, Crescimento e Competitividade (MECC)	Direcção Geral da Indústria e Energia (DGIE)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				X			S
Presidência do Conselho de Ministros, Reforma do Estado e Defesa Nacional (PCMRE)	Secretaria Geral do Governo (SGG)	12,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12,00	X						N
	Direcção Geral da Administração da Chefia do Governo (DGACG)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	X						S
Saúde (MS)	Direcção Geral de Saúde (DGS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	X	X	X		X		S
Finanças e Administração Pública (MFAP)	Direcção Geral de Administração Pública (DGAP)	0,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,03			X	X			S
	Direcção Geral Estudos e Reforma Administrativa (DGERA)	0,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,03		X		X			S
Trabalho, Família e Solidariedade (MTFS)	Programa Nacional de Luta Contra a Pobreza (PNLCP)	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01		X		X	X	X	S
	Inspeccção-Geral do Trabalho (IGT)	0,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,04		X		X	X	X	S
	Direcção Geral do Trabalho (DGT)	0,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,05		X			X	X	S
Total		12,17	0,00	0,00	0,00	0,00	12,17							

Esforço de Trabalho afecto à Área de Intervenção

De salientar que a Presidência do Conselho de Ministros, Reforma do Estado e Defesa Nacional (PCMRE) afecta a quase totalidade dos recursos humanos afectos a esta Área de Intervenção.

Cobertura das Funções do Modelo de Lisboa

As actividades associadas do ciclo de gestão das políticas públicas estão todas cobertas, mas o princípio da segregação de funções não está sempre assegurado.

Atender à necessidade de articulação entre entidades no domínio da regulamentação e avaliação.

A averiguar o papel da Direcção Geral da Administração da Chefia do Governo e da Secretaria Geral do Governo nesta matéria.

De salientar a existência de uma entidade vocacionada especialmente para a actividade: Inspeccção Geral do Trabalho.



19. TRANSPORTES

**Área de Intervenção – Transportes aéreos**

Ministério	Organismo	RH Afectos						Tipologia de Funções					LO (S/N)	
		TS	TP	Adm	Oper	Paux	Total	P	PI	R	O	AE		AS
Presidência do Conselho de Ministros, Reforma do Estado e Defesa Nacional (PCMRE)	Secretaria Geral do Governo (SGG)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				X			S
Infra-estruturas, Transporte e Mar (MITMAR)	Agência da Aeronáutica Civil (AAC)	0,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,33		X	X		X	X	S
Negócios Estrangeiros e Comunidades (MNEC)	Direcção Geral de Política Externa (DGPE)	0,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,02	X						N
Total		0,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,35							

Esforço de Trabalho afecto à Área de Intervenção

A realçar o facto da Secretaria Geral do Governo e a Direcção Geral de Política Externa intervirem nesta Área, mesmo que neste último caso a lei-orgânica não atribuir competências neste domínio.

Cobertura das Funções do Modelo de Lisboa

Nada a relevar.

**Área de Intervenção – Transportes especiais**

Ministério	Organismo	RH Afectos						Tipologia de Funções					LO	
		TS	TP	Adm	Oper	Paux	Total	P	PI	R	O	AE	AS	(S/N)
Negócios Estrangeiros e Comunidades (MNEC)	Direcção Geral do Protocolo do Estado (DGPE)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				X			N

Esforço de Trabalho afecto à Área de Intervenção

Não há actividade nesta Área de Intervenção.

A Direcção Geral do Protocolo do Estado do Negócios Estrangeiros e Comunidades assume responsabilidades nesta área, apesar de não estarem prescritas em lei orgânica nem afectarem pessoas.

Cobertura das Funções do Modelo de Lisboa

Ausência de regulamentação neste domínio.

**Área de Intervenção – Transportes marítimos**

Ministério	Organismo	RH Afectos						Tipologia de Funções					LO	
		TS	TP	Adm	Oper	Paux	Total	P	PI	R	O	AE	AS	(S/N)
Economia, Crescimento e Competitividade (MECC)	Agência de Regulação Económica (ARE)	0,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,04		X	X	X	X	X	S
Negócios Estrangeiros e Comunidades (MNEC)	Direcção Geral de Política Externa (DGPE)	0,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,02	X						N
Total		0,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,06							

Esforço de Trabalho afecto à Área de Intervenção

De salientar o facto da Direcção Geral de Política Externa do Ministério dos Negócios Estrangeiros e Comunidades afirmar intervir nesta Área, apesar da lei orgânica não prever atribuições específicas nesta matéria.

Cobertura das Funções do Modelo de Lisboa

Nada a relevar.

**Área de Intervenção – Transportes rodoviários**

Ministério	Organismo	RH Afectos						Tipologia de Funções						LO (S/N)
		TS	TP	Adm	Oper	Paux	Total	P	PI	R	O	AE	AS	
Administração Interna (MAI)	Direcção Geral dos Transportes Rodoviários (DGTR)	0,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,25	X	X	X		X	X	S
Descentralização, Ordenamento do Território e Habitat (MDOTH)	Direcção Geral da Administração Local (DGAL)	4,56	0,00	0,00	0,00	0,00	4,56		X	X				S
Economia, Crescimento e Competitividade (MECC)	Agência de Regulação Económica (ARE)	0,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,04		X	X	X	X	X	S
Educação e Ensino Superior (MEES)	Direcção de Serviços Rádio e Tecnologias Educativas (DSRTE)	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01		X		X			N
Presidência do Conselho de Ministros, Reforma do Estado e Defesa Nacional (PCMRE)	Secretaria Geral do Governo (SGG)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				X			S
	Direcção Geral da Administração da Chefia do Governo (DGACG)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				X			S
Total		4,86	0,00	0,00	0,00	0,00	4,86							

Esforço de Trabalho afecto à Área de Intervenção

Dos 6 organismos que dizem intervir nesta Área de Intervenção 4 afectam recursos humanos, sendo que 1 dos quais afirma não ter responsabilidades estatutariamente atribuídas em lei orgânica (Direcção de Serviços Rádio e Tecnologias Educativas).

Estão afectas de 4,56 pessoas, sendo a maioria pertencente à Direcção Geral da Administração Local Serviço.

Todas as pessoas afectas encontram-se na carreira Técnica Superior.

De salientar o facto da Secretaria Geral do Governo afirmar intervir nesta Área, apesar de não afectar qualquer recurso.

Cobertura das Funções do Modelo de Lisboa

As actividades associadas do ciclo de gestão das políticas públicas estão todas cobertas, mas o princípio da segregação de funções não está assegurado pela Agência de Regulação Económica.

A averiguar o papel da Direcção Geral da Administração da Chefia do Governo e da Secretaria Geral do Governo.



20. TURISMO

**Área de Intervenção – Alojamento**

Ministério	Organismo	RH Afectos						Tipologia de Funções					LO (s/n)	
		TS	TP	Adm	Oper	Paux	Total	P	PI	R	O	A E		A S
Economia, Crescimento e Competitividade (MECC)	Direcção Geral do Desenvolvimento Turístico (DGDT)	0,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,02	X		X		X	X	S
Infra-estruturas, Transporte e Mar (MITMAR)	Inspeção de Obras Públicas e Particulares (IGOPP)	0,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,17			X				S
Secretaria de Estado da Juventude e Desporto (SEJD)	Direcção Geral da Juventude (DGD)	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01		X		X			S
Total		0,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,19							

Esforço de Trabalho afecto à Área de Intervenção

Três Organismos identificam responsabilidades estatutárias nesta Área de Intervenção, afectando-lhe 0,19 H/A.

Tomando como parâmetro esta afectação, é lícito afirmar que as actividades inerentes à Área de Intervenção em análise não são exercidas de forma efectiva.

Cobertura das Funções do Modelo de Lisboa

Estão formalmente cobertas todas as funções do Modelo de Lisboa, embora seja identificada intervenção ao nível de funções que devem ser objecto de segregação, tendo em vista as boas práticas de gestão pública, bem como a intervenção, eventualmente concorrente, de vários Organismos no domínio de uma mesma função, o que dificulta a implementação de políticas e práticas de responsabilização por resultados.



Área de Intervenção – Lazer

Ministério	Organismo	RH Afectos						Tipologia de Funções						LO (s/n)
		TS	TP	Adm	Oper	Paux	Total	P	PI	R	O	A E	A S	
Administração Interna (MAI)	Direcção Geral dos Transportes Rodoviários (DGTR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	X		X		X	X	S
Agricultura e Ambiente (MAA)	DG Agricultura, Silvicultura e Pecuária (DGASP)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	X						N
Cultura (MC)	Direcção de Serviço de Promoção Cultural e dos Direitos de Autor (DSPCDA)	0,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,50		X		X			S
Economia, Crescimento e Competitividade (MECC)	Direcção Geral do Desenvolvimento Turístico (DGDT)	0,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,02	X		X				S
Infra-estruturas, Transporte e Mar (MITMAR)	Direcção Geral das Pescas (DGP)	0,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,08	X	X	X	X	X	X	S
Secretaria de Estado da Juventude e Desporto (SEJD)	Direcção Geral dos Desportos (DGD)	0,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,02	X						S
	Direcção Geral da Juventude (DGJ)	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01		X		X			S
Total		0,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,63							

Esforço de Trabalho afecto à Área de Intervenção

Sete Organismos identificam responsabilidades nesta Área de Intervenção, embora a DGASP reconheça que as mesmas não estão plasmadas na respectiva Lei Orgânica.

Dois Organismos (MAI – DGTR e MAA – DGASP) não atribuem recursos ao exercício das actividades inerentes e os restantes afectando-lhe 0,19 H/A, sendo que a DSPCDA afecta 0,5 H/A, enquanto a DGDT apenas lhe atribui 0,02 H/A.

Tomando como parâmetro esta afectação, é lícito afirmar que as actividades inerentes à Área de Intervenção em análise não são exercidas de forma efectiva.



Cobertura das Funções do Modelo de Lisboa

Estão formalmente cobertas todas as funções do Modelo de Lisboa, embora seja identificada intervenção ao nível de funções que devem ser objecto de segregação, tendo em vista as boas práticas de gestão pública, bem como a intervenção, eventualmente concorrente, de vários Organismos no domínio de uma mesma função, o que dificulta a implementação de políticas e práticas de responsabilização por resultados.

**Área de Intervenção – Restauração**

Ministério	Organismo	RH Afectos						Tipologia de Funções					LO (s/n)	
		TS	TP	Adm	Oper	Paux	Total	P	PI	R	O	A E		A S
Economia, Crescimento e Competitividade	Direcção Geral do Desenvolvimento Turístico	0,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,02	X		X		X	X	S
Total		0,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,02							

Esforço de Trabalho afecto à Área de Intervenção

Apenas um Organismo (DGDT) identifica responsabilidades estatutárias nesta área de intervenção, afectando-lhe 0,02 H/A.

Tomando como parâmetro esta afectação, é lícito afirmar que as actividades inerentes à Área de Intervenção em análise não são exercidas de forma efectiva.

Cobertura das Funções do Modelo de Lisboa

Não estão cobertas as funções Planeamento e Operação. Constatou-se que a DGDT reclama intervenção em funções que devem ser objecto de segregação, tendo em vista as boas práticas de gestão pública.

**Área de Intervenção – Turismo**

Ministério	Organismo	RH Afectos						Tipologia de Funções						LO (s/n)
		TS	TP	Adm	Oper	Paux	Total	P	PI	R	O	A E	A S	
Administração Interna (MAI)	Direcção Geral dos Transportes Rodoviários (DGTR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	X		X		X	X	S
Agricultura e Ambiente (MAA)	Direcção Geral do Ambiente (DGAMB)	0,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,04	X	X		X			S
Cultura (MC)	Instituto de Investigação e Património Cultural (IIPC)	0,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,92	X	X	X	X	X	X	S
Descentralização, Ordenamento do Território e Habitat (MDOH)	Direcção de Serviço de Administração (DSA)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				X			S
	Direcção Geral da Administração Local (DGAL)	4,56	0,00	0,00	0,00	0,00	4,56		X	X	X			N
Economia, Crescimento e Competitividade (MECC)	Agência Caboverdiana de Investimentos (CI)	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00							N
	Direcção Geral do Desenvolvimento Turístico (DGDT)	0,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,08	X		X		X	X	S
Finanças e Administração Pública (MFAP)	Direcção Geral das Alfandegas (DGA)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				X			S
Trabalho, Família e Solidariedade (MTFS)	Programa Nacional de Luta Contra a Pobreza (PNLCP)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					X		N
Total		6,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00							

Esforço de Trabalho afecto à Área de Intervenção

Nove Organismos identificam responsabilidades nesta Área de Intervenção, embora três (**MDOH** – DGAL, **MECC** – CI e **MTFS** – PNLCP) reconheçam que as mesmas não estão plasmadas nas respectivas Leis Orgânicas.

Quatro Organismos (**MAI** – DGTR, **MDOH** – DAS, **MFAP** – DGA e **MTFS** – PNLCP) não atribuem recursos ao exercício das actividades inerentes e os restantes afectam-lhe 6,60 H/A, sendo que a DGAL afecta 4,56 H/A, enquanto a DGDT apenas lhe atribui 0,08 H/A.

Tendo em atenção a área em análise e o investimento em recursos humanos que a Direcção Geral do Desenvolvimento Turístico atribui à mesma, intui-se que as actividades inerentes não são exercidas de forma efectiva.



Cobertura das Funções do Modelo de Lisboa

Estão formalmente cobertas todas as funções do Modelo de Lisboa, embora seja identificada intervenção ao nível de funções que devem ser objecto de segregação, tendo em vista as boas práticas de gestão pública, bem como a intervenção, eventualmente concorrente, de vários Organismos no domínio de uma mesma função, o que dificulta a implementação de políticas e práticas de responsabilização por resultados.